

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS - VIGENTES

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIENTIADORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2012	Comissão de recebimento definitivo de obras	ASGM	189/2010	Nº 189/2010	Presidência	http://trnnet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/189_2012_Designa_Comissao_Recebimento_Definitivo_todas_as_obras.pdf	Não há	Titulares da SOM, SAI e DG	MARCIO VENICIUS SANTOS DE OLIVEIRA	Recebimento definitivo de todas as obras do Tribunal	Permanente
2012	Comissão de recebimento definitivo de obras	SAOF	189/2010	Nº 189/2010	Presidência	http://trnnet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/189_2012_Designa_Comissao_Recebimento_Definitivo_todas_as_obras.pdf	Não há	Titulares da SOM, SAI e DG	CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO	Recebimento definitivo de todas as obras do Tribunal	Permanente
2012	Comissão de recebimento definitivo de obras	GADG	189/2010	Nº 189/2010	Presidência	http://trnnet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/189_2012_Designa_Comissao_Recebimento_Definitivo_todas_as_obras.pdf	Não há	Titulares da SOM, SAI e DG	MARIA VERONICA DA COSTA	Recebimento definitivo de todas as obras do Tribunal	Permanente
2019	Comitê Gestor Regional do PIE	Integrante da Classe de Juiz Federal	88/2019, revogadas: 171/2016 Res. TSE n. 23.417/2014	Nº 088/2019	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/arquivos/portarias-presidencia/88-2019-altera-composicao_comite-gestor-regional-do-pje/@@display-file?file/88%25202019%2520Ahter%2520compom%2525C9%25A7%2525C9%25A3%2520Com%2525C9%25A8%2520Gestor%2520Regon%2520do%2520Pie.pdf	Não há	Art. 1º O Comitê Gestor Regional do Pie será composto pelo Membro efetivo da Corte Integrante da classe de Juiz Federal, que o presidir, pelos titulares da Diretoria Geral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Judiciária e pelos seguintes membros: I - Juiz da 1ª Zona Eleitoral; II - Procurador Fernando José Pazenzi - Procuradoria Regional Eleitoral; III - Advogado Antônio Olímpio de Melo Sobrinho - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre; IV - Defensor Thiago Brasil de Matos - Defensoria Pública da União; V - Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - Corregedoria Regional Eleitoral; Art. 2º Os membros representantes de outras instituições poderão indicar substitutos quando necessário.	FÁBIO ALEXANDRE COSTA DE FARIAS	Implantação do Processo Judicial eletrônico (Pie)	Permanente
2019	Comitê Gestor Regional do PIE	Integrante da Classe de Juiz Federal	88/2019, revogadas: 171/2016 Res. TSE n. 23.417/2014	Nº 088/2019	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/arquivos/portarias-presidencia/88-2019-altera-composicao_comite-gestor-regional-do-pje/@@display-file?file/88%25202019%2520Ahter%2520compom%2525C9%25A7%2525C9%25A3%2520Com%2525C9%25A8%2520Gestor%2520Regon%2520do%2520Pie.pdf	Não há	Art. 1º O Comitê Gestor Regional do Pie será composto pelo Membro efetivo da Corte Integrante da classe de Juiz Federal, que o presidir, pelos titulares da Diretoria Geral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Judiciária e pelos seguintes membros: I - Juiz da 1ª Zona Eleitoral; II - Procurador Fernando José Pazenzi - Procuradoria Regional Eleitoral; III - Advogado Antônio Olímpio de Melo Sobrinho - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre; IV - Defensor Thiago Brasil de Matos - Defensoria Pública da União; V - Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - Corregedoria Regional Eleitoral; Art. 2º Os membros representantes de outras instituições poderão indicar substitutos quando necessário.	PROCURADOR FERNANDO JOSÉ PAZENSKI	Implantação do Processo Judicial eletrônico (Pie)	Permanente
2019	Comitê Gestor Regional do PIE	Integrante da Classe de Juiz Federal	88/2019, revogadas: 171/2016 Res. TSE n. 23.417/2014	Nº 088/2019	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/arquivos/portarias-presidencia/88-2019-altera-composicao_comite-gestor-regional-do-pje/@@display-file?file/88%25202019%2520Ahter%2520compom%2525C9%25A7%2525C9%25A3%2520Com%2525C9%25A8%2520Gestor%2520Regon%2520do%2520Pie.pdf	Não há	Art. 1º O Comitê Gestor Regional do Pie será composto pelo Membro efetivo da Corte Integrante da classe de Juiz Federal, que o presidir, pelos titulares da Diretoria Geral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Judiciária e pelos seguintes membros: I - Juiz da 1ª Zona Eleitoral; II - Procurador Fernando José Pazenzi - Procuradoria Regional Eleitoral; III - Advogado Antônio Olímpio de Melo Sobrinho - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre; IV - Defensor Thiago Brasil de Matos - Defensoria Pública da União; V - Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - Corregedoria Regional Eleitoral; Art. 2º Os membros representantes de outras instituições poderão indicar substitutos quando necessário.	ADVOGADO ANTÔNIO OLÍMPIO DE MELO SOBRINHO	Implantação do Processo Judicial eletrônico (Pie)	Permanente
2019	Comitê Gestor Regional do PIE	Integrante da Classe de Juiz Federal	88/2019, revogadas: 171/2016 Res. TSE n. 23.417/2014	Nº 088/2019	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/arquivos/portarias-presidencia/88-2019-altera-composicao_comite-gestor-regional-do-pje/@@display-file?file/88%25202019%2520Ahter%2520compom%2525C9%25A7%2525C9%25A3%2520Com%2525C9%25A8%2520Gestor%2520Regon%2520do%2520Pie.pdf	Não há	Art. 1º O Comitê Gestor Regional do Pie será composto pelo Membro efetivo da Corte Integrante da classe de Juiz Federal, que o presidir, pelos titulares da Diretoria Geral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Judiciária e pelos seguintes membros: I - Juiz da 1ª Zona Eleitoral; II - Procurador Fernando José Pazenzi - Procuradoria Regional Eleitoral; III - Advogado Antônio Olímpio de Melo Sobrinho - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre; IV - Defensor Thiago Brasil de Matos - Defensoria Pública da União; V - Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - Corregedoria Regional Eleitoral; Art. 2º Os membros representantes de outras instituições poderão indicar substitutos quando necessário.	DEFENSOR THIAGO BRASIL DE MATOS	Implantação do Processo Judicial eletrônico (Pie)	Permanente
2019	Comitê Gestor Regional do PIE	Integrante da Classe de Juiz Federal	88/2019, revogadas: 171/2016 Res. TSE n. 23.417/2014	Nº 088/2019	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/arquivos/portarias-presidencia/88-2019-altera-composicao_comite-gestor-regional-do-pje/@@display-file?file/88%25202019%2520Ahter%2520compom%2525C9%25A7%2525C9%25A3%2520Com%2525C9%25A8%2520Gestor%2520Regon%2520do%2520Pie.pdf	Não há	Art. 1º O Comitê Gestor Regional do Pie será composto pelo Membro efetivo da Corte Integrante da classe de Juiz Federal, que o presidir, pelos titulares da Diretoria Geral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Judiciária e pelos seguintes membros: I - Juiz da 1ª Zona Eleitoral; II - Procurador Fernando José Pazenzi - Procuradoria Regional Eleitoral; III - Advogado Antônio Olímpio de Melo Sobrinho - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre; IV - Defensor Thiago Brasil de Matos - Defensoria Pública da União; V - Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - Corregedoria Regional Eleitoral; Art. 2º Os membros representantes de outras instituições poderão indicar substitutos quando necessário.	JOÃO CARLOS GODOY	Implantação do Processo Judicial eletrônico (Pie)	Permanente
2020	A Comissão Especial de Avaliação de Estabilidade e Desempenho dos Servidores	Coordenador da COSEP	173/2020, revogada: 31/2014	Nº 173/2020	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia_142_2020_e_seguinte/tre-ac-portaria-presidencia-173-2020/@download/file/TRE-AC_Portaria_Presidencia_173_2020.pdf	Não há	COSEP, Chefe da Seção de Apoio e Registro de Magistrados e Inativos (SEREMI) e SEDES	CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO	Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.	Permanente
2020	A Comissão Especial de Avaliação de Estabilidade e Desempenho dos Servidores	Coordenador da COSEP	173/2020, revogada: 31/2014	Nº 173/2020	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia_142_2020_e_seguinte/tre-ac-portaria-presidencia-173-2020/@download/file/TRE-AC_Portaria_Presidencia_173_2020.pdf	Não há	COSEP, Chefe da Seção de Apoio e Registro de Magistrados e Inativos (SEREMI) e SEDES	DULCILEIDE REBOUÇAS DE MESQUITA DALACOSTA	Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.	Permanente
2020	A Comissão Especial de Avaliação de Estabilidade e Desempenho dos Servidores	Coordenador da COSEP	173/2020, revogada: 31/2014	Nº 173/2020	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia_142_2020_e_seguinte/tre-ac-portaria-presidencia-173-2020/@download/file/TRE-AC_Portaria_Presidencia_173_2020.pdf	Não há	COSEP, Chefe da Seção de Apoio e Registro de Magistrados e Inativos (SEREMI) e SEDES	SHARLENE LIRA SANDRA DE VASCONCELOS	Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.	Permanente
2020	Comitê Estratégico	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.750/2020 Revoça a Resolução: 1.706/2016 e 1.712/2018	Nº 1755/2020	Corte Eleitoral	http://trnnet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/TRE-AC-resolucao-1755-2020.pdf	00477-48.2020.6.0.80	Composição do Comitê Estratégico: I – o Presidente do Tribunal, a quem cabe presidir-lo; II – o Vice-Presidente; III – o Corregedor Regional Eleitoral; IV – o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; V – o Juiz Eleitoral presidente do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Diretor-Geral.	WALDIRANTE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO	Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIENTE	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2020	Comitê Estratégico	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.732/2020 Revogou as Resoluções: 1.706/2018 e 1.732/2018	Nº 1755/2020	Corte Eleitoral	http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/TRE-AC-resolucao-1755-2020.pdf	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Estratégico: I – o Presidente do Tribunal, a quem cabe presidi-lo; II – o Vice-Presidente; III – o Corregedor Regional Eleitoral; IV – o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; V – o Juiz Eleitoral presidente do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Diretor-Geral.	LOIS CARLOS ARRUDA	Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.	Permanente
2020	Comitê Estratégico	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.732/2020 Revogou as Resoluções: 1.706/2018 e 1.732/2018	Nº 1755/2020	Corte Eleitoral	http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/TRE-AC-resolucao-1755-2020.pdf	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Estratégico: I – o Presidente do Tribunal, a quem cabe presidi-lo; II – o Vice-Presidente; III – o Corregedor Regional Eleitoral; IV – o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; V – o Juiz Eleitoral presidente do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Diretor-Geral.	HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR	Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.	Permanente
2020	Comitê Estratégico	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.732/2020 Revogou as Resoluções: 1.706/2018 e 1.732/2018	Nº 1755/2020	Corte Eleitoral	http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/TRE-AC-resolucao-1755-2020.pdf	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Estratégico: I – o Presidente do Tribunal, a quem cabe presidi-lo; II – o Vice-Presidente; III – o Corregedor Regional Eleitoral; IV – o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; V – o Juiz Eleitoral presidente do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Diretor-Geral.	GUSTAVO SRENA	Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.	Permanente
2020	Comitê Estratégico	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.732/2020 Revogou as Resoluções: 1.706/2018 e 1.732/2018	Nº 1755/2020	Corte Eleitoral	http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/TRE-AC-resolucao-1755-2020.pdf	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Estratégico: I – o Presidente do Tribunal, a quem cabe presidi-lo; II – o Vice-Presidente; III – o Corregedor Regional Eleitoral; IV – o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; V – o Juiz Eleitoral presidente do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Diretor-Geral.	MARIA VERÔNICA DA COSTA	Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.	Permanente
2020	Comitê Setorial	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.732/2020	Nº 1755/2020	Corte Eleitoral	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/arquivos-resolucoes-do-tre-ac/tre-ac-resolucao-1755-2020/@@display-file/file/TRE-AC-resolucao-1755-2020.pdf	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Setorial I – o Diretor-Geral, a quem cabe presidi-lo; II – os Secretários; III – o Coordenador de Gestão de Pessoas; IV – o Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral; V – o servidor do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Secretário da EJE.	MARIA VERÔNICA DA COSTA	Compete ao Comitê Setorial deliberar acerca de temas intersetoriais, de natureza tático-operacional, nos termos do art. 15, II e III, da Resolução TRE-AC n. 1.732/2018, que tenham impacto direto nos objetivos estratégicos, tais como: I – gestão de pessoas; II – tecnologia da informação e comunicação; III – contratações e aquisições; IV – sustentabilidade; V – acessibilidade; VI – processo judicial/cíveis; VII – eletrônicos.	Permanente
2020	Comitê Setorial	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.732/2020	Nº 1755/2020	Corte Eleitoral	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/arquivos-resolucoes-do-tre-ac/tre-ac-resolucao-1755-2020/@@display-file/file/TRE-AC-resolucao-1755-2020.pdf	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Setorial I – o Diretor-Geral, a quem cabe presidi-lo; II – os Secretários; III – o Coordenador de Gestão de Pessoas; IV – o Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral; V – o servidor do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Secretário da EJE.	CARLOS VENICUS FERREIRA RIBEIRO	Compete ao Comitê Setorial deliberar acerca de temas intersetoriais, de natureza tático-operacional, nos termos do art. 15, II e III, da Resolução TRE-AC n. 1.732/2018, que tenham impacto direto nos objetivos estratégicos, tais como: I – gestão de pessoas; II – tecnologia da informação e comunicação; III – contratações e aquisições; IV – sustentabilidade; V – acessibilidade; VI – processo judicial/cíveis; VII – eletrônicos.	Permanente
2020	Comitê Setorial	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.732/2020	Nº 1755/2020	Corte Eleitoral	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/arquivos-resolucoes-do-tre-ac/tre-ac-resolucao-1755-2020/@@display-file/file/TRE-AC-resolucao-1755-2020.pdf	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Setorial I – o Diretor-Geral, a quem cabe presidi-lo; II – os Secretários; III – o Coordenador de Gestão de Pessoas; IV – o Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral; V – o servidor do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Secretário da EJE.	EDCLEY DA SILVA FIRMINO	Compete ao Comitê Setorial deliberar acerca de temas intersetoriais, de natureza tático-operacional, nos termos do art. 15, II e III, da Resolução TRE-AC n. 1.732/2018, que tenham impacto direto nos objetivos estratégicos, tais como: I – gestão de pessoas; II – tecnologia da informação e comunicação; III – contratações e aquisições; IV – sustentabilidade; V – acessibilidade; VI – processo judicial/cíveis; VII – eletrônicos.	Permanente
2020	Comitê Setorial	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.732/2020	Nº 1755/2020	Corte Eleitoral	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/arquivos-resolucoes-do-tre-ac/tre-ac-resolucao-1755-2020/@@display-file/file/TRE-AC-resolucao-1755-2020.pdf	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Setorial I – o Diretor-Geral, a quem cabe presidi-lo; II – os Secretários; III – o Coordenador de Gestão de Pessoas; IV – o Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral; V – o servidor do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Secretário da EJE.	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Compete ao Comitê Setorial deliberar acerca de temas intersetoriais, de natureza tático-operacional, nos termos do art. 15, II e III, da Resolução TRE-AC n. 1.732/2018, que tenham impacto direto nos objetivos estratégicos, tais como: I – gestão de pessoas; II – tecnologia da informação e comunicação; III – contratações e aquisições; IV – sustentabilidade; V – acessibilidade; VI – processo judicial/cíveis; VII – eletrônicos.	Permanente
2020	Comitê Setorial	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.732/2020	Nº 1755/2020	Corte Eleitoral	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/arquivos-resolucoes-do-tre-ac/tre-ac-resolucao-1755-2020/@@display-file/file/TRE-AC-resolucao-1755-2020.pdf	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Setorial I – o Diretor-Geral, a quem cabe presidi-lo; II – os Secretários; III – o Coordenador de Gestão de Pessoas; IV – o Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral; V – o servidor do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Secretário da EJE.	CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO	Compete ao Comitê Setorial deliberar acerca de temas intersetoriais, de natureza tático-operacional, nos termos do art. 15, II e III, da Resolução TRE-AC n. 1.732/2018, que tenham impacto direto nos objetivos estratégicos, tais como: I – gestão de pessoas; II – tecnologia da informação e comunicação; III – contratações e aquisições; IV – sustentabilidade; V – acessibilidade; VI – processo judicial/cíveis; VII – eletrônicos.	Permanente
2020	Comitê Setorial	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.732/2020	Nº 1755/2020	Corte Eleitoral	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/arquivos-resolucoes-do-tre-ac/tre-ac-resolucao-1755-2020/@@display-file/file/TRE-AC-resolucao-1755-2020.pdf	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Setorial I – o Diretor-Geral, a quem cabe presidi-lo; II – os Secretários; III – o Coordenador de Gestão de Pessoas; IV – o Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral; V – o servidor do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Secretário da EJE.	JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO	Compete ao Comitê Setorial deliberar acerca de temas intersetoriais, de natureza tático-operacional, nos termos do art. 15, II e III, da Resolução TRE-AC n. 1.732/2018, que tenham impacto direto nos objetivos estratégicos, tais como: I – gestão de pessoas; II – tecnologia da informação e comunicação; III – contratações e aquisições; IV – sustentabilidade; V – acessibilidade; VI – processo judicial/cíveis; VII – eletrônicos.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊ	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXFIDENCIÁRIA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2020	Comitê Setorial	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.755/2020	Nº 1755/2020	Corte Eleitoral	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/arquivos-resolucoes-do-tre-ac/tre-ac-resolucao-1755-2020/@display-file/file/TRE-AC-resolucao-1755-2020.pdf	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Setorial I – o Diretor Geral, a quem cabe presidir; II – os Secretários; III – o Coordenador de Gestão de Pessoas; IV – o Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral; V – o servidor do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Secretário da EIE.	LUCIR ROCCO VAZ	Compete ao Comitê Setorial deliberar acerca de temas intersetoriais, de natureza tático-operacional, nos termos do art. 15, I e II, da Resolução TRE-AC n. 1.752/2018, que tenham impacto direto nos objetivos estratégicos, tais como: I – gestão de pessoas; II – tecnologia da informação e comunicação; III – contratações e aquisições; IV – sustentabilidade; V – acessibilidade; VI – processos judiciais; VII – eleições.	Permanente
2020	Comitê Setorial	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.755/2020	Nº 1755/2020	Corte Eleitoral	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/arquivos-resolucoes-do-tre-ac/tre-ac-resolucao-1755-2020/@display-file/file/TRE-AC-resolucao-1755-2020.pdf	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Setorial I – o Diretor Geral, a quem cabe presidir; II – os Secretários; III – o Coordenador de Gestão de Pessoas; IV – o Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral; V – o servidor do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Secretário da EIE.	ANA CATIA RODRIGUES ANDRADE	Compete ao Comitê Setorial deliberar acerca de temas intersetoriais, de natureza tático-operacional, nos termos do art. 15, I e II, da Resolução TRE-AC n. 1.752/2018, que tenham impacto direto nos objetivos estratégicos, tais como: I – gestão de pessoas; II – tecnologia da informação e comunicação; III – contratações e aquisições; IV – sustentabilidade; V – acessibilidade; VI – processos judiciais; VII – eleições.	Permanente
2021	Comissão para apresentação de proposta de plantão judiciário permanente no 1º e 2º Graus	Ellen Cristina Enes Valentim (ASCRE)	Portaria Presi 31/2021	Nº 031/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-31-2021/@download/file/TRE-AC_Portaria_Presidencia_31_2021.pdf	0001772-23.2020.6.01.8000	Composição, titulares das unidades: Assessoria da Corregedoria - ASCRE Gabinete da Corregedoria - GACRE Coordenador da Corregedoria - COCRE Chefe da Seção de Orientação e Correção - SOC Coordenador de Finanças - COFIN Secretário Judiciário - SEJUD Coordenador de Registros e Informações Processuais - CRP	MARIA CLARA CARLOS LUNA SILVEIRO	Apresentar proposta de regulamentação de plantão judiciário permanente, 1º e 2º Graus de Jurisdição, em período não eleitoral	Permanente
2021	Comissão para apresentação de proposta de plantão judiciário permanente no 1º e 2º Graus	Ellen Cristina Enes Valentim (ASCRE)	Portaria Presi 31/2021	Nº 031/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-31-2021/@download/file/TRE-AC_Portaria_Presidencia_31_2021.pdf	0001772-23.2020.6.01.8000	Composição, titulares das unidades: Assessoria da Corregedoria - ASCRE Gabinete da Corregedoria - GACRE Coordenador da Corregedoria - COCRE Chefe da Seção de Orientação e Correção - SOC Coordenador de Finanças - COFIN Secretário Judiciário - SEJUD Coordenador de Registros e Informações Processuais - CRP	VALMA VELOSO	Apresentar proposta de regulamentação de plantão judiciário permanente, 1º e 2º Graus de Jurisdição, em período não eleitoral	Permanente
2021	Comissão para apresentação de proposta de plantão judiciário permanente no 1º e 2º Graus	Ellen Cristina Enes Valentim (ASCRE)	Portaria Presi 31/2021	Nº 031/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-31-2021/@download/file/TRE-AC_Portaria_Presidencia_31_2021.pdf	0001772-23.2020.6.01.8000	Composição, titulares das unidades: Assessoria da Corregedoria - ASCRE Gabinete da Corregedoria - GACRE Coordenador da Corregedoria - COCRE Chefe da Seção de Orientação e Correção - SOC Coordenador de Finanças - COFIN Secretário Judiciário - SEJUD Coordenador de Registros e Informações Processuais - CRP	JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO	Apresentar proposta de regulamentação de plantão judiciário permanente, 1º e 2º Graus de Jurisdição, em período não eleitoral	Permanente
2021	Comissão para apresentação de proposta de plantão judiciário permanente no 1º e 2º Graus	Ellen Cristina Enes Valentim (ASCRE)	Portaria Presi 31/2021	Nº 031/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-31-2021/@download/file/TRE-AC_Portaria_Presidencia_31_2021.pdf	0001772-23.2020.6.01.8000	Composição, titulares das unidades: Assessoria da Corregedoria - ASCRE Gabinete da Corregedoria - GACRE Coordenador da Corregedoria - COCRE Chefe da Seção de Orientação e Correção - SOC Coordenador de Finanças - COFIN Secretário Judiciário - SEJUD Coordenador de Registros e Informações Processuais - CRP	FERNANDO JOSE SANTOS SILVA	Apresentar proposta de regulamentação de plantão judiciário permanente, 1º e 2º Graus de Jurisdição, em período não eleitoral	Permanente
2021	Comissão para apresentação de proposta de plantão judiciário permanente no 1º e 2º Graus	Ellen Cristina Enes Valentim (ASCRE)	Portaria Presi 31/2021	Nº 031/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-31-2021/@download/file/TRE-AC_Portaria_Presidencia_31_2021.pdf	0001772-23.2020.6.01.8000	Composição, titulares das unidades: Assessoria da Corregedoria - ASCRE Gabinete da Corregedoria - GACRE Coordenador da Corregedoria - COCRE Chefe da Seção de Orientação e Correção - SOC Coordenador de Finanças - COFIN Secretário Judiciário - SEJUD Coordenador de Registros e Informações Processuais - CRP	EDUARDO BERNARDINO	Apresentar proposta de regulamentação de plantão judiciário permanente, 1º e 2º Graus de Jurisdição, em período não eleitoral	Permanente
2021	Comissão para apresentação de proposta de plantão judiciário permanente no 1º e 2º Graus	Ellen Cristina Enes Valentim (ASCRE)	Portaria Presi 31/2021	Nº 031/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-31-2021/@download/file/TRE-AC_Portaria_Presidencia_31_2021.pdf	0001772-23.2020.6.01.8000	Composição, titulares das unidades: Assessoria da Corregedoria - ASCRE Gabinete da Corregedoria - GACRE Coordenador da Corregedoria - COCRE Chefe da Seção de Orientação e Correção - SOC Coordenador de Finanças - COFIN Secretário Judiciário - SEJUD Coordenador de Registros e Informações Processuais - CRP	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Apresentar proposta de regulamentação de plantão judiciário permanente, 1º e 2º Graus de Jurisdição, em período não eleitoral	Permanente
2021	Comissão para apresentação de proposta de plantão judiciário permanente no 1º e 2º Graus	Ellen Cristina Enes Valentim (ASCRE)	Portaria Presi 31/2021	Nº 031/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-31-2021/@download/file/TRE-AC_Portaria_Presidencia_31_2021.pdf	0001772-23.2020.6.01.8000	Composição, titulares das unidades: Assessoria da Corregedoria - ASCRE Gabinete da Corregedoria - GACRE Coordenador da Corregedoria - COCRE Chefe da Seção de Orientação e Correção - SOC Coordenador de Finanças - COFIN Secretário Judiciário - SEJUD Coordenador de Registros e Informações Processuais - CRP	ALIZA DOS SANTOS BANDIERA	Apresentar proposta de regulamentação de plantão judiciário permanente, 1º e 2º Graus de Jurisdição, em período não eleitoral	Permanente
2021	Grupo de Trabalho	Ouidoria LGPD	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 58/2025 RETIFICOU A REVOGADA PELA 61/2022 Verificar a Portaria ATO NORMATIVO Portaria n. 199/2020	Nº 058/2025	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-58-2025-presi-garpecr/@display-file/file/tre-ac-portaria-presidencia-58-2025.pdf	00238-10.2021.6.01.80	Integrado pelas Unidades ASCOM, ASPLAN, CRE, OLVIDORIA, SAQ, SEJUD e STI na forma apresentada pela Recomendação nº 73, de 20 de agosto de 2020. Art. 2º. O Grupo de Trabalho deverá ser presidido pelo Ouvidor Eleitoral, Juiz Marcelo Coelho de Carvalho, que, em suas ausências, deverá ser substituído pelos demais Membros do Tribunal, obedecida a ordem de antiguidade.	DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES	Recomendação CNI n. 73, de 20 de agosto 2020	Permanente
2021	Grupo de Trabalho	Ouidoria LGPD	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 58/2025 RETIFICOU A REVOGADA PELA 61/2022 Verificar a Portaria ATO NORMATIVO Portaria n. 199/2020	Nº 058/2025	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-58-2025-presi-garpecr/@display-file/file/tre-ac-portaria-presidencia-58-2025.pdf	00238-10.2021.6.01.80	Integrado pelas Unidades ASCOM, ASPLAN, CRE, OLVIDORIA, SAQ, SEJUD e STI na forma apresentada pela Recomendação nº 73, de 20 de agosto de 2020. Art. 2º. O Grupo de Trabalho deverá ser presidido pelo Ouvidor Eleitoral, Juiz Marcelo Coelho de Carvalho, que, em suas ausências, deverá ser substituído pelos demais Membros do Tribunal, obedecida a ordem de antiguidade.	JOSE FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Recomendação CNI n. 73, de 20 de agosto 2020	Permanente
2021	Grupo de Trabalho	Ouidoria LGPD	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 58/2025 RETIFICOU A REVOGADA PELA 61/2022 Verificar a Portaria ATO NORMATIVO Portaria n. 199/2020	Nº 058/2025	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-58-2025-presi-garpecr/@display-file/file/tre-ac-portaria-presidencia-58-2025.pdf	00238-10.2021.6.01.80	Integrado pelas Unidades ASCOM, ASPLAN, CRE, OLVIDORIA, SAQ, SEJUD e STI na forma apresentada pela Recomendação nº 73, de 20 de agosto de 2020. Art. 2º. O Grupo de Trabalho deverá ser presidido pelo Ouvidor Eleitoral, Juiz Marcelo Coelho de Carvalho, que, em suas ausências, deverá ser substituído pelos demais Membros do Tribunal, obedecida a ordem de antiguidade.	JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO	Recomendação CNI n. 73, de 20 de agosto 2020	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EMISSORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2021	Grupo de Trabalho	Ouidoria LGPD	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 58/2025 RETIFICOU A REVOCADA PELA 62/2022 Verificar a Portaria ATO NORMATIVO Portaria n. 199/2020	Nº 058/2025	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-58-2025-presi-garcia/@display/file/tre-ac-portaria-presidencia-58-2025.pdf	00238-10.2021.6.01.80	Integrado pelas Unidades ASCOM, ASPLAN, CRE, OLVIDORIA, SAO, SEJUD e STI na forma apresentada pela Recomendação nº 73, de 20 de agosto de 2020. Art. 2º. O Grupo de Trabalho deverá ser presidido pelo Ouvidor Eleitoral, Juiz Marcelo Coelho de Carvalho, que, em suas ausências, deverá ser substituído pelos demais Membros do Tribunal, obedecida a ordem de antiguidade.	JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE	Recomendação CNI n. 73, de 20 de agosto 2020	Permanente
2021	Grupo de Trabalho	Ouidoria LGPD	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 58/2025 RETIFICOU A REVOCADA PELA 62/2022 Verificar a Portaria ATO NORMATIVO Portaria n. 199/2020	Nº 058/2025	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-58-2025-presi-garcia/@display/file/tre-ac-portaria-presidencia-58-2025.pdf	00238-10.2021.6.01.80	Integrado pelas Unidades ASCOM, ASPLAN, CRE, OLVIDORIA, SAO, SEJUD e STI na forma apresentada pela Recomendação nº 73, de 20 de agosto de 2020. Art. 2º. O Grupo de Trabalho deverá ser presidido pelo Ouvidor Eleitoral, Juiz Marcelo Coelho de Carvalho, que, em suas ausências, deverá ser substituído pelos demais Membros do Tribunal, obedecida a ordem de antiguidade.	CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO	Recomendação CNI n. 73, de 20 de agosto 2020	Permanente
2021	Grupo de Trabalho	Ouidoria LGPD	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 58/2025 RETIFICOU A REVOCADA PELA 62/2022 Verificar a Portaria ATO NORMATIVO Portaria n. 199/2020	Nº 058/2025	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-58-2025-presi-garcia/@display/file/tre-ac-portaria-presidencia-58-2025.pdf	00238-10.2021.6.01.80	Integrado pelas Unidades ASCOM, ASPLAN, CRE, OLVIDORIA, SAO, SEJUD e STI na forma apresentada pela Recomendação nº 73, de 20 de agosto de 2020. Art. 2º. O Grupo de Trabalho deverá ser presidido pelo Ouvidor Eleitoral, Juiz Marcelo Coelho de Carvalho, que, em suas ausências, deverá ser substituído pelos demais Membros do Tribunal, obedecida a ordem de antiguidade.	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Recomendação CNI n. 73, de 20 de agosto 2020	Permanente
2021	Grupo de Trabalho	Ouidoria LGPD	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 58/2025 RETIFICOU A REVOCADA PELA 62/2022 Verificar a Portaria ATO NORMATIVO Portaria n. 199/2020	Nº 058/2025	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-58-2025-presi-garcia/@display/file/tre-ac-portaria-presidencia-58-2025.pdf	00238-10.2021.6.01.80	Integrado pelas Unidades ASCOM, ASPLAN, CRE, OLVIDORIA, SAO, SEJUD e STI na forma apresentada pela Recomendação nº 73, de 20 de agosto de 2020. Art. 2º. O Grupo de Trabalho deverá ser presidido pelo Ouvidor Eleitoral, Juiz Marcelo Coelho de Carvalho, que, em suas ausências, deverá ser substituído pelos demais Membros do Tribunal, obedecida a ordem de antiguidade.	EDCLEY DA SILVA FIRMINO	Recomendação CNI n. 73, de 20 de agosto 2020	Permanente
2021	Comissão de Memória	Juiz Membro Hilário da Castro Melo Júnior	Portaria 101/2021 Portaria n. 16/2018 Alterou a 148/2015 Portaria n. 162/2021	Nº 162/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac-portaria-presidencia-2021/tre-ac-portaria-presidencia-162-2021/@display/file/tre-ac-Portaria_Presidencia_162_2021.pdf	0000278-94.2018.6.01.8000	(Port. 162) Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 101/2021 PRES/USAPRES, passando o Comissão Permanente de Levantamento da História da Justiça Eleitoral a ser integrada pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR, pelo Magistrado LUIS GUSTAVO ALCALDEPINTO e pelos servidores AÉZA DOS SANTOS BANDIERA, ANDRÉ DA SILVA ALEXANDRE, FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA, LUIS SANDRO ANTÔNIO ARENO AMBRÓZIO, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO e RONEI GOMES DE OLIVEIRA. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º será presidida pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelos demais, na ordem em que aparecem no artigo anterior.	JUIZ MEMBRO HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR	Pesquisa de material, catalogação de informação, acompanhamento de interesse de assuntos que envolva a memória institucional	Permanente
2021	Comissão de Memória	Vice-Presidente e Corregedor	Portaria 101/2021 Portaria n. 16/2018 Alterou a 148/2015 Portaria n. 162/2021	Nº 162/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac-portaria-presidencia-2021/tre-ac-portaria-presidencia-162-2021/@display/file/tre-ac-Portaria_Presidencia_162_2021.pdf	0000278-94.2018.6.01.8000	(Port. 162) Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 101/2021 PRES/USAPRES, passando o Comissão Permanente de Levantamento da História da Justiça Eleitoral a ser integrada pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR, pelo Magistrado LUIS GUSTAVO ALCALDEPINTO e pelos servidores AÉZA DOS SANTOS BANDIERA, ANDRÉ DA SILVA ALEXANDRE, FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA, LUIS SANDRO ANTÔNIO ARENO AMBRÓZIO, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO e RONEI GOMES DE OLIVEIRA. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º será presidida pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelos demais, na ordem em que aparecem no artigo anterior.	MAGISTRADO LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO	Pesquisa de material, catalogação de informação, acompanhamento de interesse de assuntos que envolva a memória institucional	Permanente
2021	Comissão de Memória	Vice-Presidente e Corregedor	Portaria 101/2021 Portaria n. 16/2018 Alterou a 148/2015 Portaria n. 162/2021	Nº 162/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac-portaria-presidencia-2021/tre-ac-portaria-presidencia-162-2021/@display/file/tre-ac-Portaria_Presidencia_162_2021.pdf	0000278-94.2018.6.01.8000	(Port. 162) Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 101/2021 PRES/USAPRES, passando o Comissão Permanente de Levantamento da História da Justiça Eleitoral a ser integrada pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR, pelo Magistrado LUIS GUSTAVO ALCALDEPINTO e pelos servidores AÉZA DOS SANTOS BANDIERA, ANDRÉ DA SILVA ALEXANDRE, FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA, LUIS SANDRO ANTÔNIO ARENO AMBRÓZIO, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO e RONEI GOMES DE OLIVEIRA. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º será presidida pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelos demais, na ordem em que aparecem no artigo anterior.	AÉZA DOS SANTOS BANDIERA	Pesquisa de material, catalogação de informação, acompanhamento de interesse de assuntos que envolva a memória institucional	Permanente
2021	Comissão de Memória	Vice-Presidente e Corregedor	Portaria 101/2021 Portaria n. 16/2018 Alterou a 148/2015 Portaria n. 162/2021	Nº 162/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac-portaria-presidencia-2021/tre-ac-portaria-presidencia-162-2021/@display/file/tre-ac-Portaria_Presidencia_162_2021.pdf	0000278-94.2018.6.01.8000	(Port. 162) Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 101/2021 PRES/USAPRES, passando o Comissão Permanente de Levantamento da História da Justiça Eleitoral a ser integrada pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR, pelo Magistrado LUIS GUSTAVO ALCALDEPINTO e pelos servidores AÉZA DOS SANTOS BANDIERA, ANDRÉ DA SILVA ALEXANDRE, FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA, LUIS SANDRO ANTÔNIO ARENO AMBRÓZIO, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO e RONEI GOMES DE OLIVEIRA. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º será presidida pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelos demais, na ordem em que aparecem no artigo anterior.	ANDRÉ DA SILVA ALEXANDRE	Pesquisa de material, catalogação de informação, acompanhamento de interesse de assuntos que envolva a memória institucional	Permanente
2021	Comissão de Memória	Vice-Presidente e Corregedor	Portaria 101/2021 Portaria n. 16/2018 Alterou a 148/2015 Portaria n. 162/2021	Nº 162/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac-portaria-presidencia-2021/tre-ac-portaria-presidencia-162-2021/@display/file/tre-ac-Portaria_Presidencia_162_2021.pdf	0000278-94.2018.6.01.8000	(Port. 162) Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 101/2021 PRES/USAPRES, passando o Comissão Permanente de Levantamento da História da Justiça Eleitoral a ser integrada pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR, pelo Magistrado LUIS GUSTAVO ALCALDEPINTO e pelos servidores AÉZA DOS SANTOS BANDIERA, ANDRÉ DA SILVA ALEXANDRE, FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA, LUIS SANDRO ANTÔNIO ARENO AMBRÓZIO, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO e RONEI GOMES DE OLIVEIRA. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º será presidida pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelos demais, na ordem em que aparecem no artigo anterior.	FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA	Pesquisa de material, catalogação de informação, acompanhamento de interesse de assuntos que envolva a memória institucional	Permanente
2021	Comissão de Memória	Vice-Presidente e Corregedor	Portaria 101/2021 Portaria n. 16/2018 Alterou a 148/2015 Portaria n. 162/2021	Nº 162/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac-portaria-presidencia-2021/tre-ac-portaria-presidencia-162-2021/@display/file/tre-ac-Portaria_Presidencia_162_2021.pdf	0000278-94.2018.6.01.8000	(Port. 162) Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 101/2021 PRES/USAPRES, passando o Comissão Permanente de Levantamento da História da Justiça Eleitoral a ser integrada pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR, pelo Magistrado LUIS GUSTAVO ALCALDEPINTO e pelos servidores AÉZA DOS SANTOS BANDIERA, ANDRÉ DA SILVA ALEXANDRE, FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA, LUIS SANDRO ANTÔNIO ARENO AMBRÓZIO, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO e RONEI GOMES DE OLIVEIRA. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º será presidida pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelos demais, na ordem em que aparecem no artigo anterior.	LUIS SANDRO ANTÔNIO ARENO AMBRÓZIO	Pesquisa de material, catalogação de informação, acompanhamento de interesse de assuntos que envolva a memória institucional	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2021	Comissão de Memória	Vice-Presidente e Corregedor	Portaria 101/2021 Portaria n. 148/2015 Portaria n. 162/2021	Nº 162/2021	Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-162-2021/@display/file/tre-ac_Portaria_Presidencia_162_2021.pdf	0000778-19.2018.6.01.8000	(Port. 162) Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 101/2021 PRES/USAPRES, passando-o Comissão Permanente de Levantamento da História da Justiça Eleitoral a ser integrada pelo JuizMembro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR, pelo Magistrado LUIS GUSTAVO ALCALZARITO e pelos servidores ALEZA DOS SANTOS BANDEIRA, ANDRIU DA SILVA ALEXANDRE, FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA, LUIS SANDRO ANTÔNIO ARENO AMAROKO, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO e RENEI GOMES DE OLIVEIRA. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º será presidida pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelos demais, na ordem em que aparecem no artigo anterior.	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Pesquisa de material, catalogação de informação, acompanhamento de interesse de assuntos que envolva a memória institucional	Permanente
2021	Grupo gestor do Sistema de Chamados	SSU	Portaria 122/2021 Portaria n. 31/2011	Nº 122/2021	Diretoria-Geral	http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/TRE_AC_Portaria_Diretoria_Geral_122_2021.pdf	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor para o gerenciamento e aperfeiçoamento do Sistema de Chamados os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Suporte ao Usuário - SSU; II - Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP; III - Coordenadoria de Serviços Gerais - COSIG; IV - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE; V - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN; VI - Seção de Orientação e Correção - SOC.	JOAO BATISTA BENTO DA SILVA SHICOVSKI	Gerenciar e aperfeiçoar o sistema de chamados	Permanente
2021	Grupo gestor do Sistema de Chamados	SSU	Portaria 122/2021 Portaria n. 31/2011	Nº 122/2021	Diretoria-Geral	http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/TRE_AC_Portaria_Diretoria_Geral_122_2021.pdf	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor para o gerenciamento e aperfeiçoamento do Sistema de Chamados os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Suporte ao Usuário - SSU; II - Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP; III - Coordenadoria de Serviços Gerais - COSIG; IV - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE; V - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN; VI - Seção de Orientação e Correção - SOC.	JOAO CARLOS DE GODOY	Gerenciar e aperfeiçoar o sistema de chamados	Permanente
2021	Grupo gestor do Sistema de Chamados	SSU	Portaria 122/2021 Portaria n. 31/2011	Nº 122/2021	Diretoria-Geral	http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/TRE_AC_Portaria_Diretoria_Geral_122_2021.pdf	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor para o gerenciamento e aperfeiçoamento do Sistema de Chamados os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Suporte ao Usuário - SSU; II - Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP; III - Coordenadoria de Serviços Gerais - COSIG; IV - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE; V - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN; VI - Seção de Orientação e Correção - SOC.	ANA CATIA RODRIGUES ANDRADE	Gerenciar e aperfeiçoar o sistema de chamados	Permanente
2021	Grupo gestor do Sistema de Chamados	SSU	Portaria 122/2021 Portaria n. 31/2011	Nº 122/2021	Diretoria-Geral	http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/TRE_AC_Portaria_Diretoria_Geral_122_2021.pdf	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor para o gerenciamento e aperfeiçoamento do Sistema de Chamados os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Suporte ao Usuário - SSU; II - Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP; III - Coordenadoria de Serviços Gerais - COSIG; IV - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE; V - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN; VI - Seção de Orientação e Correção - SOC.	ANA CATIA RODRIGUES ANDRADE	Gerenciar e aperfeiçoar o sistema de chamados	Permanente
2021	Grupo gestor do Sistema de Chamados	SSU	Portaria 122/2021 Portaria n. 31/2011	Nº 122/2021	Diretoria-Geral	http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/TRE_AC_Portaria_Diretoria_Geral_122_2021.pdf	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor para o gerenciamento e aperfeiçoamento do Sistema de Chamados os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Suporte ao Usuário - SSU; II - Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP; III - Coordenadoria de Serviços Gerais - COSIG; IV - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE; V - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN; VI - Seção de Orientação e Correção - SOC.	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Gerenciar e aperfeiçoar o sistema de chamados	Permanente
2021	Grupo gestor do Sistema de Chamados	SSU	Portaria 122/2021 Portaria n. 31/2011	Nº 122/2021	Diretoria-Geral	http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet/wp-content/files/TRE_AC_Portaria_Diretoria_Geral_122_2021.pdf	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor para o gerenciamento e aperfeiçoamento do Sistema de Chamados os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Suporte ao Usuário - SSU; II - Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP; III - Coordenadoria de Serviços Gerais - COSIG; IV - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE; V - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN; VI - Seção de Orientação e Correção - SOC.	FERNANDO JOSE SANTOS SILVA	Gerenciar e aperfeiçoar o sistema de chamados	Permanente
2021	Grupo de Trabalho	COGEP	Portaria n. 122/2021 27/2018		Diretoria-Geral	PORTARIA_DIRETORIA-GERAL_N_27_2018_ET-EFD-Reinf.pdf		Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria Diretoria-Geral n. 27, de 28/05/2018. Art. 2º O Grupo Gestor EFD-Reinf será composto pelos titulares das unidades a seguir nominadas: I - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP; II - Chefe da Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SORBD; III - Chefe da Seção de Contabilidade - SECON; IV - Chefe da Seção de Pagamentos - SEPAG; V - Chefe da Seção de Cadastro e Registro Funcionais - SECARF; VI - Chefe da Seção de Planejamento e Execução Financeira - SPEF. § 1º Os trabalhos serão coordenados pelo titular da COGEP, que, em suas ausências, será substituído pelos titulares das unidades acima indicadas, na ordem em que se apresentam. Art. 3º Nas ausências e impedimentos dos titulares das unidades referidas, as atribuições relacionadas à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.	CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO	Adotar as medidas necessárias à adequada implementação do EFD-Reinf e do e-social no âmbito do TRE-AC	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EMISSORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2021	Grupo de Trabalho	COGEP	Portaria n. 123/2021 27/2018		Diretoria Geral	PORTARIA_DIRECTORAGERAL_N_27_2018_OT_EFD-Reinf.pdf		Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria Diretoria-Geral n. 27, de 28/0/5/2018. Art. 2º O Grupo Gestor EFD-Reinf será composto pelos titulares das unidades a seguir nominadas: I - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP; II - Chefe da Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SODB; III - Chefe da Seção de Contabilidade - SECON; IV - Chefe da Seção de Pagamentos - SEPAG; V - Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais - SECARF; VI - Chefe da Seção de Planejamento e Execução Financeira - SPEF; § 1º Os trabalhos serão coordenados pelo titular da COGEP, que, em suas ausências, será substituído pelos titulares das unidades acima indicadas, na ordem em que se apresentam. Art. 3º Nas ausências e impedimentos dos titulares das unidades referidas, as atribuições relacionadas à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.	LUCIR RÓDIO VAZ	Adotar as medidas necessárias à adequada implementação do EFD-Reinf e do e-social no âmbito do TRE-AC	Permanente
2021	Grupo de Trabalho	COGEP	Portaria n. 123/2021 27/2018		Diretoria Geral	PORTARIA_DIRECTORAGERAL_N_27_2018_OT_EFD-Reinf.pdf		Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria Diretoria-Geral n. 27, de 28/0/5/2018. Art. 2º O Grupo Gestor EFD-Reinf será composto pelos titulares das unidades a seguir nominadas: I - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP; II - Chefe da Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SODB; III - Chefe da Seção de Contabilidade - SECON; IV - Chefe da Seção de Pagamentos - SEPAG; V - Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais - SECARF; VI - Chefe da Seção de Planejamento e Execução Financeira - SPEF; § 1º Os trabalhos serão coordenados pelo titular da COGEP, que, em suas ausências, será substituído pelos titulares das unidades acima indicadas, na ordem em que se apresentam. Art. 3º Nas ausências e impedimentos dos titulares das unidades referidas, as atribuições relacionadas à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.	IGOR CHAVES DE MEDEIROS	Adotar as medidas necessárias à adequada implementação do EFD-Reinf e do e-social no âmbito do TRE-AC	Permanente
2021	Grupo de Trabalho	COGEP	Portaria n. 123/2021 27/2018		Diretoria Geral	PORTARIA_DIRECTORAGERAL_N_27_2018_OT_EFD-Reinf.pdf		Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria Diretoria-Geral n. 27, de 28/0/5/2018. Art. 2º O Grupo Gestor EFD-Reinf será composto pelos titulares das unidades a seguir nominadas: I - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP; II - Chefe da Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SODB; III - Chefe da Seção de Contabilidade - SECON; IV - Chefe da Seção de Pagamentos - SEPAG; V - Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais - SECARF; VI - Chefe da Seção de Planejamento e Execução Financeira - SPEF; § 1º Os trabalhos serão coordenados pelo titular da COGEP, que, em suas ausências, será substituído pelos titulares das unidades acima indicadas, na ordem em que se apresentam. Art. 3º Nas ausências e impedimentos dos titulares das unidades referidas, as atribuições relacionadas à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.	PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	Adotar as medidas necessárias à adequada implementação do EFD-Reinf e do e-social no âmbito do TRE-AC	Permanente
2021	Grupo de Trabalho	COGEP	Portaria n. 123/2021 27/2018		Diretoria Geral	PORTARIA_DIRECTORAGERAL_N_27_2018_OT_EFD-Reinf.pdf		Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria Diretoria-Geral n. 27, de 28/0/5/2018. Art. 2º O Grupo Gestor EFD-Reinf será composto pelos titulares das unidades a seguir nominadas: I - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP; II - Chefe da Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SODB; III - Chefe da Seção de Contabilidade - SECON; IV - Chefe da Seção de Pagamentos - SEPAG; V - Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais - SECARF; VI - Chefe da Seção de Planejamento e Execução Financeira - SPEF; § 1º Os trabalhos serão coordenados pelo titular da COGEP, que, em suas ausências, será substituído pelos titulares das unidades acima indicadas, na ordem em que se apresentam. Art. 3º Nas ausências e impedimentos dos titulares das unidades referidas, as atribuições relacionadas à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.	ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	Adotar as medidas necessárias à adequada implementação do EFD-Reinf e do e-social no âmbito do TRE-AC	Permanente
2021	Grupo de Trabalho	COGEP	Portaria n. 123/2021 27/2018		Diretoria Geral	PORTARIA_DIRECTORAGERAL_N_27_2018_OT_EFD-Reinf.pdf		Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria Diretoria-Geral n. 27, de 28/0/5/2018. Art. 2º O Grupo Gestor EFD-Reinf será composto pelos titulares das unidades a seguir nominadas: I - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP; II - Chefe da Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SODB; III - Chefe da Seção de Contabilidade - SECON; IV - Chefe da Seção de Pagamentos - SEPAG; V - Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais - SECARF; VI - Chefe da Seção de Planejamento e Execução Financeira - SPEF; § 1º Os trabalhos serão coordenados pelo titular da COGEP, que, em suas ausências, será substituído pelos titulares das unidades acima indicadas, na ordem em que se apresentam. Art. 3º Nas ausências e impedimentos dos titulares das unidades referidas, as atribuições relacionadas à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.	RAIMUNDO DENS DOS ANJOS	Adotar as medidas necessárias à adequada implementação do EFD-Reinf e do e-social no âmbito do TRE-AC	Permanente
2021	Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0	Magistrado RABELLE SACRAMENTO TORTUREL	Portarias Provisórias 211/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac_portaria-presidencia-211-2021/@bawewissd/11u4PORTARIADOPRESIDENCIAANUNCIAN2021_2021_jus%7CN6A7%204.0.pdf	0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 2º O Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0 será composto pelos titulares das seguintes unidades: I - Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência - GAUAJ, a quem incumbe a Presidência dos trabalhos do Grupo Gestor; II - Diretoria-Geral - DG; III - Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE; IV - Superintendência - SU; V - Assistência de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação - ASPODVITSI; VI - Secretaria Judiciária - SEJUD; e VII - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN.	MAGISTRADA RABELLE SACRAMENTO TORTUREL	Art. 1º Instituir, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0, responsável por elaborar plano de ação para a implantação neste Regional dos seguintes projetos: I - Banco Virtual, em atendimento à Resolução CNI n. 372, de 12 de fevereiro de 2021, e suas eventuais alterações; II - Julho 100% Virtual, objeto da Resolução CNI n. 345, de 9 de outubro de 2020; III - Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPI-Br, instituída pela Resolução CNI n. 335, de 29 de setembro de 2020, e IV - Núcleo da Justiça 4.0, formalizada pela Resolução CNI n. 385/2021, de 9 de junho de 2021.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2021	Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0.	Magistrado ISABELLE SACRAMENTO TORTUREL	Portarias Provisórias 211/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-211-2021/@download/filq/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BAN%20211_2021 JUST%3A7%204.0.pdf	0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 2º O Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0 será composto pelos titulares das seguintes unidades: I – Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência – GAJUX, a quem incumbe a Presidência dos trabalhos do Grupo Gestor; II – Diretoria Geral – DG; III – Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral – COCRE; IV – Secretaria de Tecnologia da Informação – STI; V – Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação – ASPGOV/STI; VI – Secretaria Judiciária – SEJUD; e VII – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN.	MARIA VERÔNICA DA COSTA	Art. 3º Instituir, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0, responsável por elaborar plano de ação para a implantação neste Regional dos seguintes projetos: I – Balcão Virtual, em atendimento à Resolução CNI n. 372, de 12 de fevereiro de 2021, e suas eventuais alterações; II – Julho 100% Virtual, objeto da Resolução CNI n. 345, de 9 de outubro de 2020; III – Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPI-Br, instituída pela Resolução CNI n. 335, de 29 de setembro de 2020; e IV – Núcleo da Justiça 4.0, formalizada pela Resolução CNI n. 385/2021, de 9 de junho de 2021.	Permanente
2021	Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0.	Magistrado ISABELLE SACRAMENTO TORTUREL	Portarias Provisórias 211/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-211-2021/@download/filq/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BAN%20211_2021 JUST%3A7%204.0.pdf	0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 2º O Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0 será composto pelos titulares das seguintes unidades: I – Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência – GAJUX, a quem incumbe a Presidência dos trabalhos do Grupo Gestor; II – Diretoria Geral – DG; III – Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral – COCRE; IV – Secretaria de Tecnologia da Informação – STI; V – Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação – ASPGOV/STI; VI – Secretaria Judiciária – SEJUD; e VII – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN.	JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO	Art. 3º Instituir, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0, responsável por elaborar plano de ação para a implantação neste Regional dos seguintes projetos: I – Balcão Virtual, em atendimento à Resolução CNI n. 372, de 12 de fevereiro de 2021, e suas eventuais alterações; II – Julho 100% Virtual, objeto da Resolução CNI n. 345, de 9 de outubro de 2020; III – Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPI-Br, instituída pela Resolução CNI n. 335, de 29 de setembro de 2020; e IV – Núcleo da Justiça 4.0, formalizada pela Resolução CNI n. 385/2021, de 9 de junho de 2021.	Permanente
2021	Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0.	Magistrado ISABELLE SACRAMENTO TORTUREL	Portarias Provisórias 211/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-211-2021/@download/filq/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BAN%20211_2021 JUST%3A7%204.0.pdf	0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 2º O Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0 será composto pelos titulares das seguintes unidades: I – Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência – GAJUX, a quem incumbe a Presidência dos trabalhos do Grupo Gestor; II – Diretoria Geral – DG; III – Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral – COCRE; IV – Secretaria de Tecnologia da Informação – STI; V – Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação – ASPGOV/STI; VI – Secretaria Judiciária – SEJUD; e VII – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN.	EDCLEY DA SILVA FIRMINO	Art. 3º Instituir, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0, responsável por elaborar plano de ação para a implantação neste Regional dos seguintes projetos: I – Balcão Virtual, em atendimento à Resolução CNI n. 372, de 12 de fevereiro de 2021, e suas eventuais alterações; II – Julho 100% Virtual, objeto da Resolução CNI n. 345, de 9 de outubro de 2020; III – Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPI-Br, instituída pela Resolução CNI n. 335, de 29 de setembro de 2020; e IV – Núcleo da Justiça 4.0, formalizada pela Resolução CNI n. 385/2021, de 9 de junho de 2021.	Permanente
2021	Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0.	Magistrado ISABELLE SACRAMENTO TORTUREL	Portarias Provisórias 211/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-211-2021/@download/filq/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BAN%20211_2021 JUST%3A7%204.0.pdf	0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 2º O Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0 será composto pelos titulares das seguintes unidades: I – Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência – GAJUX, a quem incumbe a Presidência dos trabalhos do Grupo Gestor; II – Diretoria Geral – DG; III – Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral – COCRE; IV – Secretaria de Tecnologia da Informação – STI; V – Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação – ASPGOV/STI; VI – Secretaria Judiciária – SEJUD; e VII – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN.	ROSE JOCELY	Art. 3º Instituir, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0, responsável por elaborar plano de ação para a implantação neste Regional dos seguintes projetos: I – Balcão Virtual, em atendimento à Resolução CNI n. 372, de 12 de fevereiro de 2021, e suas eventuais alterações; II – Julho 100% Virtual, objeto da Resolução CNI n. 345, de 9 de outubro de 2020; III – Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPI-Br, instituída pela Resolução CNI n. 335, de 29 de setembro de 2020; e IV – Núcleo da Justiça 4.0, formalizada pela Resolução CNI n. 385/2021, de 9 de junho de 2021.	Permanente
2021	Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0.	Magistrado ISABELLE SACRAMENTO TORTUREL	Portarias Provisórias 211/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-211-2021/@download/filq/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BAN%20211_2021 JUST%3A7%204.0.pdf	0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 2º O Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0 será composto pelos titulares das seguintes unidades: I – Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência – GAJUX, a quem incumbe a Presidência dos trabalhos do Grupo Gestor; II – Diretoria Geral – DG; III – Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral – COCRE; IV – Secretaria de Tecnologia da Informação – STI; V – Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação – ASPGOV/STI; VI – Secretaria Judiciária – SEJUD; e VII – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN.	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Art. 3º Instituir, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0, responsável por elaborar plano de ação para a implantação neste Regional dos seguintes projetos: I – Balcão Virtual, em atendimento à Resolução CNI n. 372, de 12 de fevereiro de 2021, e suas eventuais alterações; II – Julho 100% Virtual, objeto da Resolução CNI n. 345, de 9 de outubro de 2020; III – Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPI-Br, instituída pela Resolução CNI n. 335, de 29 de setembro de 2020; e IV – Núcleo da Justiça 4.0, formalizada pela Resolução CNI n. 385/2021, de 9 de junho de 2021.	Permanente
2021	Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0.	Magistrado ISABELLE SACRAMENTO TORTUREL	Portarias Provisórias 211/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-211-2021/@download/filq/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BAN%20211_2021 JUST%3A7%204.0.pdf	0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 2º O Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0 será composto pelos titulares das seguintes unidades: I – Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência – GAJUX, a quem incumbe a Presidência dos trabalhos do Grupo Gestor; II – Diretoria Geral – DG; III – Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral – COCRE; IV – Secretaria de Tecnologia da Informação – STI; V – Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação – ASPGOV/STI; VI – Secretaria Judiciária – SEJUD; e VII – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN.	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Art. 3º Instituir, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0, responsável por elaborar plano de ação para a implantação neste Regional dos seguintes projetos: I – Balcão Virtual, em atendimento à Resolução CNI n. 372, de 12 de fevereiro de 2021, e suas eventuais alterações; II – Julho 100% Virtual, objeto da Resolução CNI n. 345, de 9 de outubro de 2020; III – Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPI-Br, instituída pela Resolução CNI n. 335, de 29 de setembro de 2020; e IV – Núcleo da Justiça 4.0, formalizada pela Resolução CNI n. 385/2021, de 9 de junho de 2021.	Permanente
2021	Comissão Regional de Conservação das Umas Eletrônicas	Titular da Seção de Logística: Ricardo Melo FINK, substituído pelos demais na ordem que se apresentam.	247/2021 Alterou parcialmente a Portaria 19/2018		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-247-2021/@download/filq/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BAN%20247_2021 JUST%3A7%204.0.pdf	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 1º Designar os servidores titulares da Seção de Umas Eletrônicas, da Coordenadoria de Eleições, da Seção de Sistemas Eleitorais, da Seção de Material e Patrimônio e os servidores pauteses da Seção de Umas Eletrônicas e da Seção de Material e Patrimônio para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Regional de Conservação das Umas Eletrônicas. Art. 2º. Nas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros na ordem em que aparecem. Art. 3º. Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 19/2018 PRES/GAPRES.	MICHELLE ALBUQUERQUE PAES	Conservar as umas eletrônicas deste Tribunal.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EMISSORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2021	Comissão Regional de Conservação das Umas Eletrônicas	Titular da Seção de Logística: Ricardo Melo Filho, substituídos pelos demais na ordem que se apresentam.	247/2021 Alterou parcialmente a Portaria 19/2018		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+r+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-247-2021/@download/filho/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BANCIA%20247_2021_Comissao%20de%20conservacao%20de%20umas%20eletronicas.pdf	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 1º Designar os servidores titulares da Seção de Umas Eletrônicas, da Coordenadoria de Eleições, da Seção de Sistemas Eleitorais, da Seção de Material e Patrimônio e os servidores assistentes da Seção de Umas Eletrônicas e da Seção de Material e Patrimônio para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Regional de Conservação das Umas Eletrônicas. Art. 2º Nas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros na ordem em que aparecem. Art. 3º Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 19/2018 PRES/GAPRES.	FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO	Conservar as umas eletrônicas deste Tribunal.	Permanente
2021	Comissão Regional de Conservação das Umas Eletrônicas	Titular da Seção de Logística: Ricardo Melo Filho, substituídos pelos demais na ordem que se apresentam.	247/2021 Alterou parcialmente a Portaria 19/2018		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+r+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-247-2021/@download/filho/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BANCIA%20247_2021_Comissao%20de%20conservacao%20de%20umas%20eletronicas.pdf	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 1º Designar os servidores titulares da Seção de Umas Eletrônicas, da Coordenadoria de Eleições, da Seção de Sistemas Eleitorais, da Seção de Material e Patrimônio e os servidores assistentes da Seção de Umas Eletrônicas e da Seção de Material e Patrimônio para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Regional de Conservação das Umas Eletrônicas. Art. 2º Nas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros na ordem em que aparecem. Art. 3º Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 19/2018 PRES/GAPRES.	MARCO AURÉLIO BORTOLI	Conservar as umas eletrônicas deste Tribunal.	Permanente
2021	Comissão Regional de Conservação das Umas Eletrônicas	Titular da Seção de Logística: Ricardo Melo Filho, substituídos pelos demais na ordem que se apresentam.	247/2021 Alterou parcialmente a Portaria 19/2018		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+r+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-247-2021/@download/filho/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BANCIA%20247_2021_Comissao%20de%20conservacao%20de%20umas%20eletronicas.pdf	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 1º Designar os servidores titulares da Seção de Umas Eletrônicas, da Coordenadoria de Eleições, da Seção de Sistemas Eleitorais, da Seção de Material e Patrimônio e os servidores assistentes da Seção de Umas Eletrônicas e da Seção de Material e Patrimônio para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Regional de Conservação das Umas Eletrônicas. Art. 2º Nas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros na ordem em que aparecem. Art. 3º Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 19/2018 PRES/GAPRES.	DIEGO CÉSAR RIBEIRO DE MATOS	Conservar as umas eletrônicas deste Tribunal.	Permanente
2021	Comissão Regional de Conservação das Umas Eletrônicas	Titular da Seção de Logística: Ricardo Melo Filho, substituídos pelos demais na ordem que se apresentam.	247/2021 Alterou parcialmente a Portaria 19/2018		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+r+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-247-2021/@download/filho/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BANCIA%20247_2021_Comissao%20de%20conservacao%20de%20umas%20eletronicas.pdf	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 1º Designar os servidores titulares da Seção de Umas Eletrônicas, da Coordenadoria de Eleições, da Seção de Sistemas Eleitorais, da Seção de Material e Patrimônio e os servidores assistentes da Seção de Umas Eletrônicas e da Seção de Material e Patrimônio para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Regional de Conservação das Umas Eletrônicas. Art. 2º Nas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros na ordem em que aparecem. Art. 3º Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 19/2018 PRES/GAPRES.	WANDERLEY VASCONCELOS DA SILVA	Conservar as umas eletrônicas deste Tribunal.	Permanente
2021	Comissão Regional de Conservação das Umas Eletrônicas	Titular da Seção de Logística: Ricardo Melo Filho, substituídos pelos demais na ordem que se apresentam.	247/2021 Alterou parcialmente a Portaria 19/2018		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+r+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/tre-ac_portaria_presidencia_2021/tre-ac-portaria-presidencia-247-2021/@download/filho/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BANCIA%20247_2021_Comissao%20de%20conservacao%20de%20umas%20eletronicas.pdf	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 1º Designar os servidores titulares da Seção de Umas Eletrônicas, da Coordenadoria de Eleições, da Seção de Sistemas Eleitorais, da Seção de Material e Patrimônio e os servidores assistentes da Seção de Umas Eletrônicas e da Seção de Material e Patrimônio para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Regional de Conservação das Umas Eletrônicas. Art. 2º Nas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros na ordem em que aparecem. Art. 3º Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 19/2018 PRES/GAPRES.	GLEYSON MENEZES MOREIRA	Conservar as umas eletrônicas deste Tribunal.	Permanente
2022	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPOP	Ouidoria	Portaria PRES N. 60/2022		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+r+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/TREAC_portarias_presidencia_2022/tre-ac-portaria-presidencia-60-2022/@download/filho/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BANCIA%2060_2022.pdf	0001040-71.2022.6.01.8000	O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPOP – será composto pelo Assistente da Ouidoria Eleitoral, que coordenará as suas atividades, pelo Chefe de Cartório da Zona Eleitoral cujo magistrado preside o Comitê de Priorização do Primeiro Grau, pelo servidor mais antigo na função de Assistente de Juiz Membro, e pelo titular das seguintes unidades ou pessoa por eles indicados: I – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); II – Secretaria Judiciária (SEJUD); III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); V – Coordenadoria da Corregedoria (COCRE); VI – Assessoria da Presidência (APRES); VII – Assessoria da Diretoria Geral (ADSG).	JAPHNIS ALBUQUERQUE	Art. 3º da Portaria (Evento SEI 0485446)	Permanente
2022	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPOP	Ouidoria	Portaria PRES N. 60/2022		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+r+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/TREAC_portarias_presidencia_2022/tre-ac-portaria-presidencia-60-2022/@download/filho/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BANCIA%2060_2022.pdf	0001040-71.2022.6.01.8000	O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPOP – será composto pelo Assistente da Ouidoria Eleitoral, que coordenará as suas atividades, pelo Chefe de Cartório da Zona Eleitoral cujo magistrado preside o Comitê de Priorização do Primeiro Grau, pelo servidor mais antigo na função de Assistente de Juiz Membro, e pelo titular das seguintes unidades ou pessoa por eles indicados: I – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); II – Secretaria Judiciária (SEJUD); III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); V – Coordenadoria da Corregedoria (COCRE); VI – Assessoria da Presidência (APRES); VII – Assessoria da Diretoria Geral (ADSG).	EDILSON DUARTE LIMA JUNIOR	Art. 3º da Portaria (Evento SEI 0485446)	Permanente
2022	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPOP	Ouidoria	Portaria PRES N. 60/2022		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+r+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/TREAC_portarias_presidencia_2022/tre-ac-portaria-presidencia-60-2022/@download/filho/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%C3%BANCIA%20N%C3%BANCIA%2060_2022.pdf	0001040-71.2022.6.01.8000	O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPOP – será composto pelo Assistente da Ouidoria Eleitoral, que coordenará as suas atividades, pelo Chefe de Cartório da Zona Eleitoral cujo magistrado preside o Comitê de Priorização do Primeiro Grau, pelo servidor mais antigo na função de Assistente de Juiz Membro, e pelo titular das seguintes unidades ou pessoa por eles indicados: I – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); II – Secretaria Judiciária (SEJUD); III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); V – Coordenadoria da Corregedoria (COCRE); VI – Assessoria da Presidência (APRES); VII – Assessoria da Diretoria Geral (ADSG).	MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA	Art. 3º da Portaria (Evento SEI 0485446)	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EMISSORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2022	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD	Ouidoria	Portaria PRESI N. 60/2022		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/TREAC_portarias_presidencia_2022/tre-ac-portaria-presidencia-60-2022/@@download/file/PORTARIA02PRESDONC3N8ANCAN3ONC3N8AN%2060_2022.pdf	0001040-71.2022.6.01.8000	O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD – será composto pelo Assistente da Ouvidoria Eleitoral, que coordenará as suas atividades, pelo Chefe de Cartório da Zona Eleitoral cujo magistrado preside o Comitê de Priorização do Primeiro Grau, pelo servidor mais antigo na função de Assistente de Juiz Membro, e pelos titulares das seguintes unidades ou pessoa por eles indicadas: I – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); II – Secretaria Judiciária (SEJUD); III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); V – Coordenadoria da Corregedoria (COCRE); VI – Assessoria da Presidência (ASPRE); VII – Assessoria da Diretoria Geral (ADOG).	EDCLEY DE MELO FIRMINO	Art. 3º da Portaria (Evento SEI 0485446)	Permanente
2022	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD	Ouidoria	Portaria PRESI N. 60/2022		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/TREAC_portarias_presidencia_2022/tre-ac-portaria-presidencia-60-2022/@@download/file/PORTARIA02PRESDONC3N8ANCAN3ONC3N8AN%2060_2022.pdf	0001040-71.2022.6.01.8000	O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD – será composto pelo Assistente da Ouvidoria Eleitoral, que coordenará as suas atividades, pelo Chefe de Cartório da Zona Eleitoral cujo magistrado preside o Comitê de Priorização do Primeiro Grau, pelo servidor mais antigo na função de Assistente de Juiz Membro, e pelos titulares das seguintes unidades ou pessoa por eles indicadas: I – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); II – Secretaria Judiciária (SEJUD); III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); V – Coordenadoria da Corregedoria (COCRE); VI – Assessoria da Presidência (ASPRE); VII – Assessoria da Diretoria Geral (ADOG).	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Art. 3º da Portaria (Evento SEI 0485446)	Permanente
2022	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD	Ouidoria	Portaria PRESI N. 60/2022		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/TREAC_portarias_presidencia_2022/tre-ac-portaria-presidencia-60-2022/@@download/file/PORTARIA02PRESDONC3N8ANCAN3ONC3N8AN%2060_2022.pdf	0001040-71.2022.6.01.8000	O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD – será composto pelo Assistente da Ouvidoria Eleitoral, que coordenará as suas atividades, pelo Chefe de Cartório da Zona Eleitoral cujo magistrado preside o Comitê de Priorização do Primeiro Grau, pelo servidor mais antigo na função de Assistente de Juiz Membro, e pelos titulares das seguintes unidades ou pessoa por eles indicadas: I – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); II – Secretaria Judiciária (SEJUD); III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); V – Coordenadoria da Corregedoria (COCRE); VI – Assessoria da Presidência (ASPRE); VII – Assessoria da Diretoria Geral (ADOG).	CARLOS VENICUS FERREIRA RIBEIRO	Art. 3º da Portaria (Evento SEI 0485446)	Permanente
2022	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD	Ouidoria	Portaria PRESI N. 60/2022		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/TREAC_portarias_presidencia_2022/tre-ac-portaria-presidencia-60-2022/@@download/file/PORTARIA02PRESDONC3N8ANCAN3ONC3N8AN%2060_2022.pdf	0001040-71.2022.6.01.8000	O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD – será composto pelo Assistente da Ouvidoria Eleitoral, que coordenará as suas atividades, pelo Chefe de Cartório da Zona Eleitoral cujo magistrado preside o Comitê de Priorização do Primeiro Grau, pelo servidor mais antigo na função de Assistente de Juiz Membro, e pelos titulares das seguintes unidades ou pessoa por eles indicadas: I – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); II – Secretaria Judiciária (SEJUD); III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); V – Coordenadoria da Corregedoria (COCRE); VI – Assessoria da Presidência (ASPRE); VII – Assessoria da Diretoria Geral (ADOG).	CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO	Art. 3º da Portaria (Evento SEI 0485446)	Permanente
2022	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD	Ouidoria	Portaria PRESI N. 60/2022		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/TREAC_portarias_presidencia_2022/tre-ac-portaria-presidencia-60-2022/@@download/file/PORTARIA02PRESDONC3N8ANCAN3ONC3N8AN%2060_2022.pdf	0001040-71.2022.6.01.8000	O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD – será composto pelo Assistente da Ouvidoria Eleitoral, que coordenará as suas atividades, pelo Chefe de Cartório da Zona Eleitoral cujo magistrado preside o Comitê de Priorização do Primeiro Grau, pelo servidor mais antigo na função de Assistente de Juiz Membro, e pelos titulares das seguintes unidades ou pessoa por eles indicadas: I – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); II – Secretaria Judiciária (SEJUD); III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); V – Coordenadoria da Corregedoria (COCRE); VI – Assessoria da Presidência (ASPRE); VII – Assessoria da Diretoria Geral (ADOG).	JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO	Art. 3º da Portaria (Evento SEI 0485446)	Permanente
2022	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD	Ouidoria	Portaria PRESI N. 60/2022		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/TREAC_portarias_presidencia_2022/tre-ac-portaria-presidencia-60-2022/@@download/file/PORTARIA02PRESDONC3N8ANCAN3ONC3N8AN%2060_2022.pdf	0001040-71.2022.6.01.8000	O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD – será composto pelo Assistente da Ouvidoria Eleitoral, que coordenará as suas atividades, pelo Chefe de Cartório da Zona Eleitoral cujo magistrado preside o Comitê de Priorização do Primeiro Grau, pelo servidor mais antigo na função de Assistente de Juiz Membro, e pelos titulares das seguintes unidades ou pessoa por eles indicadas: I – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); II – Secretaria Judiciária (SEJUD); III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); V – Coordenadoria da Corregedoria (COCRE); VI – Assessoria da Presidência (ASPRE); VII – Assessoria da Diretoria Geral (ADOG).	LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS	Art. 3º da Portaria (Evento SEI 0485446)	Permanente
2022	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD	Ouidoria	Portaria PRESI N. 60/2022		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/TREAC_portarias_presidencia_2022/tre-ac-portaria-presidencia-60-2022/@@download/file/PORTARIA02PRESDONC3N8ANCAN3ONC3N8AN%2060_2022.pdf	0001040-71.2022.6.01.8000	O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGDPD – será composto pelo Assistente da Ouvidoria Eleitoral, que coordenará as suas atividades, pelo Chefe de Cartório da Zona Eleitoral cujo magistrado preside o Comitê de Priorização do Primeiro Grau, pelo servidor mais antigo na função de Assistente de Juiz Membro, e pelos titulares das seguintes unidades ou pessoa por eles indicadas: I – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); II – Secretaria Judiciária (SEJUD); III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); V – Coordenadoria da Corregedoria (COCRE); VI – Assessoria da Presidência (ASPRE); VII – Assessoria da Diretoria Geral (ADOG).	JAILSON BARBOSA DE SOUZA	Art. 3º da Portaria (Evento SEI 0485446)	Permanente
2023	Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMEJAC)	Seção de jurisprudência, Interação e Gerenciamento de Dados Eleitorais (SIP)	Portaria 24/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 162, 101 e 70/2021; 16/2018 e 252/2013.		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/-/theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/TREAC_portarias_presidencia_2023/portaria-presidencia-no-24-2023-pres-gaues/@@download/file/PORTARIA02PRESDONC3N8ANCAN3ONC3N8AN%2024_2023.pdf	SEI 0000278-94.2018.6.01.8000 e 0001690-15.2021.6.01.8000	Art. 2º Designar os servidores AÍZEA DOS SANTOS BANDEIRA, MARIA VERÔNICA DA COSTA, DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO, SUZY MACIELADA DE OLIVEIRA LIMA LAL, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO e LUIZ SANDRO ANTONIO ARRAIMONDIS, para comporem a referida Comissão, sob a Coordenação da primeira, que terá como substitutos os demais membros, na ordem em que aparecem neste artigo.	AÍZEA DOS SANTOS BANDEIRA	Resolução TRE n. 1.772/2022 Art. 12. A CMEJAC compete: I - elaborar, atualizar, publicar no sítio do TRE-AC na internet e intranet as normas e instrumentos da gestão da memória; II - encaminhar proposições complementares ao programa e à presente resolução para apreciação da Presidência do Tribunal; III - acompanhar a aplicação desta Resolução e sugerir medidas que entender necessárias; IV - analisar, avaliar e destinar os pedidos de incorporação de documentos e peças ao acervo histórico das unidades de memória do TRE-AC, Arquivo, Biblioteca e Centro de Memória, sejam elas produzidas ou recebidas por doação, permuta, legado ou transferência; V - analisar as listas de eliminação de documentos e processos, encaminhadas pela CPAD, para verificar o interesse do Arquivo Central e/ou do Centro de Memória em itens da lista de possível valor histórico; VI - a CMEJAC, sempre que acionada pela CPAD, deverá se manifestar sobre a definição de valor histórico dos documentos.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXERCIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMIEAC)	Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIP) (Albiza dos Santos Bandeira)	Portaria 24/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 162, 101 e 70/ 2021; 16/2018 e 252/2013.		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regisacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-24-2023-pres-gaprec/@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%2024_2023.pdf	SEI 0000278-94.2018.6.01.8000 e 0001690-55.2021.6.01.8000	Art. 2º. Designar os servidores AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA, MARIA VERÔNICA DA COSTA, DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO, SUSY IMACULADA DE OLIVEIRA LIRA LEAL, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO e IUS SANDRO ANTONIO ARENO AMBROSIO, para comporem a referida Comissão, sob a Coordenação da primeira, que terá como substitutos os demais membros, na ordem em que aparecem neste artigo.	MARIA VERÔNICA DA COSTA	Resolução TRE n. 1.772/2022 Art. 12. A CMIEAC compete: I - elaborar, atualizar, publicar no sítio do TRE-AC na internet e intranet as normas e instrumentos da gestão da memória; II - encaminhar proposições complementares ao programa e à presente resolução para apreciação da Presidência do Tribunal; III - acompanhar a aplicação desta Resolução e sugerir medidas que entender necessárias; IV - analisar, avaliar e destinar os pedidos de incorporação de documentos e peças ao acervo histórico das unidades de memória do TRE-AC, Arquivo, Biblioteca e Centro de Memória, sejam elas produzidas ou recebidas por doação, permuta, legado ou transferência; V - analisar as listas de eliminação de documentos e processos, encaminhadas pela CPAD, para verificar o interesse do Arquivo Central e/ou do Centro de Memória em itens da lista de possível valor histórico; VI - a CMIEAC, sempre que acionada pela CPAD, deverá se manifestar sobre a definição de valor histórico dos documentos.	Permanente
2023	Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMIEAC)	Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIP) (Albiza dos Santos Bandeira)	Portaria 24/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 162, 101 e 70/ 2021; 16/2018 e 252/2013.		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regisacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-24-2023-pres-gaprec/@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%2024_2023.pdf	SEI 0000278-94.2018.6.01.8000 e 0001690-55.2021.6.01.8000	Art. 2º. Designar os servidores AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA, MARIA VERÔNICA DA COSTA, DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO, SUSY IMACULADA DE OLIVEIRA LIRA LEAL, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO e IUS SANDRO ANTONIO ARENO AMBROSIO, para comporem a referida Comissão, sob a Coordenação da primeira, que terá como substitutos os demais membros, na ordem em que aparecem neste artigo.	DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES	Resolução TRE n. 1.772/2022 Art. 12. A CMIEAC compete: I - elaborar, atualizar, publicar no sítio do TRE-AC na internet e intranet as normas e instrumentos da gestão da memória; II - encaminhar proposições complementares ao programa e à presente resolução para apreciação da Presidência do Tribunal; III - acompanhar a aplicação desta Resolução e sugerir medidas que entender necessárias; IV - analisar, avaliar e destinar os pedidos de incorporação de documentos e peças ao acervo histórico das unidades de memória do TRE-AC, Arquivo, Biblioteca e Centro de Memória, sejam elas produzidas ou recebidas por doação, permuta, legado ou transferência; V - analisar as listas de eliminação de documentos e processos, encaminhadas pela CPAD, para verificar o interesse do Arquivo Central e/ou do Centro de Memória em itens da lista de possível valor histórico; VI - a CMIEAC, sempre que acionada pela CPAD, deverá se manifestar sobre a definição de valor histórico dos documentos.	Permanente
2023	Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMIEAC)	Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIP) (Albiza dos Santos Bandeira)	Portaria 24/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 162, 101 e 70/ 2021; 16/2018 e 252/2013.		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regisacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-24-2023-pres-gaprec/@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%2024_2023.pdf	SEI 0000278-94.2018.6.01.8000 e 0001690-55.2021.6.01.8000	Art. 2º. Designar os servidores AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA, MARIA VERÔNICA DA COSTA, DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO, SUSY IMACULADA DE OLIVEIRA LIRA LEAL, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO e IUS SANDRO ANTONIO ARENO AMBROSIO, para comporem a referida Comissão, sob a Coordenação da primeira, que terá como substitutos os demais membros, na ordem em que aparecem neste artigo.	BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO	Resolução TRE n. 1.772/2022 Art. 12. A CMIEAC compete: I - elaborar, atualizar, publicar no sítio do TRE-AC na internet e intranet as normas e instrumentos da gestão da memória; II - encaminhar proposições complementares ao programa e à presente resolução para apreciação da Presidência do Tribunal; III - acompanhar a aplicação desta Resolução e sugerir medidas que entender necessárias; IV - analisar, avaliar e destinar os pedidos de incorporação de documentos e peças ao acervo histórico das unidades de memória do TRE-AC, Arquivo, Biblioteca e Centro de Memória, sejam elas produzidas ou recebidas por doação, permuta, legado ou transferência; V - analisar as listas de eliminação de documentos e processos, encaminhadas pela CPAD, para verificar o interesse do Arquivo Central e/ou do Centro de Memória em itens da lista de possível valor histórico; VI - a CMIEAC, sempre que acionada pela CPAD, deverá se manifestar sobre a definição de valor histórico dos documentos.	Permanente
2023	Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMIEAC)	Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIP) (Albiza dos Santos Bandeira)	Portaria 24/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 162, 101 e 70/ 2021; 16/2018 e 252/2013.		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regisacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-24-2023-pres-gaprec/@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%2024_2023.pdf	SEI 0000278-94.2018.6.01.8000 e 0001690-55.2021.6.01.8000	Art. 2º. Designar os servidores AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA, MARIA VERÔNICA DA COSTA, DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO, SUSY IMACULADA DE OLIVEIRA LIRA LEAL, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO e IUS SANDRO ANTONIO ARENO AMBROSIO, para comporem a referida Comissão, sob a Coordenação da primeira, que terá como substitutos os demais membros, na ordem em que aparecem neste artigo.	SUSY IMACULADA DE OLIVEIRA LIRA LEAL	Resolução TRE n. 1.772/2022 Art. 12. A CMIEAC compete: I - elaborar, atualizar, publicar no sítio do TRE-AC na internet e intranet as normas e instrumentos da gestão da memória; II - encaminhar proposições complementares ao programa e à presente resolução para apreciação da Presidência do Tribunal; III - acompanhar a aplicação desta Resolução e sugerir medidas que entender necessárias; IV - analisar, avaliar e destinar os pedidos de incorporação de documentos e peças ao acervo histórico das unidades de memória do TRE-AC, Arquivo, Biblioteca e Centro de Memória, sejam elas produzidas ou recebidas por doação, permuta, legado ou transferência; V - analisar as listas de eliminação de documentos e processos, encaminhadas pela CPAD, para verificar o interesse do Arquivo Central e/ou do Centro de Memória em itens da lista de possível valor histórico; VI - a CMIEAC, sempre que acionada pela CPAD, deverá se manifestar sobre a definição de valor histórico dos documentos.	Permanente
2023	Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMIEAC)	Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIP) (Albiza dos Santos Bandeira)	Portaria 24/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 162, 101 e 70/ 2021; 16/2018 e 252/2013.		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regisacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-24-2023-pres-gaprec/@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%2024_2023.pdf	SEI 0000278-94.2018.6.01.8000 e 0001690-55.2021.6.01.8000	Art. 2º. Designar os servidores AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA, MARIA VERÔNICA DA COSTA, DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO, SUSY IMACULADA DE OLIVEIRA LIRA LEAL, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO e IUS SANDRO ANTONIO ARENO AMBROSIO, para comporem a referida Comissão, sob a Coordenação da primeira, que terá como substitutos os demais membros, na ordem em que aparecem neste artigo.	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Resolução TRE n. 1.772/2022 Art. 12. A CMIEAC compete: I - elaborar, atualizar, publicar no sítio do TRE-AC na internet e intranet as normas e instrumentos da gestão da memória; II - encaminhar proposições complementares ao programa e à presente resolução para apreciação da Presidência do Tribunal; III - acompanhar a aplicação desta Resolução e sugerir medidas que entender necessárias; IV - analisar, avaliar e destinar os pedidos de incorporação de documentos e peças ao acervo histórico das unidades de memória do TRE-AC, Arquivo, Biblioteca e Centro de Memória, sejam elas produzidas ou recebidas por doação, permuta, legado ou transferência; V - analisar as listas de eliminação de documentos e processos, encaminhadas pela CPAD, para verificar o interesse do Arquivo Central e/ou do Centro de Memória em itens da lista de possível valor histórico; VI - a CMIEAC, sempre que acionada pela CPAD, deverá se manifestar sobre a definição de valor histórico dos documentos.	Permanente
2023	Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMIEAC)	Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIP) (Albiza dos Santos Bandeira)	Portaria 24/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 162, 101 e 70/ 2021; 16/2018 e 252/2013.		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regisacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-24-2023-pres-gaprec/@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%2024_2023.pdf	SEI 0000278-94.2018.6.01.8000 e 0001690-55.2021.6.01.8000	Art. 2º. Designar os servidores AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA, MARIA VERÔNICA DA COSTA, DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO, SUSY IMACULADA DE OLIVEIRA LIRA LEAL, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO e IUS SANDRO ANTONIO ARENO AMBROSIO, para comporem a referida Comissão, sob a Coordenação da primeira, que terá como substitutos os demais membros, na ordem em que aparecem neste artigo.	IUS SANDRO ANTONIO ARENO AMBROSIO	Resolução TRE n. 1.772/2022 Art. 12. A CMIEAC compete: I - elaborar, atualizar, publicar no sítio do TRE-AC na internet e intranet as normas e instrumentos da gestão da memória; II - encaminhar proposições complementares ao programa e à presente resolução para apreciação da Presidência do Tribunal; III - acompanhar a aplicação desta Resolução e sugerir medidas que entender necessárias; IV - analisar, avaliar e destinar os pedidos de incorporação de documentos e peças ao acervo histórico das unidades de memória do TRE-AC, Arquivo, Biblioteca e Centro de Memória, sejam elas produzidas ou recebidas por doação, permuta, legado ou transferência; V - analisar as listas de eliminação de documentos e processos, encaminhadas pela CPAD, para verificar o interesse do Arquivo Central e/ou do Centro de Memória em itens da lista de possível valor histórico; VI - a CMIEAC, sempre que acionada pela CPAD, deverá se manifestar sobre a definição de valor histórico dos documentos. VII - a CMIEAC poderá decidir sobre a mudança de valor atribuído aos documentos sempre que entender que um documento não previsto como permanente na Tabela de Temporalidade de Documentos (TTO) tem valor histórico; VIII - realizar estudos e encaminhar propostas ao Comitê do Proname sobre questões relativas à Gestão da Memória.	Permanente
2023	Comissão de Segurança Permanente	Vice-Presidente - Desembargadora)	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 113/2024 Revogar a Portaria PRESIDÊNCIA Nº 268/2023 revogou a Portaria 27/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 190/2021, 30/2018, 126 e 139/2015.		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regisacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-27-2023-pres-gaprec/@download/file/TRE-AC-portaria-presidencia-%2027_2023.pdf	SEI 0000195-44.2018.6.01.8000 (ID 0567215)	o Vice-Presidente do Tribunal, que a presidir; o Juiz da 9ª Zona Eleitoral, que substituirá o Presidente nas suas ausências; o Coordenador de Serviços Gerais - COSEG, que atuará como Secretário da Comissão; o Assessor do Núcleo de Inteligência, Segurança Institucional e Política Judicial - NISPI, que substituirá o Secretário nas suas ausências; o Secretário de Administração, Orçamento e Finanças - SADF; um Agente de Polícia Judicial.	LOIS CARLOS ARRUDA	Estabelecer nova composição da Comissão de Segurança Permanente - CPS desta Tribunal (Art. 12, da Resolução nº 435/2021, do CNJ).	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Comissão de segurança Permanente	Vice-Presidente - Desembargador(a)	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 113/2024 Revogar a Portaria PRESIDÊNCIA Nº 268/2023 revogou a Portaria 27/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 109/2022, 30/2019, 126 e 139/2015.		Presidência	https://www.trf-ac.jus.br/+theme=+justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.trf-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-27-2023-presi-gprexv/@download/file/TFE-AC-portaria-presidencia-%2027_2023.pdf	SEI 0000195-44.2019.6.01.8000 (ID 0567215)	o Vice-Presidente do Tribunal, que a presidirá; o Juiz da 9ª Zona Eleitoral, que substituirá o Presidente nas suas ausências; o Coordenador de Serviços Gerais - COSEG, que atuará como Secretário da Comissão; o Assessor do Núcleo de Inteligência, Segurança Institucional e Política Judicial - NISPI, que substituirá o Secretário nas suas ausências; o Secretário de Administração, Orçamento e Finanças - SADF; um Agente de Polícia Judicial.	GUSTAVO SIRENA	Estabelecer nova composição da Comissão de Segurança Permanente - CPS deste Tribunal (Art. 12, da Resolução nº 435/2021, do CNJ).	Permanente
2023	Comissão de segurança Permanente	Vice-Presidente - Desembargador(a)	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 113/2024 Revogar a Portaria PRESIDÊNCIA Nº 268/2023 revogou a Portaria 27/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 109/2022, 30/2019, 126 e 139/2015.		Presidência	https://www.trf-ac.jus.br/+theme=+justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.trf-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-27-2023-presi-gprexv/@download/file/TFE-AC-portaria-presidencia-%2027_2023.pdf	SEI 0000195-44.2019.6.01.8000 (ID 0567215)	o Vice-Presidente do Tribunal, que a presidirá; o Juiz da 9ª Zona Eleitoral, que substituirá o Presidente nas suas ausências; o Coordenador de Serviços Gerais - COSEG, que atuará como Secretário da Comissão; o Assessor do Núcleo de Inteligência, Segurança Institucional e Política Judicial - NISPI, que substituirá o Secretário nas suas ausências; o Secretário de Administração, Orçamento e Finanças - SADF; um Agente de Polícia Judicial.	JOÃO CARLOS DE GODOY	Estabelecer nova composição da Comissão de Segurança Permanente - CPS deste Tribunal (Art. 12, da Resolução nº 435/2021, do CNJ).	Permanente
2023	Comissão de segurança Permanente	Vice-Presidente - Desembargador(a)	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 113/2024 Revogar a Portaria PRESIDÊNCIA Nº 268/2023 revogou a Portaria 27/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 109/2022, 30/2019, 126 e 139/2015.		Presidência	https://www.trf-ac.jus.br/+theme=+justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.trf-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-27-2023-presi-gprexv/@download/file/TFE-AC-portaria-presidencia-%2027_2023.pdf	SEI 0000195-44.2019.6.01.8000 (ID 0567215)	o Vice-Presidente do Tribunal, que a presidirá; o Juiz da 9ª Zona Eleitoral, que substituirá o Presidente nas suas ausências; o Coordenador de Serviços Gerais - COSEG, que atuará como Secretário da Comissão; o Assessor do Núcleo de Inteligência, Segurança Institucional e Política Judicial - NISPI, que substituirá o Secretário nas suas ausências; o Secretário de Administração, Orçamento e Finanças - SADF; um Agente de Polícia Judicial.	GLAYSON JEAN MORENO DANTAS	Estabelecer nova composição da Comissão de Segurança Permanente - CPS deste Tribunal (Art. 12, da Resolução nº 435/2021, do CNJ).	Permanente
2023	Comissão de segurança Permanente	Vice-Presidente - Desembargador(a)	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 113/2024 Revogar a Portaria PRESIDÊNCIA Nº 268/2023 revogou a Portaria 27/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 109/2022, 30/2019, 126 e 139/2015.		Presidência	https://www.trf-ac.jus.br/+theme=+justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.trf-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-27-2023-presi-gprexv/@download/file/TFE-AC-portaria-presidencia-%2027_2023.pdf	SEI 0000195-44.2019.6.01.8000 (ID 0567215)	o Vice-Presidente do Tribunal, que a presidirá; o Juiz da 9ª Zona Eleitoral, que substituirá o Presidente nas suas ausências; o Coordenador de Serviços Gerais - COSEG, que atuará como Secretário da Comissão; o Assessor do Núcleo de Inteligência, Segurança Institucional e Política Judicial - NISPI, que substituirá o Secretário nas suas ausências; o Secretário de Administração, Orçamento e Finanças - SADF; um Agente de Polícia Judicial.	CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO	Estabelecer nova composição da Comissão de Segurança Permanente - CPS deste Tribunal (Art. 12, da Resolução nº 435/2021, do CNJ).	Permanente
2023	Comitê de priorização do primeiro grau	Presidente do Comitê	Portaria 66/2023 Portarias n. 38/2023 e 120/2021 164 e 165/2021		Presidência	https://www.trf-ac.jus.br/+theme=+justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.trf-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-66-2023-presi-gprexv/@download/file/PORTARIAS%20PRESIDENCIA%20NACANCA%2066_2023.pdf	01310-32.2021.6.01.8000	Classe II - Magistrados indicados pelo Tribunal Titular: Shirley de Oliveira Hage Menezes e Suplente: Alexson José Santos Brás Classe II - Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Albino Brafia Muniz e Suplente: Bruna Barreto Perazzo Costa Classe II - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Fábio Alexandre Costa de Farias e Suplente: Guilherme Aparecido Fraga do Nascimento Classe IV - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Clóvis de Sousa Lodi e Suplente: Luis Gustavo Alcalde Pinto Classe I - Servidor escolhido pelo Tribunal Titular: Sidney Blandino Mendes e Suplente: servidor que estiver ocupando a função de chefe de cartório da 9ª Zona Classe I - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rosana Magalhães da Silva e Suplente: servidor que for o substituto automático da titular de acordo com o cargo por esta ocupado na administração Classe II - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Clécia Quintela Freitas e Suplente: Ili Sandro Antônio Areno Ambrósio Classe IV - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rose Jovely Lopes Dos Santos e Suplente: Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva	SHIRLEY DE OLIVEIRA HAGE MENEZES Obs: Atualmente foi lançado edital para nova eleição. Situação em 14.10.2025	Art. 4º da Resolução CNJ 194/2014 e art. 1º da Portaria 66/2023	

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Comitê de priorização do primeiro grau	Presidente do Comitê	Portaria 66/2023 Portarias n. 36/2023 e 120/2021 164 e 165/2021		Presidência	https://www.trf-ac.jus.br/-/theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.trf-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-66-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN%20PRESID%20BANCAJANON.N%2066_2023.pdf	01310-32.2021.6.01.8000	Classe I - Magistrados indicados pelo Tribunal Titular: Shirlei de Oliveira Hage Menezes e Suplente: Alesson José Santos Brás Classe II - Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Afonso Braña Muniz e Suplente: Bruna Barreto Perazzo Costa Classe III - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Fábio Alexandre Costa de Farias e Suplente: Guilherme Aparecido Fraga do Nascimento Classe IV - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Clóvis de Souza Lodi e Suplente: Luis Gustavo Alcalde Pinto Classe I - Servidor escolhido pelo Tribunal Titular: Sidney Brandão Mendes e Suplente: servidor que estiver ocupando a função de chefe de cartório da 9ª Zona Classe II - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rozana Magalhães da Silva e Suplente: Servidor que for o substituto automático da titular de acordo com o cargo por esta ocupado na administração Classe III - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Clícia Quintela Freitas e Suplente: Ili Sandro Antônio Areno Ambrósio Classe IV - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rose Jocely Lopes Dos Santos e Suplente: Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva	AFONSO BRAÑA MUNIZ Obs: Atualmente foi lançado edital para nova eleições. Situação em 14.10.2025	Art. 4º da Resolução CNJ 194/2014 e art. 1º da Portaria 66/2023	Permanente
2023	Comitê de priorização do primeiro grau	Presidente do Comitê	Portaria 66/2023 Portarias n. 36/2023 e 120/2021 164 e 165/2021		Presidência	https://www.trf-ac.jus.br/-/theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.trf-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-66-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN%20PRESID%20BANCAJANON.N%2066_2023.pdf	01310-32.2021.6.01.8000	Classe I - Magistrados indicados pelo Tribunal Titular: Shirlei de Oliveira Hage Menezes e Suplente: Alesson José Santos Brás Classe II - Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Afonso Braña Muniz e Suplente: Bruna Barreto Perazzo Costa Classe III - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Fábio Alexandre Costa de Farias e Suplente: Guilherme Aparecido Fraga do Nascimento Classe IV - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Clóvis de Souza Lodi e Suplente: Luis Gustavo Alcalde Pinto Classe I - Servidor escolhido pelo Tribunal Titular: Sidney Brandão Mendes e Suplente: servidor que estiver ocupando a função de chefe de cartório da 9ª Zona Classe II - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rozana Magalhães da Silva e Suplente: Servidor que for o substituto automático da titular de acordo com o cargo por esta ocupado na administração Classe III - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Clícia Quintela Freitas e Suplente: Ili Sandro Antônio Areno Ambrósio Classe IV - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rose Jocely Lopes Dos Santos e Suplente: Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva	FÁBIO ALEXANDRE COSTA FARIAS Obs: Atualmente foi lançado edital para nova eleições. Situação em 14.10.2025	Art. 4º da Resolução CNJ 194/2014 e art. 1º da Portaria 66/2023	Permanente
2023	Comitê de priorização do primeiro grau	Presidente do Comitê	Portaria 66/2023 Portarias n. 36/2023 e 120/2021 164 e 165/2021		Presidência	https://www.trf-ac.jus.br/-/theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.trf-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-66-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN%20PRESID%20BANCAJANON.N%2066_2023.pdf	01310-32.2021.6.01.8000	Classe I - Magistrados indicados pelo Tribunal Titular: Shirlei de Oliveira Hage Menezes e Suplente: Alesson José Santos Brás Classe II - Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Afonso Braña Muniz e Suplente: Bruna Barreto Perazzo Costa Classe III - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Fábio Alexandre Costa de Farias e Suplente: Guilherme Aparecido Fraga do Nascimento Classe IV - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Clóvis de Souza Lodi e Suplente: Luis Gustavo Alcalde Pinto Classe I - Servidor escolhido pelo Tribunal Titular: Sidney Brandão Mendes e Suplente: servidor que estiver ocupando a função de chefe de cartório da 9ª Zona Classe II - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rozana Magalhães da Silva e Suplente: Servidor que for o substituto automático da titular de acordo com o cargo por esta ocupado na administração Classe III - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Clícia Quintela Freitas e Suplente: Ili Sandro Antônio Areno Ambrósio Classe IV - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rose Jocely Lopes Dos Santos e Suplente: Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva	CLÓVIS DE SOUZA LODI Obs: Atualmente foi lançado edital para nova eleições. Situação em 14.10.2025	Art. 4º da Resolução CNJ 194/2014 e art. 1º da Portaria 66/2023	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊ	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIENTE	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Comitê de priorização do primeiro grau	Presidente do Comitê	Portaria 66/2023 Portarias n. 36/2023 e 120/2021 164 e 165/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-66-2023-presi-gaprev/@download/file/PORTARIAN%20PRESID%20BANCAJAN%20N%2066_2023.pdf	01310-32.2021.6.01.8000	Classe I - Magistrados indicados pelo Tribunal Titular: Shirlei de Oliveira Hage Menezes e Suplente: Aleeson José Santos Brás Classe II - Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Afonso Braña Muniz e Suplente: Bruna Barreto Perazzo Costa Classe III - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Fábio Alexandre Costa de Farias e Suplente: Guilherme Aparecido Fraga do Nascimento Classe IV - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Clóvis de Souza Lodi e Suplente: Luis Gustavo Alcalde Pinto Classe I - Servidor escolhido pelo Tribunal Titular: Sidney Brandão Mendes e Suplente: servidor que estiver ocupando a função de chefe de cartório da 9ª Zona Classe II - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rosana Magalhães da Silva e Suplente: Servidor que for o substituto automático da titular de acordo com o cargo por esta ocupado na administração Classe III - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Clícia Quintela Freitas e Suplente: Ili Sandro Antônio Areno Ambrósio Classe IV - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rose Jocely Lopes Dos Santos e Suplente: Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva	SIDNEY BRANDÃO MENDES Obs: Atualmente foi lançado edital para nova eleições. Situação em 14.10.2025	Art. 4º da Resolução CNJ 194/2014 e art. 1º da Portaria 66/2023	Permanente
2023	Comitê de priorização do primeiro grau	Presidente do Comitê	Portaria 66/2023 Portarias n. 36/2023 e 120/2021 164 e 165/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-66-2023-presi-gaprev/@download/file/PORTARIAN%20PRESID%20BANCAJAN%20N%2066_2023.pdf	01310-32.2021.6.01.8000	Classe I - Magistrados indicados pelo Tribunal Titular: Shirlei de Oliveira Hage Menezes e Suplente: Aleeson José Santos Brás Classe II - Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Afonso Braña Muniz e Suplente: Bruna Barreto Perazzo Costa Classe III - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Fábio Alexandre Costa de Farias e Suplente: Guilherme Aparecido Fraga do Nascimento Classe IV - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Clóvis de Souza Lodi e Suplente: Luis Gustavo Alcalde Pinto Classe I - Servidor escolhido pelo Tribunal Titular: Sidney Brandão Mendes e Suplente: servidor que estiver ocupando a função de chefe de cartório da 9ª Zona Classe II - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rosana Magalhães da Silva e Suplente: Servidor que for o substituto automático da titular de acordo com o cargo por esta ocupado na administração Classe III - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Clícia Quintela Freitas e Suplente: Ili Sandro Antônio Areno Ambrósio Classe IV - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rose Jocely Lopes Dos Santos e Suplente: Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva	ROSANA MAGALHÃES Obs: Atualmente foi lançado edital para nova eleições. Situação em 14.10.2025	Art. 4º da Resolução CNJ 194/2014 e art. 1º da Portaria 66/2023	Permanente
2023	Comitê de priorização do primeiro grau	Presidente do Comitê	Portaria 66/2023 Portarias n. 36/2023 e 120/2021 164 e 165/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-66-2023-presi-gaprev/@download/file/PORTARIAN%20PRESID%20BANCAJAN%20N%2066_2023.pdf	01310-32.2021.6.01.8000	Classe I - Magistrados indicados pelo Tribunal Titular: Shirlei de Oliveira Hage Menezes e Suplente: Aleeson José Santos Brás Classe II - Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Afonso Braña Muniz e Suplente: Bruna Barreto Perazzo Costa Classe III - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Fábio Alexandre Costa de Farias e Suplente: Guilherme Aparecido Fraga do Nascimento Classe IV - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Clóvis de Souza Lodi e Suplente: Luis Gustavo Alcalde Pinto Classe I - Servidor escolhido pelo Tribunal Titular: Sidney Brandão Mendes e Suplente: servidor que estiver ocupando a função de chefe de cartório da 9ª Zona Classe II - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rosana Magalhães da Silva e Suplente: Servidor que for o substituto automático da titular de acordo com o cargo por esta ocupado na administração Classe III - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Clícia Quintela Freitas e Suplente: Ili Sandro Antônio Areno Ambrósio Classe IV - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rose Jocely Lopes Dos Santos e Suplente: Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva	CLÍCIA QUINTELA FREITAS Obs: Atualmente foi lançado edital para nova eleições. Situação em 14.10.2025	Art. 4º da Resolução CNJ 194/2014 e art. 1º da Portaria 66/2023	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIENTE	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Comitê de priorização do primeiro grau	Presidente do Comitê	Portaria 66/2023 Portarias n. 38/2023 e 120/2021 164 e 165/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-66-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN%20PRESID%20NC%20BANCA%20N%2066_2023.pdf	01310-32.2021.6.01.8000	Classe I - Magistrados indicados pelo Tribunal Titular: Shirlei de Oliveira Hage Menezes e Suplente: Aleeson José Santos Brás Classe II - Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Afonso Braña Muniz e Suplente: Bruna Barreto Perazzo Costa Classe III - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Fábio Alexandre Costa de Farias e Suplente: Guilherme Aparecido Fraga do Nascimento Classe IV - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Clóvis de Souza Lodi e Suplente: Luis Gustavo Alcalde Pinto Classe I - Servidor escolhido pelo Tribunal Titular: Sidney Bando Mendes e Suplente: servidor que estiver ocupando a função de chefe de cartório da 9ª Zona Classe II - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rosana Magalhães da Silve e Suplente: Servidor que for o substituto automático da titular de acordo com o cargo por esta ocupado na administração Classe III - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Clícia Quintela Freitas e Suplente: Ili Sandro Antônio Areno Ambrósio Classe IV - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rose Jocely Lopes Dos Santos e Suplente: Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva	ROSE JOCELY LOPES DOS SANTOS Obs: Atualmente foi lançado edital para nova eleições. Situação em 14.10.2025	Art. 4º da Resolução CNJ 194/2014 e art. 1º da Portaria 66/2023	Permanente
2023	Comissão Permanente de Avaliação Documental Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)	PRESIDÊNCIA	Portaria 145/2023 Portaria 97/2023 Portaria 83/2021 Portaria n. 90/2019		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-145-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN%20PRESID%20NC%20BANCA%20N%20145_2023.pdf	0001492-18.2017.6.24.8000	I - o (a) titular da Seção de Legislação Documentação e Arquivo (SLDAG), a quem caberá a presidência da Comissão; Portaria Presidência 62 (06/3/201) II - a servidora Branka da Costa Cardoso de Melo, como integrante da Comissão de Gestão de Memória; III - o servidor Lucio Rodi Vaz, como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; IV - o servidor Osmarino Rodrigues Valério Júnior, graduado em curso superior de arquivologia do quadro permanente do TRE-AM; V - um(a) servidor(a) graduado(a) em curso superior de história; VI - Maria Clara Carlos. Luna Silverio, como servidora graduada em curso superior de direito; VII - a servidora Keyli Cristiny Assvedo Leite, como servidora da Zona Eleitoral.	FRANCISCO CLAUDIO BARBOSA PAES Obs: Atualmente foi lançado edital para nova eleições. Situação em 14.10.2025	Minuta Revisão da Resolução TRE/AC nº 1.775/2022 (06/02/261) Minuta Termo de Cooperação Técnica de Serviços arquivol (06/02/251)	Permanente
2023	Comissão de Gestão do Regime de Teletrabalho - CGRT	Diretoria Geral	Portaria 105/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-304-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN%20PRESID%20NC%20BANCA%20N%20304_2023_2.pdf		Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º terá a seguinte composição: I, pelo(a) Diretor(a) Geral; II, pelo(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento; III, pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação; IV, pelo(a) Secretário(a) Judiciário; V, pelo(a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas; VI, pelo(a) médico(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; VII, por 01 (um) representante eleito entre os servidores em regime de teletrabalho, a servidora Agatha Pontes Silva Galgani; VIII, por 01 (um) representante da entidade sindical, a servidora Karina de Freitas Dotto Gondim; IX, por 01 (um) representante dos chefes de cartório, o servidor Helton Santiago Macedo.	MARIA VERONICA COSTA	Regulamentação do Regime de Teletrabalho no TRE-AC	Permanente
2023	Comissão de Gestão do Regime de Teletrabalho - CGRT	Diretoria Geral	Portaria 105/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-304-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN%20PRESID%20NC%20BANCA%20N%20304_2023_2.pdf		Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º terá a seguinte composição: I, pelo(a) Diretor(a) Geral; II, pelo(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento; III, pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação; IV, pelo(a) Secretário(a) Judiciário; V, pelo(a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas; VI, pelo(a) médico(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; VII, por 01 (um) representante eleito entre os servidores em regime de teletrabalho, a servidora Agatha Pontes Silva Galgani; VIII, por 01 (um) representante da entidade sindical, a servidora Karina de Freitas Dotto Gondim; IX, por 01 (um) representante dos chefes de cartório, o servidor Helton Santiago Macedo.	CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO	Regulamentação do Regime de Teletrabalho no TRE-AC	Permanente
2023	Comissão de Gestão do Regime de Teletrabalho - CGRT	Diretoria Geral	Portaria 105/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-304-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN%20PRESID%20NC%20BANCA%20N%20304_2023_2.pdf		Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º terá a seguinte composição: I, pelo(a) Diretor(a) Geral; II, pelo(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento; III, pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação; IV, pelo(a) Secretário(a) Judiciário; V, pelo(a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas; VI, pelo(a) médico(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; VII, por 01 (um) representante eleito entre os servidores em regime de teletrabalho, a servidora Agatha Pontes Silva Galgani; VIII, por 01 (um) representante da entidade sindical, a servidora Karina de Freitas Dotto Gondim; IX, por 01 (um) representante dos chefes de cartório, o servidor Helton Santiago Macedo.	EDLEY FIRMINO DA SILVA	Regulamentação do Regime de Teletrabalho no TRE-AC	Permanente
2023	Comissão de Gestão do Regime de Teletrabalho - CGRT	Diretoria Geral	Portaria 105/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-304-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN%20PRESID%20NC%20BANCA%20N%20304_2023_2.pdf		Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º terá a seguinte composição: I, pelo(a) Diretor(a) Geral; II, pelo(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento; III, pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação; IV, pelo(a) Secretário(a) Judiciário; V, pelo(a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas; VI, pelo(a) médico(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; VII, por 01 (um) representante eleito entre os servidores em regime de teletrabalho, a servidora Agatha Pontes Silva Galgani; VIII, por 01 (um) representante da entidade sindical, a servidora Karina de Freitas Dotto Gondim; IX, por 01 (um) representante dos chefes de cartório, o servidor Helton Santiago Macedo.	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Regulamentação do Regime de Teletrabalho no TRE-AC	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIENTE	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Comissão de Gestão do Regime de Teletrabalho - CGRT	Diretoria Geral	Portaria 105/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regidacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-304-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN20PRESIDNC38ABANCIAZON.N20304_2023_2.pdf		Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º terá a seguinte composição: I. pelo(a) Diretor(a) Geral; II. pelo(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento; III. pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação; IV. pelo(a) Secretário(a) Judiciária; V. pelo(a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas; VI. pelo(a) médico(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; VII. por 01 (um) representante eleito entre os servidores em regime de teletrabalho, a servidora Agatha Pontes Silva Galgani; VIII. por 01 (um) representante da entidade sindical, a servidora Karina de Freitas Dotto Gondim; IX. por 01 (um) representante dos chefes de cartório, o servidor Helton Santiago Macedo.	CRISTIANE DE MELO FIRMINO	Regulamentação do Regime de Teletrabalho no TRE-AC	Permanente
2023	Comissão de Gestão do Regime de Teletrabalho - CGRT	Diretoria Geral	Portaria 105/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regidacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-304-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN20PRESIDNC38ABANCIAZON.N20304_2023_2.pdf		Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º terá a seguinte composição: I. pelo(a) Diretor(a) Geral; II. pelo(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento; III. pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação; IV. pelo(a) Secretário(a) Judiciária; V. pelo(a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas; VI. pelo(a) médico(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; VII. por 01 (um) representante eleito entre os servidores em regime de teletrabalho, a servidora Agatha Pontes Silva Galgani; VIII. por 01 (um) representante da entidade sindical, a servidora Karina de Freitas Dotto Gondim; IX. por 01 (um) representante dos chefes de cartório, o servidor Helton Santiago Macedo.	RINAURO SOUZA SANTOS JUNIOR	Regulamentação do Regime de Teletrabalho no TRE-AC	Permanente
2023	Comissão de Gestão do Regime de Teletrabalho - CGRT	Diretoria Geral	Portaria 105/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regidacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-304-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN20PRESIDNC38ABANCIAZON.N20304_2023_2.pdf		Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º terá a seguinte composição: I. pelo(a) Diretor(a) Geral; II. pelo(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento; III. pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação; IV. pelo(a) Secretário(a) Judiciária; V. pelo(a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas; VI. pelo(a) médico(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; VII. por 01 (um) representante eleito entre os servidores em regime de teletrabalho, a servidora Agatha Pontes Silva Galgani; VIII. por 01 (um) representante da entidade sindical, a servidora Karina de Freitas Dotto Gondim; IX. por 01 (um) representante dos chefes de cartório, o servidor Helton Santiago Macedo.	AGATHA PONTES SILVA GALGANI	Regulamentação do Regime de Teletrabalho no TRE-AC	Permanente
2023	Comissão de Gestão do Regime de Teletrabalho - CGRT	Diretoria Geral	Portaria 105/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regidacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-304-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN20PRESIDNC38ABANCIAZON.N20304_2023_2.pdf		Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º terá a seguinte composição: I. pelo(a) Diretor(a) Geral; II. pelo(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento; III. pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação; IV. pelo(a) Secretário(a) Judiciária; V. pelo(a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas; VI. pelo(a) médico(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; VII. por 01 (um) representante eleito entre os servidores em regime de teletrabalho, a servidora Agatha Pontes Silva Galgani; VIII. por 01 (um) representante da entidade sindical, a servidora Karina de Freitas Dotto Gondim; IX. por 01 (um) representante dos chefes de cartório, o servidor Helton Santiago Macedo.	KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM	Regulamentação do Regime de Teletrabalho no TRE-AC	Permanente
2023	Comissão de Gestão do Regime de Teletrabalho - CGRT	Diretoria Geral	Portaria 105/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regidacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-304-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN20PRESIDNC38ABANCIAZON.N20304_2023_2.pdf		Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º terá a seguinte composição: I. pelo(a) Diretor(a) Geral; II. pelo(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento; III. pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação; IV. pelo(a) Secretário(a) Judiciária; V. pelo(a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas; VI. pelo(a) médico(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; VII. por 01 (um) representante eleito entre os servidores em regime de teletrabalho, a servidora Agatha Pontes Silva Galgani; VIII. por 01 (um) representante da entidade sindical, a servidora Karina de Freitas Dotto Gondim; IX. por 01 (um) representante dos chefes de cartório, o servidor Helton Santiago Macedo.	HELTON SANTIAGO MACEDO	Regulamentação do Regime de Teletrabalho no TRE-AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho - Dimensionamento da Força de Trabalho	COGEP	Portaria n. 115/2023 248/2021 235/2019 Portaria n. 248/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regidacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-115-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN20PRESIDNC38ABANCIAZON.N20115_2023.pdf	0001443-45.2019.6.01.8000	Art. 2º. O Grupo de Trabalho responsável pelo Dimensionamento da Força de Trabalho, no âmbito deste Regional, passa a ser integrado por dois representantes das seguintes unidades: I – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a quem compete a coordenação da comissão; II - Gabinete da Presidência; III – Gabinete da Vice-Presidência/Corregedoria; IV – Gabinete da Diretoria Geral (ASPLAN); V – Escola Judiciária Eleitoral; VI – Secretaria Judiciária; VII – Secretaria de Tecnologia e Informação; VIII – Secretaria de Administração; IX - Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria; X - Zonas Eleitorais	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA REZERRA	Implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho no TRE - AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho - Dimensionamento da Força de Trabalho	COGEP	Portaria n. 115/2023 248/2021 235/2019 Portaria n. 248/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/f+theme+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/regidacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-115-2023-presi-gapres/@download/file/PORTARIAN20PRESIDNC38ABANCIAZON.N20115_2023.pdf	0001443-45.2019.6.01.8000	Art. 2º. O Grupo de Trabalho responsável pelo Dimensionamento da Força de Trabalho, no âmbito deste Regional, passa a ser integrado por dois representantes das seguintes unidades: I – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a quem compete a coordenação da comissão; II - Gabinete da Presidência; III – Gabinete da Vice-Presidência/Corregedoria; IV – Gabinete da Diretoria Geral (ASPLAN); V – Escola Judiciária Eleitoral; VI – Secretaria Judiciária; VII – Secretaria de Tecnologia e Informação; VIII – Secretaria de Administração; IX - Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria; X - Zonas Eleitorais	ELLEN CRISTINA ENES VALENTIM DA SILVA	Implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho no TRE - AC	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊ	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Grupo de Trabalho - Dimensionamento da Força de Trabalho	COGEP	Portaria n. 115/2023 248/2021 235/2019 Portaria n. 248/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-115-2023-presi-gpseu/@download/file/PORTARIAN20PRESID3NC38BANCIAN2ON.N20115_2023.pdf	0001443-45.2019.6.01.8000	Art. 2º. O Grupo de Trabalho responsável pelo Dimensionamento da Força de Trabalho, no âmbito deste Regional, passa a ser integrado por dois representantes das seguintes unidades: I - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a quem compete a coordenação da comissão; II - Gabinete da Presidência; III - Gabinete da Vice-Presidência/Corregedoria; IV - Gabinete da Diretoria-Geral (ASPLAN); V - Escola Judiciária Eleitoral; VI - Secretaria Judiciária; VII - Secretaria de Tecnologia e Informação; VIII - Secretaria de Administração; IX - Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria; X - Zonas Eleitorais	VALMA VELOSO	Implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho no TRE - AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho - Dimensionamento da Força de Trabalho	COGEP	Portaria n. 115/2023 248/2021 235/2019 Portaria n. 248/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-115-2023-presi-gpseu/@download/file/PORTARIAN20PRESID3NC38BANCIAN2ON.N20115_2023.pdf	0001443-45.2019.6.01.8000	Art. 2º. O Grupo de Trabalho responsável pelo Dimensionamento da Força de Trabalho, no âmbito deste Regional, passa a ser integrado por dois representantes das seguintes unidades: I - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a quem compete a coordenação da comissão; II - Gabinete da Presidência; III - Gabinete da Vice-Presidência/Corregedoria; IV - Gabinete da Diretoria-Geral (ASPLAN); V - Escola Judiciária Eleitoral; VI - Secretaria Judiciária; VII - Secretaria de Tecnologia e Informação; VIII - Secretaria de Administração; IX - Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria; X - Zonas Eleitorais	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho no TRE - AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho - Dimensionamento da Força de Trabalho	COGEP	Portaria n. 115/2023 248/2021 235/2019 Portaria n. 248/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-115-2023-presi-gpseu/@download/file/PORTARIAN20PRESID3NC38BANCIAN2ON.N20115_2023.pdf	0001443-45.2019.6.01.8000	Art. 2º. O Grupo de Trabalho responsável pelo Dimensionamento da Força de Trabalho, no âmbito deste Regional, passa a ser integrado por dois representantes das seguintes unidades: I - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a quem compete a coordenação da comissão; II - Gabinete da Presidência; III - Gabinete da Vice-Presidência/Corregedoria; IV - Gabinete da Diretoria-Geral (ASPLAN); V - Escola Judiciária Eleitoral; VI - Secretaria Judiciária; VII - Secretaria de Tecnologia e Informação; VIII - Secretaria de Administração; IX - Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria; X - Zonas Eleitorais	ANA CATIA RODRIGUES ANDRADE	Implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho no TRE - AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho - Dimensionamento da Força de Trabalho	COGEP	Portaria n. 115/2023 248/2021 235/2019 Portaria n. 248/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-115-2023-presi-gpseu/@download/file/PORTARIAN20PRESID3NC38BANCIAN2ON.N20115_2023.pdf	0001443-45.2019.6.01.8000	Art. 2º. O Grupo de Trabalho responsável pelo Dimensionamento da Força de Trabalho, no âmbito deste Regional, passa a ser integrado por dois representantes das seguintes unidades: I - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a quem compete a coordenação da comissão; II - Gabinete da Presidência; III - Gabinete da Vice-Presidência/Corregedoria; IV - Gabinete da Diretoria-Geral (ASPLAN); V - Escola Judiciária Eleitoral; VI - Secretaria Judiciária; VII - Secretaria de Tecnologia e Informação; VIII - Secretaria de Administração; IX - Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria; X - Zonas Eleitorais	EDCLEY DA SILVA FIRMINO	Implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho no TRE - AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho - Dimensionamento da Força de Trabalho	COGEP	Portaria n. 115/2023 248/2021 235/2019 Portaria n. 248/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-115-2023-presi-gpseu/@download/file/PORTARIAN20PRESID3NC38BANCIAN2ON.N20115_2023.pdf	0001443-45.2019.6.01.8000	Art. 2º. O Grupo de Trabalho responsável pelo Dimensionamento da Força de Trabalho, no âmbito deste Regional, passa a ser integrado por dois representantes das seguintes unidades: I - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a quem compete a coordenação da comissão; II - Gabinete da Presidência; III - Gabinete da Vice-Presidência/Corregedoria; IV - Gabinete da Diretoria-Geral (ASPLAN); V - Escola Judiciária Eleitoral; VI - Secretaria Judiciária; VII - Secretaria de Tecnologia e Informação; VIII - Secretaria de Administração; IX - Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria; X - Zonas Eleitorais	CARLOS VENÍCIUS	Implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho no TRE - AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho - Dimensionamento da Força de Trabalho	COGEP	Portaria n. 115/2023 248/2021 235/2019 Portaria n. 248/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-115-2023-presi-gpseu/@download/file/PORTARIAN20PRESID3NC38BANCIAN2ON.N20115_2023.pdf	0001443-45.2019.6.01.8000	Art. 2º. O Grupo de Trabalho responsável pelo Dimensionamento da Força de Trabalho, no âmbito deste Regional, passa a ser integrado por dois representantes das seguintes unidades: I - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a quem compete a coordenação da comissão; II - Gabinete da Presidência; III - Gabinete da Vice-Presidência/Corregedoria; IV - Gabinete da Diretoria-Geral (ASPLAN); V - Escola Judiciária Eleitoral; VI - Secretaria Judiciária; VII - Secretaria de Tecnologia e Informação; VIII - Secretaria de Administração; IX - Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria; X - Zonas Eleitorais	PATRICIA TEME	Implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho no TRE - AC	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊ	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EMISSORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Grupo de Trabalho - Dimensionamento da Força de Trabalho	COGEP	Portaria n. 115/2023 248/2021 235/2019 Portaria n. 248/2021		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-115-2023-pres-gp-pre/@download/file/PORTARIAN20PRESIDENC3BANCAIN2ON.N20115_2023.pdf	0001443-45.2019.6.01.8000	Art. 2º: O Grupo de Trabalho responsável pelo Dimensionamento da Força de Trabalho, no âmbito deste Regional, passa a ser integrado por dois representantes das seguintes unidades: I - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a quem compete a coordenação da comissão; II - Gabinete da Presidência; III - Gabinete da Vice-Presidência/Corregedoria; IV - Gabinete da Diretoria Geral (ADPLAN); V - Escola Judiciária Eleitoral; VI - Secretaria Judiciária; VII - Secretaria de Tecnologia e Informação; VIII - Secretaria de Administração; IX - Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria; X - Zonas Eleitorais	SEM REPRESENTANTE DAS ZONAS	Implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho no TRE-AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-pres-gp-pre/@download/file/PORTARIAN20PRESIDENC3BANCAIN2ON.N20136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCIN, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EIE. Art. 3º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	MARIA VERONICA COSTA	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE-AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-pres-gp-pre/@download/file/PORTARIAN20PRESIDENC3BANCAIN2ON.N20136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCIN, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EIE. Art. 3º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE-AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-pres-gp-pre/@download/file/PORTARIAN20PRESIDENC3BANCAIN2ON.N20136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCIN, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EIE. Art. 3º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE-AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-pres-gp-pre/@download/file/PORTARIAN20PRESIDENC3BANCAIN2ON.N20136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCIN, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EIE. Art. 3º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	EDCLEY DA SILVA FIRMINO	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE-AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-pres-gp-pre/@download/file/PORTARIAN20PRESIDENC3BANCAIN2ON.N20136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCIN, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EIE. Art. 3º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	PATRICIA TIEME ALMADA	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE-AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-pres-gp-pre/@download/file/PORTARIAN20PRESIDENC3BANCAIN2ON.N20136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCIN, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EIE. Art. 3º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	CRISTIANE DE MELO FIRMINO	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE-AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-pres-gp-pre/@download/file/PORTARIAN20PRESIDENC3BANCAIN2ON.N20136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCIN, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EIE. Art. 3º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	ANJA CATIA RODRIGUES ANDRADE	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE-AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-pres-gp-pre/@download/file/PORTARIAN20PRESIDENC3BANCAIN2ON.N20136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCIN, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EIE. Art. 3º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	MARIA VERONICA COSTA	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE-AC	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIENTE	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-presi-gapes/@@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N.120136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria desta Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCRE, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EJE. Art. 3º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-presi-gapes/@@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N.120136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria desta Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCRE, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EJE. Art. 3º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-presi-gapes/@@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N.120136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria desta Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCRE, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EJE. Art. 3º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-presi-gapes/@@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N.120136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria desta Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCRE, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EJE. Art. 3º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	EDCLEY DA SILVA FIRMINO	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-presi-gapes/@@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N.120136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria desta Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCRE, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EJE. Art. 3º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	PATRICIA TIEME ALMADA	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-presi-gapes/@@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N.120136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria desta Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCRE, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EJE. Art. 3º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	CRISTIANE DE MELO FIRMINO	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-136-2023-presi-gapes/@@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N.120136_2023.pdf	0002094-09.2021.6.01.8000.	Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria desta Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCRE, SAD, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EJE. Art. 3º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	ANA CATIA RODRIGUES ANDRADE	Realizar os pregress eletrônicos no âmbito do TRE AC	Permanente
2023	Grupo de Pesquisas Judiciais (GPJ)	SEJUD,5	Portarias 121/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-121-2023-presi-gapes-1/@@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N.120121_2023.pdf	0000312-03.2023.6.01.8000	Art. 1º. Constituir Grupo de Pesquisas Judiciais (GPJ), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, a ser integrado pelos servidores titulares da DG, COCRE, SEJUD, STI, e ASPLAN. Art. 2º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da SEJUD que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da ASPLAN.	MARIA VERNICA COSTA	Cumprimento da Resolução CNI n. 462/2022	Permanente
2023	Grupo de Pesquisas Judiciais (GPJ)	SEJUD,5	Portarias 121/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-121-2023-presi-gapes-1/@@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N.120121_2023.pdf	0000312-03.2023.6.01.8000	Art. 1º. Constituir Grupo de Pesquisas Judiciais (GPJ), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, a ser integrado pelos servidores titulares da DG, COCRE, SEJUD, STI, e ASPLAN. Art. 2º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da SEJUD que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da ASPLAN.	JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO	Cumprimento da Resolução CNI n. 462/2022	Permanente
2023	Grupo de Pesquisas Judiciais (GPJ)	SEJUD,5	Portarias 121/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+?theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-121-2023-presi-gapes-1/@@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N.120121_2023.pdf	0000312-03.2023.6.01.8000	Art. 1º. Constituir Grupo de Pesquisas Judiciais (GPJ), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, a ser integrado pelos servidores titulares da DG, COCRE, SEJUD, STI, e ASPLAN. Art. 2º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da SEJUD que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da ASPLAN.	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Cumprimento da Resolução CNI n. 462/2022	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Grupo de Pesquisas Judiciais (GPJ)	SEJUD,5	Portarias 121/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-121-2023-pres-gapres-1/@download/file/PORTARIAN2PRESIDNCINBANCIAN2ON.N20121_2023.pdf	0000312-93.2023.6.01.8000	Art. 1º. Constituir Grupo de Pesquisas Judiciais (GPJ), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, a ser integrado pelos servidores titulares da DG, COCNE, SEJUD, STI, e ASPLAN. Art. 2º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da SEJUD que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da ASPLAN.	EDCLEY DA SILVA FIRMINO	Cumprimento da Resolução CNI n. 462/2022	Permanente
2023	Grupo de Pesquisas Judiciais (GPJ)	SEJUD,5	Portarias 121/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-121-2023-pres-gapres-1/@download/file/PORTARIAN2PRESIDNCINBANCIAN2ON.N20121_2023.pdf	0000312-93.2023.6.01.8000	Art. 1º. Constituir Grupo de Pesquisas Judiciais (GPJ), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, a ser integrado pelos servidores titulares da DG, COCNE, SEJUD, STI, e ASPLAN. Art. 2º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da SEJUD que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da ASPLAN.	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Cumprimento da Resolução CNI n. 462/2022	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 136/2023 revogou a portaria 117/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-117-2023-pres-gapres/@download/file/TRE-AC-portaria-presidencia-117_2023.pdf	0000068-72.2016.6.24.8000	Art. 1º. Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 117/2023 PRES/GAPRES. Art. 2º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 3º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCNE, SAO, SEJUD, STI, COGEP, ASPLAN e EJE. Art. 4º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD. Art. 5º. Esta portaria produzirá efeitos seus efeitos a partir desta data.	MARIA VERÔNICA DA COSTA	Elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 136/2023 revogou a portaria 117/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-117-2023-pres-gapres/@download/file/TRE-AC-portaria-presidencia-117_2023.pdf	0000068-72.2016.6.24.8000	Art. 1º. Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 117/2023 PRES/GAPRES. Art. 2º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 3º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCNE, SAO, SEJUD, STI, COGEP, ASPLAN e EJE. Art. 4º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD. Art. 5º. Esta portaria produzirá efeitos seus efeitos a partir desta data.	CRISTIANE DE MELO FIRMINO	Elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 136/2023 revogou a portaria 117/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-117-2023-pres-gapres/@download/file/TRE-AC-portaria-presidencia-117_2023.pdf	0000068-72.2016.6.24.8000	Art. 1º. Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 117/2023 PRES/GAPRES. Art. 2º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 3º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCNE, SAO, SEJUD, STI, COGEP, ASPLAN e EJE. Art. 4º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD. Art. 5º. Esta portaria produzirá efeitos seus efeitos a partir desta data.	CARLOS VENICUS FERREIRA RIBEIRO	Elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 136/2023 revogou a portaria 117/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-117-2023-pres-gapres/@download/file/TRE-AC-portaria-presidencia-117_2023.pdf	0000068-72.2016.6.24.8000	Art. 1º. Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 117/2023 PRES/GAPRES. Art. 2º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 3º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCNE, SAO, SEJUD, STI, COGEP, ASPLAN e EJE. Art. 4º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD. Art. 5º. Esta portaria produzirá efeitos seus efeitos a partir desta data.	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 136/2023 revogou a portaria 117/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-117-2023-pres-gapres/@download/file/TRE-AC-portaria-presidencia-117_2023.pdf	0000068-72.2016.6.24.8000	Art. 1º. Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 117/2023 PRES/GAPRES. Art. 2º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 3º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCNE, SAO, SEJUD, STI, COGEP, ASPLAN e EJE. Art. 4º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD. Art. 5º. Esta portaria produzirá efeitos seus efeitos a partir desta data.	EDCLEY DA SILVA FIRMINO	Elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 136/2023 revogou a portaria 117/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-117-2023-pres-gapres/@download/file/TRE-AC-portaria-presidencia-117_2023.pdf	0000068-72.2016.6.24.8000	Art. 1º. Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 117/2023 PRES/GAPRES. Art. 2º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 3º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCNE, SAO, SEJUD, STI, COGEP, ASPLAN e EJE. Art. 4º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD. Art. 5º. Esta portaria produzirá efeitos seus efeitos a partir desta data.	JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO	Elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊ	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIENTE	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 136/2023 revogou a portaria 117/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-117-2023-pres-gp/res/@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%20117_2023.pdf	000068-72.2016.6.24.8000	Art. 1º: Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 117/2023 PRES/CAPIRES. Art. 2º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 3º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCNE, SAO, SEIUD, STI, COGEP, ASPLAN e E.E. Art. 4º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEIUD. Art. 5º: Esta portaria produzirá efeitos seus efeitos a partir desta data.	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 136/2023 revogou a portaria 117/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-117-2023-pres-gp/res/@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%20117_2023.pdf	000068-72.2016.6.24.8000	Art. 1º: Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 117/2023 PRES/CAPIRES. Art. 2º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 3º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCNE, SAO, SEIUD, STI, COGEP, ASPLAN e E.E. Art. 4º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEIUD. Art. 5º: Esta portaria produzirá efeitos seus efeitos a partir desta data.	ANA CATIA RODRIGUES ANDRADE	Elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 137/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-137-2023-pres-gp/res/@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%20137_2023.pdf	0000927-83.2023.6.01.8000	Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por apresentar minuta de normativo que disciplina as regras para outorga de Medalha de Mérito Eleitoral à servidor(a) efetivo(a) e requisitado(a), bem como à autoridades e/ou outras pessoas que tenham contribuído com os seus serviços para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Acre. Art. 2º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da COGEP, SAO, SEIUD, STI e CRE. Art. 3º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da CRE.	CRISTIANE DE MELO FIRMINO	Apresentar minuta de normativo que disciplina as regras para outorga de Medalha de Mérito Eleitoral à servidor(a) efetivo(a) e requisitado(a), bem como à autoridades e/ou outras pessoas que tenham contribuído com os seus serviços para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Acre	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 137/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-137-2023-pres-gp/res/@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%20137_2023.pdf	0000927-83.2023.6.01.8000	Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por apresentar minuta de normativo que disciplina as regras para outorga de Medalha de Mérito Eleitoral à servidor(a) efetivo(a) e requisitado(a), bem como à autoridades e/ou outras pessoas que tenham contribuído com os seus serviços para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Acre. Art. 2º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da COGEP, SAO, SEIUD, STI e CRE. Art. 3º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da CRE.	CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO	Apresentar minuta de normativo que disciplina as regras para outorga de Medalha de Mérito Eleitoral à servidor(a) efetivo(a) e requisitado(a), bem como à autoridades e/ou outras pessoas que tenham contribuído com os seus serviços para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Acre	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 137/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-137-2023-pres-gp/res/@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%20137_2023.pdf	0000927-83.2023.6.01.8000	Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por apresentar minuta de normativo que disciplina as regras para outorga de Medalha de Mérito Eleitoral à servidor(a) efetivo(a) e requisitado(a), bem como à autoridades e/ou outras pessoas que tenham contribuído com os seus serviços para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Acre. Art. 2º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da COGEP, SAO, SEIUD, STI e CRE. Art. 3º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da CRE.	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Apresentar minuta de normativo que disciplina as regras para outorga de Medalha de Mérito Eleitoral à servidor(a) efetivo(a) e requisitado(a), bem como à autoridades e/ou outras pessoas que tenham contribuído com os seus serviços para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Acre	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 137/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-137-2023-pres-gp/res/@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%20137_2023.pdf	0000927-83.2023.6.01.8000	Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por apresentar minuta de normativo que disciplina as regras para outorga de Medalha de Mérito Eleitoral à servidor(a) efetivo(a) e requisitado(a), bem como à autoridades e/ou outras pessoas que tenham contribuído com os seus serviços para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Acre. Art. 2º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da COGEP, SAO, SEIUD, STI e CRE. Art. 3º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da CRE.	EDCLEY DA SILVA FIRMINO	Apresentar minuta de normativo que disciplina as regras para outorga de Medalha de Mérito Eleitoral à servidor(a) efetivo(a) e requisitado(a), bem como à autoridades e/ou outras pessoas que tenham contribuído com os seus serviços para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Acre	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 137/2023		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-137-2023-pres-gp/res/@download/file/PORTARIA%20PRESIDENCIA%20N%20137_2023.pdf	0000927-83.2023.6.01.8000	Art. 1º: Constituir Grupo de Trabalho responsável por apresentar minuta de normativo que disciplina as regras para outorga de Medalha de Mérito Eleitoral à servidor(a) efetivo(a) e requisitado(a), bem como à autoridades e/ou outras pessoas que tenham contribuído com os seus serviços para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Acre. Art. 2º: O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da COGEP, SAO, SEIUD, STI e CRE. Art. 3º: A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da CRE.	JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO	Apresentar minuta de normativo que disciplina as regras para outorga de Medalha de Mérito Eleitoral à servidor(a) efetivo(a) e requisitado(a), bem como à autoridades e/ou outras pessoas que tenham contribuído com os seus serviços para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Acre	Permanente
2023	Núcleo de cooperação judiciária	Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral	Resolução TRE/AC n. 1.767/2023 (Evento SEI 9003663), Portaria TRE/AC n. 146/2023 (Evento SEI 0396719)		Corte Eleitoral e Presidência do TRE/AC	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-146-2023-pres-gp/res/@download/file/PORTARIA_PRESIDENCIA_N_146_2023.pdf	Pls n. 060005-91.2021.6.01.0000 e SEI n. 0003158-82.2023.6.01.8000	Composição: Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, que atua como Juiz Supervisor do Núcleo, e Juiz Auxiliar da Presidência, que atua como Coordenador do Núcleo de Cooperação. O Núcleo é vinculado à Corregedoria Regional Eleitoral.	DESEMBARGADORA WALDIRRETE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CONDEIRO	Sugerir diretrizes gerais e estabelecer procedimentos de cooperação com outros órgãos públicos ou privados.	Permanente
2023	Núcleo de cooperação judiciária	Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral	Resolução TRE/AC n. 1.767/2023 (Evento SEI 9003663), Portaria TRE/AC n. 146/2023 (Evento SEI 0396719)		Corte Eleitoral e Presidência do TRE/AC	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2023/portaria-presidencia-no-146-2023-pres-gp/res/@download/file/PORTARIA_PRESIDENCIA_N_146_2023.pdf	Pls n. 060005-91.2021.6.01.0000 e SEI n. 0003158-82.2023.6.01.8000	Composição: Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, que atua como Juiz Supervisor do Núcleo, e Juiz Auxiliar da Presidência, que atua como Coordenador do Núcleo de Cooperação. O Núcleo é vinculado à Corregedoria Regional Eleitoral.	MAGISTRADA IABELLE SACRAMENTO TORTUREL	Sugerir diretrizes gerais e estabelecer procedimentos de cooperação com outros órgãos públicos ou privados.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2024	Grupo Gestor dos Portais	ASCOM	Portaria 39/2024 Portaria 69/2021 Revogadas 25/2016		Diretoria Geral	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legidacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-39-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2039-24.pdf	0002393-61.2019.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor dos Portais de Intranet e Internet (ePint) os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Assessoria de Comunicação - ASCOM; II - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPRAN; III - Seção de Sistemas Eleitorais e Corporativos - SSEC; IV - Seção de Legislação, Documentação e Arquivo Geral - SLDAIG; V - Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SDEDES; VI - Seção de Orientação e Correção - SOC; e VII - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE.	DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES	Responsável pela página da internet e intranet	Permanente
2024	Grupo Gestor dos Portais	ASCOM	Portaria 39/2024 Portaria 69/2021 Revogadas 25/2016		Diretoria Geral	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legidacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-39-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2039-24.pdf	0002393-61.2019.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor dos Portais de Intranet e Internet (ePint) os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Assessoria de Comunicação - ASCOM; II - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPRAN; III - Seção de Sistemas Eleitorais e Corporativos - SSEC; IV - Seção de Legislação, Documentação e Arquivo Geral - SLDAIG; V - Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SDEDES; VI - Seção de Orientação e Correção - SOC; e VII - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE.	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Responsável pela página da internet e intranet	Permanente
2024	Grupo Gestor dos Portais	ASCOM	Portaria 39/2024 Portaria 69/2021 Revogadas 25/2016		Diretoria Geral	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legidacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-39-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2039-24.pdf	0002393-61.2019.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor dos Portais de Intranet e Internet (ePint) os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Assessoria de Comunicação - ASCOM; II - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPRAN; III - Seção de Sistemas Eleitorais e Corporativos - SSEC; IV - Seção de Legislação, Documentação e Arquivo Geral - SLDAIG; V - Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SDEDES; VI - Seção de Orientação e Correção - SOC; e VII - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE.	MARCO AURELIO BORTOLI	Responsável pela página da internet e intranet	Permanente
2024	Grupo Gestor dos Portais	ASCOM	Portaria 39/2024 Portaria 69/2021 Revogadas 25/2016		Diretoria Geral	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legidacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-39-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2039-24.pdf	0002393-61.2019.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor dos Portais de Intranet e Internet (ePint) os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Assessoria de Comunicação - ASCOM; II - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPRAN; III - Seção de Sistemas Eleitorais e Corporativos - SSEC; IV - Seção de Legislação, Documentação e Arquivo Geral - SLDAIG; V - Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SDEDES; VI - Seção de Orientação e Correção - SOC; e VII - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE.	FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA	Responsável pela página da internet e intranet	Permanente
2024	Grupo Gestor dos Portais	ASCOM	Portaria 39/2024 Portaria 69/2021 Revogadas 25/2016		Diretoria Geral	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legidacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-39-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2039-24.pdf	0002393-61.2019.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor dos Portais de Intranet e Internet (ePint) os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Assessoria de Comunicação - ASCOM; II - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPRAN; III - Seção de Sistemas Eleitorais e Corporativos - SSEC; IV - Seção de Legislação, Documentação e Arquivo Geral - SLDAIG; V - Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SDEDES; VI - Seção de Orientação e Correção - SOC; e VII - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE.	CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO	Responsável pela página da internet e intranet	Permanente
2024	Grupo Gestor dos Portais	ASCOM	Portaria 39/2024 Portaria 69/2021 Revogadas 25/2016		Diretoria Geral	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legidacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-39-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2039-24.pdf	0002393-61.2019.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor dos Portais de Intranet e Internet (ePint) os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Assessoria de Comunicação - ASCOM; II - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPRAN; III - Seção de Sistemas Eleitorais e Corporativos - SSEC; IV - Seção de Legislação, Documentação e Arquivo Geral - SLDAIG; V - Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SDEDES; VI - Seção de Orientação e Correção - SOC; e VII - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE.	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	Responsável pela página da internet e intranet	Permanente
2024	Grupo Gestor dos Portais	ASCOM	Portaria 39/2024 Portaria 69/2021 Revogadas 25/2016		Diretoria Geral	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legidacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-39-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2039-24.pdf	0002393-61.2019.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor dos Portais de Intranet e Internet (ePint) os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Assessoria de Comunicação - ASCOM; II - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPRAN; III - Seção de Sistemas Eleitorais e Corporativos - SSEC; IV - Seção de Legislação, Documentação e Arquivo Geral - SLDAIG; V - Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SDEDES; VI - Seção de Orientação e Correção - SOC; e VII - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE.	ANA CATIA ANDRADE GALDINO	Responsável pela página da internet e intranet	Permanente
2024	Equipe de tratamento a Incidentes de Redes Computacionais	Seção de Cibersegurança - SCSEG	Portaria 40/2024 Portaria 127/2021 Portaria n. 41/2020 Alterou o art. 1º da Portaria n. 25/2017, os demais artigos permanecem inalterados.		Diretoria Geral	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legidacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-40-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2040-24.pdf	0002450-38.2020.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETIR), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Cibersegurança - SCSEG, como agente responsável titular; II - Coordenadoria de Infraestrutura - CIE, como agente responsável substituto; III - Seção de Redes - SREDE, como membro titular; IV - Coordenadoria de Soluções Corporativas, como membro titular; V - Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SDBD, como membro titular; VI - Seção de Sistemas Corporativos - SSEC, como membro titular.	SILVIO FORASTERO FRAZAO	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETIR) no âmbito do TRE-AC.	Permanente
2024	Equipe de tratamento a Incidentes de Redes Computacionais	Seção de Cibersegurança - SCSEG	Portaria 40/2024 Portaria 127/2021 Portaria n. 41/2020 Alterou o art. 1º da Portaria n. 25/2017, os demais artigos permanecem inalterados.		Diretoria Geral	https://www.tre-ac.jus.br/+theme=justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legidacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-40-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2040-24.pdf	0002450-38.2020.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETIR), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Cibersegurança - SCSEG, como agente responsável titular; II - Coordenadoria de Infraestrutura - CIE, como agente responsável substituto; III - Seção de Redes - SREDE, como membro titular; IV - Coordenadoria de Soluções Corporativas, como membro titular; V - Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SDBD, como membro titular; VI - Seção de Sistemas Corporativos - SSEC, como membro titular.	FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETIR) no âmbito do TRE-AC.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2024	Equipe de tratamento a Incidentes de Redes Computacionais	Seção de Cibersegurança - SCSEG	Portaria 40/2024 Portaria 127/2021 Portaria n. 41/2020 Alterou a art. 1º da Portaria n. 25/2017, os demais artigos permanecem inalterados.		Diretoria Geral	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-40-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2040-24.pdf	0002450-38.2020.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETRI), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Cibersegurança - SCSEG, como agente responsável titular; II - Coordenadora de Infraestrutura - CIE, como agente responsável substituto; III - Seção de Redes - SEREDE, como membro titular; IV - Coordenadora de Soluções Corporativas, como membro titular; V - Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SDBD, como membro titular; VI - Seção de Sistemas Corporativos - SSEC, como membro titular.	ROSMAR RODRIGUES LIMA	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETRI) no âmbito do TRE-AC.	Permanente
2024	Equipe de tratamento a Incidentes de Redes Computacionais	Seção de Cibersegurança - SCSEG	Portaria 40/2024 Portaria 127/2021 Portaria n. 41/2020 Alterou a art. 1º da Portaria n. 25/2017, os demais artigos permanecem inalterados.		Diretoria Geral	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-40-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2040-24.pdf	0002450-38.2020.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETRI), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Cibersegurança - SCSEG, como agente responsável titular; II - Coordenadora de Infraestrutura - CIE, como agente responsável substituto; III - Seção de Redes - SEREDE, como membro titular; IV - Coordenadora de Soluções Corporativas, como membro titular; V - Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SDBD, como membro titular; VI - Seção de Sistemas Corporativos - SSEC, como membro titular.	LUIS SANDRO ANTONIO ARENO AMBROZIO	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETRI) no âmbito do TRE-AC.	Permanente
2024	Equipe de tratamento a Incidentes de Redes Computacionais	Seção de Cibersegurança - SCSEG	Portaria 40/2024 Portaria 127/2021 Portaria n. 41/2020 Alterou a art. 1º da Portaria n. 25/2017, os demais artigos permanecem inalterados.		Diretoria Geral	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-40-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2040-24.pdf	0002450-38.2020.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETRI), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Cibersegurança - SCSEG, como agente responsável titular; II - Coordenadora de Infraestrutura - CIE, como agente responsável substituto; III - Seção de Redes - SEREDE, como membro titular; IV - Coordenadora de Soluções Corporativas, como membro titular; V - Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SDBD, como membro titular; VI - Seção de Sistemas Corporativos - SSEC, como membro titular.	LUCIR ROCIO VAZ	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETRI) no âmbito do TRE-AC.	Permanente
2024	Equipe de tratamento a Incidentes de Redes Computacionais	Seção de Cibersegurança - SCSEG	Portaria 40/2024 Portaria 127/2021 Portaria n. 41/2020 Alterou a art. 1º da Portaria n. 25/2017, os demais artigos permanecem inalterados.		Diretoria Geral	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-40-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2040-24.pdf	0002450-38.2020.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETRI), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Cibersegurança - SCSEG, como agente responsável titular; II - Coordenadora de Infraestrutura - CIE, como agente responsável substituto; III - Seção de Redes - SEREDE, como membro titular; IV - Coordenadora de Soluções Corporativas, como membro titular; V - Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SDBD, como membro titular; VI - Seção de Sistemas Corporativos - SSEC, como membro titular.	MARCO AURELIO BORTOLI	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETRI) no âmbito do TRE-AC.	Permanente
2024	Comissão de Participação Feminina	COGEP	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2024 ALTEROU Portaria 25/2023 IN 45/2019, alterada pelas INs 50 e 51/2019		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2024/portaria-presidencia-no-109-2024-pres-gapqv/@download/file/tre-ac-portaria-presidencia-109-2024.pdf	0001508-98.2023.6.01.8000 e 0002098-46.2021.6.01.8000	Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Participação Feminina, instituída pela Portaria Presidência n. 253/2021 (DE17939), cuja composição passa a ser formada pelas servidoras Bruna Silva Brasil, Deborah Karen Cavalcante Costa, Ellen Cristina Silva de Oliveira, Biana da Costa Cardoso de Melo, Ana Cátia Andrade Galdino, Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, Sheila Maria dos Santos Carvalho, Daniele Carlos de Oliveira Nunes e Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos.	BRUNA SILVA BRASIL	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETRI) no âmbito do TRE-AC.	Permanente
2024	Comissão de Participação Feminina	COGEP	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2024 ALTEROU Portaria 25/2023 IN 45/2019, alterada pelas INs 50 e 51/2019		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2024/portaria-presidencia-no-109-2024-pres-gapqv/@download/file/tre-ac-portaria-presidencia-109-2024.pdf	0001508-98.2023.6.01.8000 e 0002098-46.2021.6.01.8000	Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Participação Feminina, instituída pela Portaria Presidência n. 253/2021 (DE17939), cuja composição passa a ser formada pelas servidoras Bruna Silva Brasil, Deborah Karen Cavalcante Costa, Ellen Cristina Silva de Oliveira, Biana da Costa Cardoso de Melo, Ana Cátia Andrade Galdino, Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, Sheila Maria dos Santos Carvalho, Daniele Carlos de Oliveira Nunes e Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos.	DEBORAH KAREN CAVALCANTE COSTA	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETRI) no âmbito do TRE-AC.	Permanente
2024	Comissão de Participação Feminina	COGEP	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2024 ALTEROU Portaria 25/2023 IN 45/2019, alterada pelas INs 50 e 51/2019		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2024/portaria-presidencia-no-109-2024-pres-gapqv/@download/file/tre-ac-portaria-presidencia-109-2024.pdf	0001508-98.2023.6.01.8000 e 0002098-46.2021.6.01.8000	Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Participação Feminina, instituída pela Portaria Presidência n. 253/2021 (DE17939), cuja composição passa a ser formada pelas servidoras Bruna Silva Brasil, Deborah Karen Cavalcante Costa, Ellen Cristina Silva de Oliveira, Biana da Costa Cardoso de Melo, Ana Cátia Andrade Galdino, Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, Sheila Maria dos Santos Carvalho, Daniele Carlos de Oliveira Nunes e Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos.	ELLEN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETRI) no âmbito do TRE-AC.	Permanente
2024	Comissão de Participação Feminina	COGEP	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2024 ALTEROU Portaria 25/2023 IN 45/2019, alterada pelas INs 50 e 51/2019		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2024/portaria-presidencia-no-109-2024-pres-gapqv/@download/file/tre-ac-portaria-presidencia-109-2024.pdf	0001508-98.2023.6.01.8000 e 0002098-46.2021.6.01.8000	Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Participação Feminina, instituída pela Portaria Presidência n. 253/2021 (DE17939), cuja composição passa a ser formada pelas servidoras Bruna Silva Brasil, Deborah Karen Cavalcante Costa, Ellen Cristina Silva de Oliveira, Biana da Costa Cardoso de Melo, Ana Cátia Andrade Galdino, Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, Sheila Maria dos Santos Carvalho, Daniele Carlos de Oliveira Nunes e Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos.	BIANA DA COSTA CARDOSO DE MELO	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETRI) no âmbito do TRE-AC.	Permanente
2024	Comissão de Participação Feminina	COGEP	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2024 ALTEROU Portaria 25/2023 IN 45/2019, alterada pelas INs 50 e 51/2019		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2024/portaria-presidencia-no-109-2024-pres-gapqv/@download/file/tre-ac-portaria-presidencia-109-2024.pdf	0001508-98.2023.6.01.8000 e 0002098-46.2021.6.01.8000	Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Participação Feminina, instituída pela Portaria Presidência n. 253/2021 (DE17939), cuja composição passa a ser formada pelas servidoras Bruna Silva Brasil, Deborah Karen Cavalcante Costa, Ellen Cristina Silva de Oliveira, Biana da Costa Cardoso de Melo, Ana Cátia Andrade Galdino, Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, Sheila Maria dos Santos Carvalho, Daniele Carlos de Oliveira Nunes e Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos.	ANA CÁTIA ANDRADE GALDINO	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETRI) no âmbito do TRE-AC.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊ	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EMISSORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2024	Comissão de Participação Feminina	COGEP	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2024 ALTEROU Portaria 253/2023 IN 45/2019, alterada pelas INs 50 e 51/2019		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2024/portaria-presidencia-no-109-2024-pres-gaprev@download/file/tre-ac-portaria-presidencia-109-2024.pdf	0001508-98.2023.6.01.8000 e 0002098-46.2021.6.01.8000	Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Participação Feminina, instituída pela Portaria Presidência n. 253/2021 (DE17939), cuja composição passa a ser formada pelas servidoras Bruna Silva Brasil, Deborah Karen Cavalcante Costa, Ellen Cristina Silva de Oliveira, Bianka da Costa Cardoso de Melo, Ana Cátia Andrade Galvão, Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, Sheila Maria dos Santos Carvalho, Daniele Carlos de Oliveira Nunes e Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos.	ROSE JOCELY LOPES DOS SANTOS MOREIRA	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETIR) no âmbito do TRE AC.	Permanente
2024	Comissão de Participação Feminina	COGEP	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2024 ALTEROU Portaria 253/2023 IN 45/2019, alterada pelas INs 50 e 51/2019		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2024/portaria-presidencia-no-109-2024-pres-gaprev@download/file/tre-ac-portaria-presidencia-109-2024.pdf	0001508-98.2023.6.01.8000 e 0002098-46.2021.6.01.8000	Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Participação Feminina, instituída pela Portaria Presidência n. 253/2021 (DE17939), cuja composição passa a ser formada pelas servidoras Bruna Silva Brasil, Deborah Karen Cavalcante Costa, Ellen Cristina Silva de Oliveira, Bianka da Costa Cardoso de Melo, Ana Cátia Andrade Galvão, Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, Sheila Maria dos Santos Carvalho, Daniele Carlos de Oliveira Nunes e Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos.	SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETIR) no âmbito do TRE AC.	Permanente
2024	Comissão de Participação Feminina	COGEP	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2024 ALTEROU Portaria 253/2023 IN 45/2019, alterada pelas INs 50 e 51/2019		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2024/portaria-presidencia-no-109-2024-pres-gaprev@download/file/tre-ac-portaria-presidencia-109-2024.pdf	0001508-98.2023.6.01.8000 e 0002098-46.2021.6.01.8000	Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Participação Feminina, instituída pela Portaria Presidência n. 253/2021 (DE17939), cuja composição passa a ser formada pelas servidoras Bruna Silva Brasil, Deborah Karen Cavalcante Costa, Ellen Cristina Silva de Oliveira, Bianka da Costa Cardoso de Melo, Ana Cátia Andrade Galvão, Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, Sheila Maria dos Santos Carvalho, Daniele Carlos de Oliveira Nunes e Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos.	DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETIR) no âmbito do TRE AC.	Permanente
2024	Comissão de Participação Feminina	COGEP	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2024 ALTEROU Portaria 253/2023 IN 45/2019, alterada pelas INs 50 e 51/2019		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2024/portaria-presidencia-no-109-2024-pres-gaprev@download/file/tre-ac-portaria-presidencia-109-2024.pdf	0001508-98.2023.6.01.8000 e 0002098-46.2021.6.01.8000	Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Participação Feminina, instituída pela Portaria Presidência n. 253/2021 (DE17939), cuja composição passa a ser formada pelas servidoras Bruna Silva Brasil, Deborah Karen Cavalcante Costa, Ellen Cristina Silva de Oliveira, Bianka da Costa Cardoso de Melo, Ana Cátia Andrade Galvão, Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, Sheila Maria dos Santos Carvalho, Daniele Carlos de Oliveira Nunes e Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos.	SHARLENE LIRA SANDRA DE VASCONCELOS	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETIR) no âmbito do TRE AC.	Permanente
2024	Comissão para acompanhar e fiscalizar o recolhimento das Umas Eletrônicas	Wanderley Vasconcelos da Silva/SEUE	Portaria Nº 2/2024		SEUE	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-02-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2002-24.pdf		Art. 1º. Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar o recolhimento das Umas Eletrônicas modelo 2009 - UE2009 e materiais relacionados, objeto do Contrato TSE nº 52/2023, composta pelos servidores Wanderley Vasconcelos da Silva, Seção de Umas Eletrônicas - SEUE, Michela Albuquerque Paes, Seção de Umas Eletrônicas - SEUE e Diego César Ribeiro de Matos, Seção de Material e Patrimônio - SEPAT.	WANDERLEY VASCONCELOS DA SILVA	Art. 1º. Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar o recolhimento das Umas Eletrônicas modelo 2009 - UE2009 e materiais relacionados, objeto do Contrato TSE nº52/2023.	
2024	Comissão para acompanhar e fiscalizar o recolhimento das Umas Eletrônicas	Wanderley Vasconcelos da Silva/SEUE	Portaria Nº 2/2024		SEUE	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-02-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2002-24.pdf		Art. 1º. Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar o recolhimento das Umas Eletrônicas modelo 2009 - UE2009 e materiais relacionados, objeto do Contrato TSE nº 52/2023, composta pelos servidores Wanderley Vasconcelos da Silva, Seção de Umas Eletrônicas - SEUE, Michela Albuquerque Paes, Seção de Umas Eletrônicas - SEUE e Diego César Ribeiro de Matos, Seção de Material e Patrimônio - SEPAT.	MICHEL ALBUQUERQUE PAES	Art. 1º. Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar o recolhimento das Umas Eletrônicas modelo 2009 - UE2009 e materiais relacionados, objeto do Contrato TSE nº52/2023.	
2024	Comissão para acompanhar e fiscalizar o recolhimento das Umas Eletrônicas	Wanderley Vasconcelos da Silva/SEUE	Portaria Nº 2/2024		SEUE	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portarias-da-diretoria-geral-2024/portaria-diretoria-geral-02-2024/@download/file/Portaria%20Diretoria-Geral%2002-24.pdf		Art. 1º. Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar o recolhimento das Umas Eletrônicas modelo 2009 - UE2009 e materiais relacionados, objeto do Contrato TSE nº 52/2023, composta pelos servidores Wanderley Vasconcelos da Silva, Seção de Umas Eletrônicas - SEUE, Michela Albuquerque Paes, Seção de Umas Eletrônicas - SEUE e Diego César Ribeiro de Matos, Seção de Material e Patrimônio - SEPAT.	DIEGO CÉSAR RIBEIRO DE MATOS	Art. 1º. Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar o recolhimento das Umas Eletrônicas modelo 2009 - UE2009 e materiais relacionados, objeto do Contrato TSE nº52/2023.	
2024	Comissão de Acessibilidade Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão	Juiz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 142/2023 Revogada Portaria 179/2022 e 2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 69/2015		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-38-2025-pres-gaprev@download/file/tre-ac-portaria-presidencia-38-2025.pdf	0002924-77.2018.6.01.8000	Juiz Aleeson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Colapa Pires Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quirôso Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Souza Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rose Jocely Lopes dos Santos Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sergio Luis Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fabiola Crisostomo Juiz Gabinete da Secretaria Judiciária Ellen Cristina Feres Valentin Gabinete da Coordenadoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral Irisanalla Lima Belém Assessoria do Gabinete da Presidência Ludiane Castro Pires Nogueira Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	ALEESON JOSÉ SANTOS BRAZ	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0002698).	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EMISSORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2024	Comissão de Acessibilidade Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão	Juiz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 162/2023 Revoga: Portaria 179/2022 6/2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 69/2015		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+rijustica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-38-2025-presi-gpneu/@download/rlhe/tre-ac-portaria-presidencia-38-2025.pdf	000924-77.2018.6.01.8000	Juiz Aleisson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Colapa Pires Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quiraga Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Souza Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rose Jocely Lopes dos Santos Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sérgio Luiz Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fabíola Cristostomo Juiz Gabinete da Secretaria Judiciária Eliem Cristina Enes Valentin Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral Inassara Lima Belém Assessoria do Gabinete da Presidência Ludiane Castro Pires Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	RENATA NOGUEIRA COLAÇA PIRES	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0020698).	Permanente
2024	Comissão de Acessibilidade Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão	Juiz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 162/2023 Revoga: Portaria 179/2022 6/2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 69/2015		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+rijustica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-38-2025-presi-gpneu/@download/rlhe/tre-ac-portaria-presidencia-38-2025.pdf	000924-77.2018.6.01.8000	Juiz Aleisson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Colapa Pires Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quiraga Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Souza Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rose Jocely Lopes dos Santos Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sérgio Luiz Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fabíola Cristostomo Juiz Gabinete da Secretaria Judiciária Eliem Cristina Enes Valentin Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral Inassara Lima Belém Assessoria do Gabinete da Presidência Ludiane Castro Pires Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0020698).	Permanente
2024	Comissão de Acessibilidade Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão	Juiz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 162/2023 Revoga: Portaria 179/2022 6/2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 69/2015		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+rijustica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-38-2025-presi-gpneu/@download/rlhe/tre-ac-portaria-presidencia-38-2025.pdf	000924-77.2018.6.01.8000	Juiz Aleisson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Colapa Pires Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quiraga Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Souza Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rose Jocely Lopes dos Santos Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sérgio Luiz Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fabíola Cristostomo Juiz Gabinete da Secretaria Judiciária Eliem Cristina Enes Valentin Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral Inassara Lima Belém Assessoria do Gabinete da Presidência Ludiane Castro Pires Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	RODOLFO QUIROGA ELIAS	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0020698).	Permanente
2024	Comissão de Acessibilidade Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão	Juiz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 162/2023 Revoga: Portaria 179/2022 6/2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 69/2015		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+rijustica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-38-2025-presi-gpneu/@download/rlhe/tre-ac-portaria-presidencia-38-2025.pdf	000924-77.2018.6.01.8000	Juiz Aleisson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Colapa Pires Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quiraga Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Souza Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rose Jocely Lopes dos Santos Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sérgio Luiz Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fabíola Cristostomo Juiz Gabinete da Secretaria Judiciária Eliem Cristina Enes Valentin Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral Inassara Lima Belém Assessoria do Gabinete da Presidência Ludiane Castro Pires Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	KRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0020698).	Permanente
2024	Comissão de Acessibilidade Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão	Juiz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 162/2023 Revoga: Portaria 179/2022 6/2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 69/2015		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+rijustica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-38-2025-presi-gpneu/@download/rlhe/tre-ac-portaria-presidencia-38-2025.pdf	000924-77.2018.6.01.8000	Juiz Aleisson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Colapa Pires Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quiraga Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Souza Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rose Jocely Lopes dos Santos Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sérgio Luiz Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fabíola Cristostomo Juiz Gabinete da Secretaria Judiciária Eliem Cristina Enes Valentin Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral Inassara Lima Belém Assessoria do Gabinete da Presidência Ludiane Castro Pires Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	ROSE JOCELY LOPES DOS SANTOS	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0020698).	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EMISSORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2024	Comissão de Acessibilidade <i>Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão</i>	Juiz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 162/2023 Revoga: Portaria 179/2022 6/2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 69/2015		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+q=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-38-2025-presi-gpneu/@download/9he/tre-ac-portaria-presidencia-38-2025.pdf	000924-77.2018.6.01.8000	Juiz Aleisson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Colapa Pires Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quiraga Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Souza Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rose Jocely Lopes dos Santos Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sérgio Luiz Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fabiola Cristostomo Jucá Gabinete da Secretaria Judiciária Ellen Cristina Enes Valentin Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral Irisnalla Lima Belém Assessoria do Gabinete da Presidência Lidiane Castro Pires Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Asses Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	SERGIO LUIZ MARIANO DE ALMEIDA	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0020698).	Permanente
2024	Comissão de Acessibilidade <i>Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão</i>	Juiz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 162/2023 Revoga: Portaria 179/2022 6/2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 69/2015		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+q=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-38-2025-presi-gpneu/@download/9he/tre-ac-portaria-presidencia-38-2025.pdf	000924-77.2018.6.01.8000	Juiz Aleisson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Colapa Pires Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quiraga Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Souza Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rose Jocely Lopes dos Santos Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sérgio Luiz Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fabiola Cristostomo Jucá Gabinete da Secretaria Judiciária Ellen Cristina Enes Valentin Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral Irisnalla Lima Belém Assessoria do Gabinete da Presidência Lidiane Castro Pires Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Asses Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	FABIOLA CRISTOSTOMO JUCA	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0020698).	Permanente
2024	Comissão de Acessibilidade <i>Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão</i>	Juiz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 162/2023 Revoga: Portaria 179/2022 6/2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 69/2015		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+q=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-38-2025-presi-gpneu/@download/9he/tre-ac-portaria-presidencia-38-2025.pdf	000924-77.2018.6.01.8000	Juiz Aleisson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Colapa Pires Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quiraga Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Souza Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rose Jocely Lopes dos Santos Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sérgio Luiz Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fabiola Cristostomo Jucá Gabinete da Secretaria Judiciária Ellen Cristina Enes Valentin Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral Irisnalla Lima Belém Assessoria do Gabinete da Presidência Lidiane Castro Pires Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Asses Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	ELEN CRISTINA ENES VALENTIM	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0020698).	Permanente
2024	Comissão de Acessibilidade <i>Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão</i>	Juiz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 162/2023 Revoga: Portaria 179/2022 6/2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 69/2015		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+q=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-38-2025-presi-gpneu/@download/9he/tre-ac-portaria-presidencia-38-2025.pdf	000924-77.2018.6.01.8000	Juiz Aleisson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Colapa Pires Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quiraga Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Souza Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rose Jocely Lopes dos Santos Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sérgio Luiz Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fabiola Cristostomo Jucá Gabinete da Secretaria Judiciária Ellen Cristina Enes Valentin Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral Irisnalla Lima Belém Assessoria do Gabinete da Presidência Lidiane Castro Pires Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Asses Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	ANA CÁTIA RODRIGUES ANDRADE	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0020698).	Permanente
2024	Comissão de Acessibilidade <i>Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão</i>	Juiz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 162/2023 Revoga: Portaria 179/2022 6/2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 69/2015		Presidência	https://www.tre-ac.jus.br/+theme+q=justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-38-2025-presi-gpneu/@download/9he/tre-ac-portaria-presidencia-38-2025.pdf	000924-77.2018.6.01.8000	Juiz Aleisson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Colapa Pires Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quiraga Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Souza Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rose Jocely Lopes dos Santos Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sérgio Luiz Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fabiola Cristostomo Jucá Gabinete da Secretaria Judiciária Ellen Cristina Enes Valentin Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral Irisnalla Lima Belém Assessoria do Gabinete da Presidência Lidiane Castro Pires Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Asses Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	IRISNALLA LIMA BELÉM	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0020698).	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EMISSORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2024	Comissão de Acessibilidade <i>Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão</i>	Juíz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 162/2023 Revogada: Portaria 179/2022 6/2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 6/6/2015		Presidência	https://www.trf-ac.jus.br/+?theme=+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.trf-ac.jus.br/regislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-38-2025-pres-ggareu@download?file=trf-ac-portaria-presidencia-38-2025.pdf	000924-77.2018.6.01.8000	Juíz Alesson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Górgis Pires Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quiroga Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Sousa Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rosa Jocely Lopes dos Santos Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sérgio Luiz Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fátima Cristovane Juiz Gabinete da Secretaria Judiciária Ellen Cristina Enes Valentin Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral Inêsraia Lima Belém Assessoria do Gabinete da Presidência Lidiane Castro Pires Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Asses Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	LEIDIANE CASTRO PIRES	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0020368).	Permanente
2024	Comissão de Acessibilidade	Juíz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 162/2023 Revogada: Portaria 179/2022 6/2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 6/6/2015		Presidência	https://www.trf-ac.jus.br/+?theme=+justica_eleitoral/pdf/web/viewer.html?file=https://www.trf-ac.jus.br/regislacao/portaria-presidencia-2025/portaria-presidencia-no-38-2025-pres-ggareu@download?file=trf-ac-portaria-presidencia-38-2025.pdf	000924-77.2018.6.01.8000	Juíz Alesson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Górgis Pires Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quiroga Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Sousa Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rosa Jocely Lopes dos Santos Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sérgio Luiz Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fátima Cristovane Juiz Gabinete da Secretaria Judiciária Ellen Cristina Enes Valentin Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral Inêsraia Lima Belém Assessoria do Gabinete da Presidência Lidiane Castro Pires Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Asses Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	JACQUELINE BEZERRA DE ALBUQUERQUE ASSEM	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0020368).	Permanente
2024	Comitê de Combate à Desinformação Eleitoral (CCDE)	Diretoria-Geral e pela Assessoria de Comunicação	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 196/2024		Presidência		n.º 0000940-48.2024.6.01.8000	A ser composto pelo Gabinete da Diretoria-Geral e pela Assessoria de Comunicação.	JAILSON BARBOSA DE SOUZA	Art. 19, LV e LVII do Regimento Interno	
2024	Comitê de Combate à Desinformação Eleitoral (CCDE)	Diretoria-Geral e pela Assessoria de Comunicação	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 196/2024		Presidência		n.º 0000940-48.2024.6.01.8000	A ser composto pelo Gabinete da Diretoria-Geral e pela Assessoria de Comunicação.	DANIELE CARLOS	Art. 19, LV e LVII do Regimento Interno	
2024	Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação	Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação	Portaria 51/2024 Portaria 11/2015		Diretoria-Geral		0000893-74.2024.6.01.8000	Membros os titulares das seguintes unidades: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Coordenadoria de Soluções Corporativas (ECSOR), Coordenadoria de Infraestrutura (CIE), Seção de Redes (ERREDE), Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados (SOBDD), Seção de Cibersegurança (SCSEG) e Assessoria de Planejamento e Governança de TI (ASPGOVTI).	EDICLEY DA SILVA FIRMINO	Elaboração de projetos voltados ao aprimoramento da área de tecnologia da informação	Permanente
2024	Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação	Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação	Portaria 51/2024 Portaria 11/2015		Diretoria-Geral		0000893-74.2024.6.01.8000	Membros os titulares das seguintes unidades: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Coordenadoria de Soluções Corporativas (ECSOR), Coordenadoria de Infraestrutura (CIE), Seção de Redes (ERREDE), Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados (SOBDD), Seção de Cibersegurança (SCSEG) e Assessoria de Planejamento e Governança de TI (ASPGOVTI).	LUIS SANDRO ANTONIO ARENO AMBROZIO	Elaboração de projetos voltados ao aprimoramento da área de tecnologia da informação	Permanente
2024	Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação	Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação	Portaria 51/2024 Portaria 11/2015		Diretoria-Geral		0000893-74.2024.6.01.8000	Membros os titulares das seguintes unidades: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Coordenadoria de Soluções Corporativas (ECSOR), Coordenadoria de Infraestrutura (CIE), Seção de Redes (ERREDE), Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados (SOBDD), Seção de Cibersegurança (SCSEG) e Assessoria de Planejamento e Governança de TI (ASPGOVTI).	FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO	Elaboração de projetos voltados ao aprimoramento da área de tecnologia da informação	Permanente
2024	Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação	Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação	Portaria 51/2024 Portaria 11/2015		Diretoria-Geral		0000893-74.2024.6.01.8000	Membros os titulares das seguintes unidades: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Coordenadoria de Soluções Corporativas (ECSOR), Coordenadoria de Infraestrutura (CIE), Seção de Redes (ERREDE), Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados (SOBDD), Seção de Cibersegurança (SCSEG) e Assessoria de Planejamento e Governança de TI (ASPGOVTI).	ROSIMAR RODRIGUES LIMA	Elaboração de projetos voltados ao aprimoramento da área de tecnologia da informação	Permanente
2024	Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação	Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação	Portaria 51/2024 Portaria 11/2015		Diretoria-Geral		0000893-74.2024.6.01.8000	Membros os titulares das seguintes unidades: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Coordenadoria de Soluções Corporativas (ECSOR), Coordenadoria de Infraestrutura (CIE), Seção de Redes (ERREDE), Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados (SOBDD), Seção de Cibersegurança (SCSEG) e Assessoria de Planejamento e Governança de TI (ASPGOVTI).	LUCIR RODO VAZ	Elaboração de projetos voltados ao aprimoramento da área de tecnologia da informação	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIENTE	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2024	Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação	Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação	Portaria 51/2024 Portaria 11/2015		Diretoria-Geral		0000893-74.2024.6.01.8000	Membros os titulares das seguintes unidades: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Coordenadoria de Soluções Cooperativas (CSCOP), Coordenadoria de Infraestrutura (CIE), Seção de Redes (SEREDE), Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados (SDBD), Seção de Cibersegurança (SCSEG) e Assistência de Planejamento e Governança de TI (ASPGOVTI).	SILVIO FORASTIERO FRAZAO	Elaboração de projetos voltados ao aprimoramento da área de tecnologia da informação	Permanente
2024	Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação	Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação	Portaria 51/2024 Portaria 11/2015		Diretoria-Geral		0000893-74.2024.6.01.8000	Membros os titulares das seguintes unidades: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Coordenadoria de Soluções Cooperativas (CSCOP), Coordenadoria de Infraestrutura (CIE), Seção de Redes (SEREDE), Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados (SDBD), Seção de Cibersegurança (SCSEG) e Assistência de Planejamento e Governança de TI (ASPGOVTI).	ROSE JOCELY LOPES DOS SANTOS	Elaboração de projetos voltados ao aprimoramento da área de tecnologia da informação	Permanente
2024	Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos (COMISSÃO DE LINGUAGEM SIMPLES)	Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação Juiz Auxiliar da Presidência	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 193/2024		Presidência		0001441-02.2024.6.01.8000	Art. 2º A Comissão será Presidida pela Juiz Auxiliar da Presidência e integrada por: I - Assistente do Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação; II - Assistente de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; III - Chefe da Seção de Registros de Julgamento, Acórdãos e Resoluções; IV - Assessor(a) de Comunicação; V - Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão VI - Presidente da Comissão de Cerimonial	LEIANE CASTRO PIRES	Art. 1º Constituir Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos a serem desenvolvidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, podendo ser realizada em parceria com outros tribunais ou instituições, com o objetivo de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todos os cidadãos na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade, tendo como referencial os eixos do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples (SEI 00000069-18.2024.6.01.8000): (I) simplificação da linguagem dos documentos; (II) brevidade nas comunicações; (III) educação, conscientização e capacitação; (IV) tecnologia da informação; e (V) articulação interinstitucional e social.	Permanente
2024	Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos (COMISSÃO DE LINGUAGEM SIMPLES)	Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação Juiz Auxiliar da Presidência	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 193/2024		Presidência		0001441-02.2024.6.01.8000	Art. 2º A Comissão será Presidida pela Juiz Auxiliar da Presidência e integrada por: I - Assistente do Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação; II - Assistente de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; III - Chefe da Seção de Registros de Julgamento, Acórdãos e Resoluções; IV - Assessor(a) de Comunicação; V - Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão VI - Presidente da Comissão de Cerimonial	RENATA NOGUEIRA COLAÇA PIRES	Art. 1º Constituir Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos a serem desenvolvidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, podendo ser realizada em parceria com outros tribunais ou instituições, com o objetivo de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todos os cidadãos na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade, tendo como referencial os eixos do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples (SEI 00000069-18.2024.6.01.8000): (I) simplificação da linguagem dos documentos; (II) brevidade nas comunicações; (III) educação, conscientização e capacitação; (IV) tecnologia da informação; e (V) articulação interinstitucional e social.	Permanente
2024	Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos (COMISSÃO DE LINGUAGEM SIMPLES)	Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação Juiz Auxiliar da Presidência	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 193/2024		Presidência		0001441-02.2024.6.01.8000	Art. 2º A Comissão será Presidida pela Juiz Auxiliar da Presidência e integrada por: I - Assistente do Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação; II - Assistente de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; III - Chefe da Seção de Registros de Julgamento, Acórdãos e Resoluções; IV - Assessor(a) de Comunicação; V - Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão VI - Presidente da Comissão de Cerimonial	DEBORAH KAREN CAVALCANTE COSTA	Art. 1º Constituir Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos a serem desenvolvidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, podendo ser realizada em parceria com outros tribunais ou instituições, com o objetivo de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todos os cidadãos na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade, tendo como referencial os eixos do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples (SEI 00000069-18.2024.6.01.8000): (I) simplificação da linguagem dos documentos; (II) brevidade nas comunicações; (III) educação, conscientização e capacitação; (IV) tecnologia da informação; e (V) articulação interinstitucional e social.	Permanente
2024	Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos (COMISSÃO DE LINGUAGEM SIMPLES)	Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação Juiz Auxiliar da Presidência	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 193/2024		Presidência		0001441-02.2024.6.01.8000	Art. 2º A Comissão será Presidida pela Juiz Auxiliar da Presidência e integrada por: I - Assistente do Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação; II - Assistente de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; III - Chefe da Seção de Registros de Julgamento, Acórdãos e Resoluções; IV - Assessor(a) de Comunicação; V - Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão VI - Presidente da Comissão de Cerimonial	DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES	Art. 1º Constituir Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos a serem desenvolvidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, podendo ser realizada em parceria com outros tribunais ou instituições, com o objetivo de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todos os cidadãos na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade, tendo como referencial os eixos do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples (SEI 00000069-18.2024.6.01.8000): (I) simplificação da linguagem dos documentos; (II) brevidade nas comunicações; (III) educação, conscientização e capacitação; (IV) tecnologia da informação; e (V) articulação interinstitucional e social.	Permanente
2024	Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos (COMISSÃO DE LINGUAGEM SIMPLES)	Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação Juiz Auxiliar da Presidência	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 193/2024		Presidência		0001441-02.2024.6.01.8000	Art. 2º A Comissão será Presidida pela Juiz Auxiliar da Presidência e integrada por: I - Assistente do Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação; II - Assistente de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; III - Chefe da Seção de Registros de Julgamento, Acórdãos e Resoluções; IV - Assessor(a) de Comunicação; V - Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão VI - Presidente da Comissão de Cerimonial	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Art. 1º Constituir Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos a serem desenvolvidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, podendo ser realizada em parceria com outros tribunais ou instituições, com o objetivo de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todos os cidadãos na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade, tendo como referencial os eixos do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples (SEI 00000069-18.2024.6.01.8000): (I) simplificação da linguagem dos documentos; (II) brevidade nas comunicações; (III) educação, conscientização e capacitação; (IV) tecnologia da informação; e (V) articulação interinstitucional e social.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EMISSORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2024	Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos (COMISSÃO DE LINGUAGEM SIMPLES)	Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação Juiz Auxiliar da Presidência	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 193/2024		Presidência		0001441-02.2024.6.01.8000	Art. 2º A Comissão será Presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência e integrada por: I - Assessor do Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação; II - Assistente de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; III - Chefe da Seção de Registro de Julgamento, Acórdãos e Resoluções; IV - Assessoria de Comunicação; V - Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão VI - Presidente da Comissão de Cerimonial	RAPHAEL BATISTA DA SILVA	Art. 3º Constituir Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos a serem desenvolvidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Acre, podendo ser realizada em parceria com outros tribunais ou instituições, com o objetivo de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todos os cidadãos na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade, tendo como referencial os eixos do Pacto Nacional do Judiciário para Linguagem Simples (SEI 0000049-18.2024.6.01.8000): (I) simplificação da linguagem dos documentos; (II) brevidade nas comunicações; (III) educação, conscientização e capacitação; (IV) tecnologia da informação; e (V) articulação interinstitucional e social.	Permanente
2024	Comissão Gestora do PLS	ASSAI	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº435/2024 alterou a 98/2024 MODIFICA 2/2022		Presidência		0000034-34.2015.6.24.8000	Art. 1º. Alterar a Portaria Presidência n. 2/2022 (0467676) para constituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, que passa a ser composta pelos titulares das seguintes Unidades: I – Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSAI, que exercerá a presidência da Comissão; II – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN; III – Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP; IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP; V – Seção de Suporte ao Usuário – SSU; VI – Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG	BENATA NOGUEIRA COLAÇA PIRES	Resolução 1.756/2020 Art. 2º Competências do Núcleo; Art. 5º Competências da Comissão	Permanente
2024	Comissão Gestora do PLS	ASSAI	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº435/2024 alterou a 98/2024 MODIFICA 2/2022		Presidência		0000034-34.2015.6.24.8000	Art. 1º. Alterar a Portaria Presidência n. 2/2022 (0467676) para constituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, que passa a ser composta pelos titulares das seguintes Unidades: I – Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSAI, que exercerá a presidência da Comissão; II – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN; III – Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP; IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP; V – Seção de Suporte ao Usuário – SSU; VI – Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG	JOSE FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Resolução 1.756/2020 Art. 2º Competências do Núcleo; Art. 5º Competências da Comissão	Permanente
2024	Comissão Gestora do PLS	ASSAI	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº435/2024 alterou a 98/2024 MODIFICA 2/2022		Presidência		0000034-34.2015.6.24.8000	Art. 1º. Alterar a Portaria Presidência n. 2/2022 (0467676) para constituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, que passa a ser composta pelos titulares das seguintes Unidades: I – Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSAI, que exercerá a presidência da Comissão; II – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN; III – Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP; IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP; V – Seção de Suporte ao Usuário – SSU; VI – Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG	JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA	Resolução 1.756/2020 Art. 2º Competências do Núcleo; Art. 5º Competências da Comissão	Permanente
2024	Comissão Gestora do PLS	ASSAI	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº435/2024 alterou a 98/2024 MODIFICA 2/2022		Presidência		0000034-34.2015.6.24.8000	Art. 1º. Alterar a Portaria Presidência n. 2/2022 (0467676) para constituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, que passa a ser composta pelos titulares das seguintes Unidades: I – Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSAI, que exercerá a presidência da Comissão; II – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN; III – Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP; IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP; V – Seção de Suporte ao Usuário – SSU; VI – Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG	CRISTIANE DE SOUZA MELO FIRMINO	Resolução 1.756/2020 Art. 2º Competências do Núcleo; Art. 5º Competências da Comissão	Permanente
2024	Comissão Gestora do PLS	ASSAI	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº435/2024 alterou a 98/2024 MODIFICA 2/2022		Presidência		0000034-34.2015.6.24.8000	Art. 1º. Alterar a Portaria Presidência n. 2/2022 (0467676) para constituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, que passa a ser composta pelos titulares das seguintes Unidades: I – Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSAI, que exercerá a presidência da Comissão; II – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN; III – Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP; IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP; V – Seção de Suporte ao Usuário – SSU; VI – Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG	CLEBER OLIVEIRA DE CASTRO	Resolução 1.756/2020 Art. 2º Competências do Núcleo; Art. 5º Competências da Comissão	Permanente
2024	Comissão Gestora do PLS	ASSAI	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº435/2024 alterou a 98/2024 MODIFICA 2/2022		Presidência		0000034-34.2015.6.24.8000	Art. 1º. Alterar a Portaria Presidência n. 2/2022 (0467676) para constituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, que passa a ser composta pelos titulares das seguintes Unidades: I – Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSAI, que exercerá a presidência da Comissão; II – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN; III – Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP; IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP; V – Seção de Suporte ao Usuário – SSU; VI – Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG	JOÃO CARLOS DE GODOY	Resolução 1.756/2020 Art. 2º Competências do Núcleo; Art. 5º Competências da Comissão	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comissão permanente de ética e sindicância	Dulcilide Rebouças de Mesquita	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 141/2024 Portaria n. 138/2023 130/2022 73/2021 107/2025		Presidência		001043-55.2024.6.01.8000	Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Ética e de Sindicância para cumprimento do disposto no Art. 9º da Resolução TRE n. 1.691/2014. Art. 2º. Designar os servidores Iaphnis de Paiva Costa Albuquerque, Biana da Costa Cardoso de Melo e Jaqueline Bezerra de Albuquerque para constituírem a referida Comissão. Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Iaphnis de Paiva Costa Albuquerque, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído, nessa função, pelos demais membros titulares, na ordem apresentada no artigo anterior. Art. 4º. Os membros titulares serão substituídos pelos servidores Rogério Ferreira de Sousa, Cristiane Melo de Souza Firmino e Auricélio Martins da Silva, com alternância, na ordem em que aparecem neste artigo.	JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE	Instruir os processos de sindicância e Processo Administrativo que, eventualmente, tramitam no TRE (Código de ética Res. TRE AC n. 1.691/2014).	Anual
2025	Comissão permanente de ética e sindicância	Dulcilide Rebouças de Mesquita	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 141/2024 Portaria n. 138/2023 130/2022 73/2021 107/2025		Presidência		001043-55.2024.6.01.8000	Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Ética e de Sindicância para cumprimento do disposto no Art. 9º da Resolução TRE n. 1.691/2014. Art. 2º. Designar os servidores Iaphnis de Paiva Costa Albuquerque, Biana da Costa Cardoso de Melo e Jaqueline Bezerra de Albuquerque para constituírem a referida Comissão. Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Iaphnis de Paiva Costa Albuquerque, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído, nessa função, pelos demais membros titulares, na ordem apresentada no artigo anterior. Art. 4º. Os membros titulares serão substituídos pelos servidores Rogério Ferreira de Sousa, Cristiane Melo de Souza Firmino e Auricélio Martins da Silva, com alternância, na ordem em que aparecem neste artigo.	BIANA DA COSTA CARDOSO DE MELO	Instruir os processos de sindicância e Processo Administrativo que, eventualmente, tramitam no TRE (Código de ética Res. TRE AC n. 1.691/2014).	Anual
2025	Comissão permanente de ética e sindicância	Dulcilide Rebouças de Mesquita	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 141/2024 Portaria n. 138/2023 130/2022 73/2021 107/2025		Presidência		001043-55.2024.6.01.8000	Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Ética e de Sindicância para cumprimento do disposto no Art. 9º da Resolução TRE n. 1.691/2014. Art. 2º. Designar os servidores Iaphnis de Paiva Costa Albuquerque, Biana da Costa Cardoso de Melo e Jaqueline Bezerra de Albuquerque para constituírem a referida Comissão. Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Iaphnis de Paiva Costa Albuquerque, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído, nessa função, pelos demais membros titulares, na ordem apresentada no artigo anterior. Art. 4º. Os membros titulares serão substituídos pelos servidores Rogério Ferreira de Sousa, Cristiane Melo de Souza Firmino e Auricélio Martins da Silva, com alternância, na ordem em que aparecem neste artigo.	JAQUELINE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	Instruir os processos de sindicância e Processo Administrativo que, eventualmente, tramitam no TRE (Código de ética Res. TRE AC n. 1.691/2014).	Anual
2025	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	I – o(a) Titular da Diretoria Geral (DG);	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 81/2025 PRES/GAPRES		Presidência		0000860-50.2025.6.01.8000;	Art. 2º. O CGOVTIC terá como membros: I – o(a) Titular da Diretoria Geral (DG); II – o(a) Titular da Secretária de Tecnologia da Informação (STI); III – o(a) Titular da Secretária Judiciária (SAJUD); IV – o(a) Titular da Secretária de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); V – o(a) Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral (COORE), representando o 1º Grau de Jurisdição	DG	Art. 3º. Compete ao CGOVTIC, entre outros: I – zelar, com base nos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança corporativa e de TIC estabelecidos no Tribunal; II – estabelecer políticas, diretrizes e investimentos em tecnologia da informação e comunicação alinhados ao planejamento estratégico do Tribunal; III – analisar propostas de políticas, diretrizes, objetivos, estratégias, normas e ferramentas de TIC e instituí-las ou, quando exigido normatização, submetê-las à apreciação da autoridade competente; IV – analisar e propor a aprovação do Plano Diretor de TIC (PDTC) e respectivos indicadores de desempenho, submetendo-os à aprovação da autoridade competente; V – aprovar planos táticos e operacionais destinados a viabilizar a governança e o gestão de TIC do Tribunal; VI – aprovar e priorizar as demandas por novas soluções de TIC, bem como aquelas por manutenção de soluções existentes com impacto significativo sobre os planos de TIC; VII – monitorar, periodicamente, a execução do Plano Diretor de TIC (PDTC) e seus planos anexo, bem como a execução de projetos, a evolução dos indicadores de desempenho de TIC e outras informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TIC no Tribunal, de modo a reavaliar prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias; VIII – aprovar a alocação dos recursos orçamentários destinados à TIC, bem como alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial; IX – deliberar e realizar a gestão dos riscos da área de TIC; X – analisar e aprovar propostas de ações específicas com vistas à manutenção ou elevação da capacidade em governança de TIC do Tribunal; XI – recomendar e acompanhar a adoção de diretrizes e boas práticas de Governança de TIC, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário; XII – estabelecer os canais e processos para interação entre a área de TIC e a administração do órgão, especialmente no que tange às questões de estratégia e governança; XIII – monitorar o cumprimento dos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança de TIC; e XIV – desenvolver outras atividades inerentes à governança de TIC.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊ	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	I - o(a) titular da Diretoria-Geral (DG);	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 81/2025 PRES/GAPRES		Presidência		0000860-20.2025.6.01.8000;	Art. 2º O CGOVITC terá como membros: I - o(a) titular da Diretoria-Geral (DG); II - o(a) titular da Secretária de Tecnologia da Informação (STI); III - o(a) titular da Secretária Judiciária (SEAJUD); IV - o(a) titular da Secretária de Administração, Orçamento e Finanças (SAO/F); V - o(a) titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral (COCRE), representando o 1º Grau de Jurisdição	SEIUD	Art. 3º Compete ao CGOVITC, entre outros: I - atuar com base nos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança corporativa e de TIC estabelecidos no Tribunal; II - estabelecer políticas, diretrizes e investimentos em tecnologia da informação e comunicação alinhados ao planejamento estratégico do Tribunal; III - analisar propostas de políticas, diretrizes, objetivos, estratégias, normas e ferramentas de TIC e instituí-las ou, quando exigida normatização, submetê-las à apreciação da autoridade competente; IV - analisar e propor a aprovação do Plano Diretor de TIC (PDTC) e respectivos indicadores de desempenho, submetendo-os à apreciação da autoridade competente; V - aprovar planos táticos e operacionais destinados a viabilizar a governança e gestão de TIC do Tribunal; VI - aprovar e priorizar as demandas por novas soluções de TIC, bem como aquelas por manutenção de soluções existentes com impacto significativo sobre os planos de TIC; VII - monitorar, periodicamente, a execução do Plano Diretor de TIC (PDTC) e seus planos anexas, bem como a execução de projetos, a evolução dos indicadores de desempenho de TIC e outras informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TIC no Tribunal, de modo a reavaliar prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias; VIII - aprovar a alocação dos recursos orçamentários destinados à TIC, bem como alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial; IX - deliberar e realizar a gestão dos riscos da área de TIC; X - analisar e aprovar propostas de ações específicas com vistas à manutenção ou elevação da capacidade em governança de TIC do Tribunal; XI - recomendar e acompanhar a adoção de diretrizes e boas práticas de Governança de TIC, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário; XII - estabelecer os canais e processos para interação entre a área de TIC e a administração do órgão, especialmente no que tange às questões de estratégia e governança; XIII - monitorar o cumprimento dos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança de TIC, e XIV - desenvolver outras atividades inerentes à governança de TIC.	Permanente
2025	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	I - o(a) titular da Diretoria-Geral (DG);	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 81/2025 PRES/GAPRES		Presidência		0000860-20.2025.6.01.8000;	Art. 2º O CGOVITC terá como membros: I - o(a) titular da Diretoria-Geral (DG); II - o(a) titular da Secretária de Tecnologia da Informação (STI); III - o(a) titular da Secretária Judiciária (SEAJUD); IV - o(a) titular da Secretária de Administração, Orçamento e Finanças (SAO/F); V - o(a) titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral (COCRE), representando o 1º Grau de Jurisdição	STI	Art. 3º Compete ao CGOVITC, entre outros: I - atuar com base nos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança corporativa e de TIC estabelecidos no Tribunal; II - estabelecer políticas, diretrizes e investimentos em tecnologia da informação e comunicação alinhados ao planejamento estratégico do Tribunal; III - analisar propostas de políticas, diretrizes, objetivos, estratégias, normas e ferramentas de TIC e instituí-las ou, quando exigida normatização, submetê-las à apreciação da autoridade competente; IV - analisar e propor a aprovação do Plano Diretor de TIC (PDTC) e respectivos indicadores de desempenho, submetendo-os à apreciação da autoridade competente; V - aprovar planos táticos e operacionais destinados a viabilizar a governança e gestão de TIC do Tribunal; VI - aprovar e priorizar as demandas por novas soluções de TIC, bem como aquelas por manutenção de soluções existentes com impacto significativo sobre os planos de TIC; VII - monitorar, periodicamente, a execução do Plano Diretor de TIC (PDTC) e seus planos anexas, bem como a execução de projetos, a evolução dos indicadores de desempenho de TIC e outras informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TIC no Tribunal, de modo a reavaliar prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias; VIII - aprovar a alocação dos recursos orçamentários destinados à TIC, bem como alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial; IX - deliberar e realizar a gestão dos riscos da área de TIC; X - analisar e aprovar propostas de ações específicas com vistas à manutenção ou elevação da capacidade em governança de TIC do Tribunal; XI - recomendar e acompanhar a adoção de diretrizes e boas práticas de Governança de TIC, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário; XII - estabelecer os canais e processos para interação entre a área de TIC e a administração do órgão, especialmente no que tange às questões de estratégia e governança; XIII - monitorar o cumprimento dos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança de TIC, e XIV - desenvolver outras atividades inerentes à governança de TIC.	Permanente
2025	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	I - o(a) titular da Diretoria-Geral (DG);	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 81/2025 PRES/GAPRES		Presidência		0000860-20.2025.6.01.8000;	Art. 2º O CGOVITC terá como membros: I - o(a) titular da Diretoria-Geral (DG); II - o(a) titular da Secretária de Tecnologia da Informação (STI); III - o(a) titular da Secretária Judiciária (SEAJUD); IV - o(a) titular da Secretária de Administração, Orçamento e Finanças (SAO/F); V - o(a) titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral (COCRE), representando o 1º Grau de Jurisdição	SAO/F	Art. 3º Compete ao CGOVITC, entre outros: I - atuar com base nos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança corporativa e de TIC estabelecidos no Tribunal; II - estabelecer políticas, diretrizes e investimentos em tecnologia da informação e comunicação alinhados ao planejamento estratégico do Tribunal; III - analisar propostas de políticas, diretrizes, objetivos, estratégias, normas e ferramentas de TIC e instituí-las ou, quando exigida normatização, submetê-las à apreciação da autoridade competente; IV - analisar e propor a aprovação do Plano Diretor de TIC (PDTC) e respectivos indicadores de desempenho, submetendo-os à apreciação da autoridade competente; V - aprovar planos táticos e operacionais destinados a viabilizar a governança e gestão de TIC do Tribunal; VI - aprovar e priorizar as demandas por novas soluções de TIC, bem como aquelas por manutenção de soluções existentes com impacto significativo sobre os planos de TIC; VII - monitorar, periodicamente, a execução do Plano Diretor de TIC (PDTC) e seus planos anexas, bem como a execução de projetos, a evolução dos indicadores de desempenho de TIC e outras informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TIC no Tribunal, de modo a reavaliar prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias; VIII - aprovar a alocação dos recursos orçamentários destinados à TIC, bem como alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial; IX - deliberar e realizar a gestão dos riscos da área de TIC; X - analisar e aprovar propostas de ações específicas com vistas à manutenção ou elevação da capacidade em governança de TIC do Tribunal; XI - recomendar e acompanhar a adoção de diretrizes e boas práticas de Governança de TIC, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário; XII - estabelecer os canais e processos para interação entre a área de TIC e a administração do órgão, especialmente no que tange às questões de estratégia e governança; XIII - monitorar o cumprimento dos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança de TIC, e XIV - desenvolver outras atividades inerentes à governança de TIC.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EMISSORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	I - o(a) titular da Diretoria-Geral (DG);	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 81/2025 PRES/GAPRES		Presidência		0000860-50.2025.6.01.8000;	Art. 2º O CGOVITC terá como membros: I - o(a) titular da Diretoria-Geral (DG); II - o(a) titular da Secretária de Tecnologia da Informação (STI); III - o(a) titular da Secretária Judiciária (SEAJUD); IV - o(a) titular da Secretária de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); V - o(a) titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral (COCRE), representando o 1º Grau de Jurisdição	COCRE	Art. 3º Compete ao CGOVITC, entre outros: I - alinhar com base nos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança corporativa e de TIC estabelecidos no Tribunal; II - estabelecer políticas, diretrizes e investimentos em tecnologia da informação e comunicação alinhados ao planejamento estratégico do Tribunal; III - analisar propostas de políticas, diretrizes, objetivos, estratégias, normas e ferramentas de TIC e instituí-las ou, quando exigido, normatização, submetê-las à apreciação da autoridade competente; IV - analisar e propor a aprovação do Plano Diretor de TIC (PDTC) e respectivos indicadores de desempenho, submetendo-os à apreciação da autoridade competente; V - aprovar planos táticos e operacionais destinados a viabilizar a governança e gestão de TIC do Tribunal; VI - aprovar e priorizar as demandas por novas soluções de TIC, bem como aquelas por manutenção de soluções existentes com impacto significativo sobre os planos de TIC; VII - monitorar, periodicamente, a execução do Plano Diretor de TIC (PDTC) e seus planos anuais, bem como a execução de projetos, a evolução dos indicadores de desempenho de TIC e outras informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TIC no Tribunal, de modo a reavaliar prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias; VIII - aprovar a alocação dos recursos orçamentários destinados à TIC, bem como alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial; IX - declarar e realizar a gestão dos riscos de área de TIC; X - analisar e aprovar propostas de ações específicas com vistas à manutenção ou elevação da capacidade em governança de TIC do Tribunal; XI - recomendar e acompanhar a adoção de diretrizes e boas práticas de Governança de TIC, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário; XII - estabelecer os canais e processos para interação entre a área de TIC e a administração do órgão, especialmente no que tange às questões de estratégia e governança; XIII - monitorar o cumprimento dos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança de TIC; e XIV - desenvolver outras atividades inerentes à governança de TIC.	Permanente
2025	Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde	COGEP	136/2025, 214/2024		Presidência		0001521-68.2021.6.01.8000	Composição passa a ser: I - Médico do Tribunal e Gestor da área de saúde II - Titular de Seção de Assistência à Saúde e Benefícios III - Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	RINAIRO SOUZA SANTOS JUNIOR	Medidas necessárias ao cumprimento das exigências previstas na Resolução CNU n. 207/2015.	Permanente
2025	Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde	COGEP	136/2025, 214/2024		Presidência		0001521-68.2021.6.01.8000	Composição passa a ser: I - Médico do Tribunal e Gestor da área de saúde II - Titular de Seção de Assistência à Saúde e Benefícios III - Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	IRISNAILA LIMA BELÉM	Medidas necessárias ao cumprimento das exigências previstas na Resolução CNU n. 207/2015.	Permanente
2025	Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde	COGEP	136/2025, 214/2024		Presidência		0001521-68.2021.6.01.8000	Composição passa a ser: I - Médico do Tribunal e Gestor da área de saúde II - Titular de Seção de Assistência à Saúde e Benefícios III - Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO	Medidas necessárias ao cumprimento das exigências previstas na Resolução CNU n. 207/2015.	Permanente
2025	Comissão técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE-AC	ASGIM	137/2025		Presidência		0001273-63.2025.6.01.8000	Art. 1º Instituir comissão técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE-AC. Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores: I - Márcio Venícios Santos de Oliveira - ASGIM; II - Rodolfo Quiroga Elias - ASGIM; III - Suellen da Costa Vieira Soller - ASGIM; IV - Karen Mequitta da Silva Teixeira da Rocha - Gabinete da Presidência; V - Janice Ribeiro Lima - Diretoria-Geral; VI - Ana Cátia Rodrigues Andrade - Escola Judiciária Eleitoral; VII - Francisco das Chagas Monteiro de Santana - Coordenadoria de Gestão de Pessoas.	MÁRCIO VENÍCIOS SANTOS DE OLIVEIRA	Art. 3º Compete à comissão: I - Levantar e definir, em conjunto com as unidades envolvidas, os ambientes, áreas e/ou sistemas que necessitam de intervenção; II - Estabelecer as diretrizes para a execução da obra; III - Fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos projetos executivos.	Permanente
2025	Comissão técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE-AC	ASGIM	137/2025		Presidência		0001273-63.2025.6.01.8000	Art. 1º Instituir comissão técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE-AC. Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores: I - Márcio Venícios Santos de Oliveira - ASGIM; II - Rodolfo Quiroga Elias - ASGIM; III - Suellen da Costa Vieira Soller - ASGIM; IV - Karen Mequitta da Silva Teixeira da Rocha - Gabinete da Presidência; V - Janice Ribeiro Lima - Diretoria-Geral; VI - Ana Cátia Rodrigues Andrade - Escola Judiciária Eleitoral; VII - Francisco das Chagas Monteiro de Santana - Coordenadoria de Gestão de Pessoas.	RODOLFO QUIROGA ELIAS	Art. 3º Compete à comissão: I - Levantar e definir, em conjunto com as unidades envolvidas, os ambientes, áreas e/ou sistemas que necessitam de intervenção; II - Estabelecer as diretrizes para a execução da obra; III - Fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos projetos executivos.	Permanente
2025	Comissão técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE-AC	ASGIM	137/2025		Presidência		0001273-63.2025.6.01.8000	Art. 1º Instituir comissão técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE-AC. Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores: I - Márcio Venícios Santos de Oliveira - ASGIM; II - Rodolfo Quiroga Elias - ASGIM; III - Suellen da Costa Vieira Soller - ASGIM; IV - Karen Mequitta da Silva Teixeira da Rocha - Gabinete da Presidência; V - Janice Ribeiro Lima - Diretoria-Geral; VI - Ana Cátia Rodrigues Andrade - Escola Judiciária Eleitoral; VII - Francisco das Chagas Monteiro de Santana - Coordenadoria de Gestão de Pessoas.	SUELLEN DA COSTA VIEIRA SOLLER	Art. 3º Compete à comissão: I - Levantar e definir, em conjunto com as unidades envolvidas, os ambientes, áreas e/ou sistemas que necessitam de intervenção; II - Estabelecer as diretrizes para a execução da obra; III - Fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos projetos executivos.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comissão Técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE AC	ASGIM	137/2025		Presidência		0001273-63.2025.6.01.8000	Art. 1º Instituir comissão técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE AC. Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores: I – Márcio Venâncio Santos de Oliveira – ASGIM; II – Rodolfo Duranga Elias – ASGIM; III – Suellen da Costa Vieira Soller – ASGIM; IV – Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha – Gabinete da Presidência; V – Janice Ribeiro Lima – Diretoria-Geral; VI – Ana Cátia Rodrigues Andrade – Escola Judiciária Eleitoral; VII – Francisco das Chagas Monteiro de Santana – Coordenadoria de Gestão de Pessoas.	KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA	Art. 3º Compete à comissão: I – Levantar e definir, em conjunto com as unidades envolvidas, os ambientes, áreas e/ou sistemas que necessitam de intervenção; II – Estabelecer as diretrizes para a execução da obra; III – Fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos projetos executivos.	Permanente
2025	Comissão Técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE AC	ASGIM	137/2025		Presidência		0001273-63.2025.6.01.8000	Art. 1º Instituir comissão técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE AC. Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores: I – Márcio Venâncio Santos de Oliveira – ASGIM; II – Rodolfo Duranga Elias – ASGIM; III – Suellen da Costa Vieira Soller – ASGIM; IV – Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha – Gabinete da Presidência; V – Janice Ribeiro Lima – Diretoria-Geral; VI – Ana Cátia Rodrigues Andrade – Escola Judiciária Eleitoral; VII – Francisco das Chagas Monteiro de Santana – Coordenadoria de Gestão de Pessoas.	JANICE RIBEIRO LIMA	Art. 3º Compete à comissão: I – Levantar e definir, em conjunto com as unidades envolvidas, os ambientes, áreas e/ou sistemas que necessitam de intervenção; II – Estabelecer as diretrizes para a execução da obra; III – Fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos projetos executivos.	Permanente
2025	Comissão Técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE AC	ASGIM	137/2025		Presidência		0001273-63.2025.6.01.8000	Art. 1º Instituir comissão técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE AC. Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores: I – Márcio Venâncio Santos de Oliveira – ASGIM; II – Rodolfo Duranga Elias – ASGIM; III – Suellen da Costa Vieira Soller – ASGIM; IV – Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha – Gabinete da Presidência; V – Janice Ribeiro Lima – Diretoria-Geral; VI – Ana Cátia Rodrigues Andrade – Escola Judiciária Eleitoral; VII – Francisco das Chagas Monteiro de Santana – Coordenadoria de Gestão de Pessoas.	ANA CÁTIA RODRIGUES ANDRADE	Art. 3º Compete à comissão: I – Levantar e definir, em conjunto com as unidades envolvidas, os ambientes, áreas e/ou sistemas que necessitam de intervenção; II – Estabelecer as diretrizes para a execução da obra; III – Fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos projetos executivos.	Permanente
2025	Comissão Técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE AC	ASGIM	137/2025		Presidência		0001273-63.2025.6.01.8000	Art. 1º Instituir comissão técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE AC. Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores: I – Márcio Venâncio Santos de Oliveira – ASGIM; II – Rodolfo Duranga Elias – ASGIM; III – Suellen da Costa Vieira Soller – ASGIM; IV – Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha – Gabinete da Presidência; V – Janice Ribeiro Lima – Diretoria-Geral; VI – Ana Cátia Rodrigues Andrade – Escola Judiciária Eleitoral; VII – Francisco das Chagas Monteiro de Santana – Coordenadoria de Gestão de Pessoas.	FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA	Art. 3º Compete à comissão: I – Levantar e definir, em conjunto com as unidades envolvidas, os ambientes, áreas e/ou sistemas que necessitam de intervenção; II – Estabelecer as diretrizes para a execução da obra; III – Fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos projetos executivos.	Permanente
	Comissão de Segurança da Informação		150/2025, revogadas: 70/2024, 45/2023, 51/2022, 121/2017 e 155/2019		Presidência		0002275-15.2018.6.01.8000	Art. 2º. Alterar a composição da Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja formação será: I - Titular do Gabinete da Presidência - GAPRES; II - Titular do Gabinete da Diretoria-Geral - GADG; III - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE; IV - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSADF; V - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - CIE; VII - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM; IX - Titular da Assistência de Cibersegurança - ACSEG X - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial - NSIPI XI - Chefe de Cartório da Zona eleitoral do Foro de Rio Branco - CAE (1º ZR ou 9º ZR). Art. 3º. Designar o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial para ser o Gestor de Segurança da Informação.	ELLEN CRISTINA ENES VALENTIM	Art. 24 e 25 da Resolução TRE n. 1.716/2017	Permanente
	Comissão de Segurança da Informação		150/2025, revogadas: 70/2024, 45/2023, 51/2022, 121/2017 e 155/2019		Presidência		0002275-15.2018.6.01.8000	Art. 2º. Alterar a composição da Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja formação será: I - Titular do Gabinete da Presidência - GAPRES; II - Titular do Gabinete da Diretoria-Geral - GADG; III - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE; IV - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSADF; V - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - CIE; VII - Titular da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - CRIP; VIII - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM IX - Titular da Assistência de Cibersegurança - ACSEG X - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial - NSIPI XI - Chefe de Cartório da Zona eleitoral do Foro de Rio Branco - CAE (1º ZR ou 9º ZR). Art. 3º. Designar o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial para ser o Gestor de Segurança da Informação.	JAILSON BARBOSA DE SOUZA	Art. 24 e 25 da Resolução TRE n. 1.716/2017	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
	Comissão de Segurança da Informação		150/2025, revogadas: 70/2024, 45/2023, 51/2022, 121/2017 e 155/2019		Presidência		0002775-15.2018.6.01.8000	Art. 2º. Alterar a composição da Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja formação será: I - Titular do Gabinete da Presidência - GAPRES; II - Titular do Gabinete da Diretoria Geral - GADG; III - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE; IV - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSADP; V - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - CIE; VII - Titular da Assessoria de Registro e Informações Processuais - CRIP; VIII - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM IX - Titular da Assessoria de Cibersegurança - ACSSEG X - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial - NSIPI XI - Chefe de Cartório da Zona diretora do Foro de Rio Branco - CAE (3ª ZE ou 9ª ZE). Art. 3º. Designar o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial para ser o Gestor de Segurança da Informação.	JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO	Art. 24 e 25 da Resolução TRE n. 1.716/2017	Permanente
	Comissão de Segurança da Informação		150/2025, revogadas: 70/2024, 45/2023, 51/2022, 121/2017 e 155/2019		Presidência		0002775-15.2018.6.01.8000	Art. 2º. Alterar a composição da Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja formação será: I - Titular do Gabinete da Presidência - GAPRES; II - Titular do Gabinete da Diretoria Geral - GADG; III - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE; IV - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSADP; V - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - CIE; VII - Titular da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - CRIP; VIII - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM IX - Titular da Assessoria de Cibersegurança - ACSSEG X - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial - NSIPI XI - Chefe de Cartório da Zona diretora do Foro de Rio Branco - CAE (3ª ZE ou 9ª ZE). Art. 3º. Designar o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial para ser o Gestor de Segurança da Informação.	ELLEN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	Art. 24 e 25 da Resolução TRE n. 1.716/2017	Permanente
	Comissão de Segurança da Informação		150/2025, revogadas: 70/2024, 45/2023, 51/2022, 121/2017 e 155/2019		Presidência		0002775-15.2018.6.01.8000	Art. 2º. Alterar a composição da Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja formação será: I - Titular do Gabinete da Presidência - GAPRES; II - Titular do Gabinete da Diretoria Geral - GADG; III - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE; IV - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSADP; V - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - CIE; VII - Titular da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - CRIP; VIII - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM IX - Titular da Assessoria de Cibersegurança - ACSSEG X - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial - NSIPI XI - Chefe de Cartório da Zona diretora do Foro de Rio Branco - CAE (3ª ZE ou 9ª ZE). Art. 3º. Designar o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial para ser o Gestor de Segurança da Informação.	CRISTIANE DE MELO FIRMINO	Art. 24 e 25 da Resolução TRE n. 1.716/2017	Permanente
	Comissão de Segurança da Informação		150/2025, revogadas: 70/2024, 45/2023, 51/2022, 121/2017 e 155/2019		Presidência		0002775-15.2018.6.01.8000	Art. 2º. Alterar a composição da Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja formação será: I - Titular do Gabinete da Presidência - GAPRES; II - Titular do Gabinete da Diretoria Geral - GADG; III - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE; IV - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSADP; V - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - CIE; VII - Titular da Assessoria de Registro e Informações Processuais - CRIP; VIII - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM IX - Titular da Assessoria de Cibersegurança - ACSSEG X - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial - NSIPI XI - Chefe de Cartório da Zona diretora do Foro de Rio Branco - CAE (3ª ZE ou 9ª ZE). Art. 3º. Designar o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial para ser o Gestor de Segurança da Informação.	FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS	Art. 24 e 25 da Resolução TRE n. 1.716/2017	Permanente
	Comissão de Segurança da Informação		150/2025, revogadas: 70/2024, 45/2023, 51/2022, 121/2017 e 155/2019		Presidência		0002775-15.2018.6.01.8000	Art. 2º. Alterar a composição da Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja formação será: I - Titular do Gabinete da Presidência - GAPRES; II - Titular do Gabinete da Diretoria Geral - GADG; III - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE; IV - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSADP; V - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - CIE; VII - Titular da Assessoria de Registro e Informações Processuais - CRIP; VIII - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM IX - Titular da Assessoria de Cibersegurança - ACSSEG X - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial - NSIPI XI - Chefe de Cartório da Zona diretora do Foro de Rio Branco - CAE (3ª ZE ou 9ª ZE). Art. 3º. Designar o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial para ser o Gestor de Segurança da Informação.	ANIEZA DOS SANTOS BANDERA	Art. 24 e 25 da Resolução TRE n. 1.716/2017	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
	Comissão de Segurança da Informação		150/2025, revogadas: 70/2024, 45/2023, 51/2022, 121/2017 e 155/2019		Presidência		0002775-15.2018.6.01.8000	Art. 2º Alterar a composição da Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja formação será: I - Titular do Gabinete da Presidência - GAPRES; II - Titular do Gabinete da Diretoria Geral - GADG; III - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE; IV - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSADP; V - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - CIE; VII - Titular da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - CRIP; VIII - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM; IX - Titular da Assessoria de Cibersegurança - ACSEG; X - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial - NSIPI; XI - Chefe de Cartório da Zona diretora do Foro de Rio Branco - CAE (1ª ZE ou 9ª ZE); Art. 3º Designar o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial para ser o Gestor de Segurança da Informação.	DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES	Art. 24 e 25 da Resolução TRE n. 1.716/2017	Permanente
	Comissão de Segurança da Informação		150/2025, revogadas: 70/2024, 45/2023, 51/2022, 121/2017 e 155/2019		Presidência		0002775-15.2018.6.01.8000	Art. 2º Alterar a composição da Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja formação será: I - Titular do Gabinete da Presidência - GAPRES; II - Titular do Gabinete da Diretoria Geral - GADG; III - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE; IV - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSADP; V - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - CIE; VII - Titular da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - CRIP; VIII - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM; IX - Titular da Assessoria de Cibersegurança - ACSEG; X - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial - NSIPI; XI - Chefe de Cartório da Zona diretora do Foro de Rio Branco - CAE (1ª ZE ou 9ª ZE); Art. 3º Designar o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial para ser o Gestor de Segurança da Informação.	SILVIO FORASTIERO FRAZAO	Art. 24 e 25 da Resolução TRE n. 1.716/2017	Permanente
	Comissão de Segurança da Informação		150/2025, revogadas: 70/2024, 45/2023, 51/2022, 121/2017 e 155/2019		Presidência		0002775-15.2018.6.01.8000	Art. 2º Alterar a composição da Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja formação será: I - Titular do Gabinete da Presidência - GAPRES; II - Titular do Gabinete da Diretoria Geral - GADG; III - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE; IV - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSADP; V - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - CIE; VII - Titular da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - CRIP; VIII - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM; IX - Titular da Assessoria de Cibersegurança - ACSEG; X - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial - NSIPI; XI - Chefe de Cartório da Zona diretora do Foro de Rio Branco - CAE (1ª ZE ou 9ª ZE); Art. 3º Designar o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial para ser o Gestor de Segurança da Informação.	GLAYSON JEAN MORENO DANTAS	Art. 24 e 25 da Resolução TRE n. 1.716/2017	Permanente
2025	Comissão de Segurança da Informação	Titular SCSIG	150/2025, revogadas: 70/2024, 45/2023, 51/2022, 121/2017 e 155/2019		Presidência		0002775-15.2018.6.01.8000	Art. 2º Alterar a composição da Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja formação será: I - Titular do Gabinete da Presidência - GAPRES; II - Titular do Gabinete da Diretoria Geral - GADG; III - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE; IV - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSADP; V - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - CIE; VII - Titular da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - CRIP; VIII - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM; IX - Titular da Assessoria de Cibersegurança - ACSEG; X - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial - NSIPI; XI - Chefe de Cartório da Zona diretora do Foro de Rio Branco - CAE (1ª ZE ou 9ª ZE); Art. 3º Designar o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Política Judicial para ser o Gestor de Segurança da Informação.	HELTON SANTIAGO MACEDO	Art. 24 e 25 da Resolução TRE n. 1.716/2017	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025		Presidência		0007777-46.2023.6.01.8000 000357-97.2023.6.01.8000	Art. 2º: O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Lidiane Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASAI); III - Clícia Quintela Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEI); IV - Luciana de Arnaut Macêdo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macêdo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Alina dos Santos Bandeira, Analista Judiciário, lotada na Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIPI); VIII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); IX - Rose Jocely Lopes dos Santos Moniera, servidora requisitada, lotada na Assistência de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVI); X - Benjamin Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assistência aos Juizes Membros (ASIJM); XI - Cristiane Melo de Souza Firmino, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES); XII - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN); XIII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	LEDIANE CASTRO PIRES	"Art. 3º: O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura "TN-NÁUA", terá como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da atualidade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021)."	Permanente
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025		Presidência		0007777-46.2023.6.01.8000 000357-97.2023.6.01.8000	Art. 2º: O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Lidiane Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASAI); III - Clícia Quintela Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEI); IV - Luciana de Arnaut Macêdo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macêdo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); VIII - Rose Jocely Lopes dos Santos Moniera, servidora requisitada, lotada na Assistência de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVI); IX - Benjamin Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assistência aos Juizes Membros (ASIJM); X - Cristiane Melo de Souza Firmino, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES); XI - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN); XII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	RENATA NOGUEIRA COLAÇA PIRES	"Art. 3º: O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura "TN-NÁUA", terá como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da atualidade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021)."	Permanente
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025		Presidência		0007777-46.2023.6.01.8000 000357-97.2023.6.01.8000	Art. 2º: O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Lidiane Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASAI); III - Clícia Quintela Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEI); IV - Luciana de Arnaut Macêdo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macêdo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Alina dos Santos Bandeira, Analista Judiciário, lotada na Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIPI); VIII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); IX - Rose Jocely Lopes dos Santos Moniera, servidora requisitada, lotada na Assistência de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVI); X - Benjamin Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assistência aos Juizes Membros (ASIJM); XI - Cristiane Melo de Souza Firmino, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES); XII - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN); XIII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	CLÍCIA QUINTELA FREITAS	"Art. 3º: O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura "TN-NÁUA", terá como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da atualidade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021)."	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025		Presidência		0007777-46.2023.6.01.8000 000357-97.2023.6.01.8000	Art. 2º: O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Lidiane Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASAI); III - Clícia Quintela Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEI); IV - Luciana de Arnuda Macedo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macedo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Alina dos Santos Bandeira, Analista Judiciário, lotada na Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIJP); VIII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); IX - Rose Joely Lopes dos Santos Moniera, servidora requisitada, lotada na Assistência de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVTI); X - Benjamin Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assistência aos Juízes Membros (ASIJM); XI - Cristiane Melo de Souza Firmino, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES); XII - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN); XIII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS	"Art. 3º: O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura "TN-NÁUA", terá como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da atualidade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021)."	Permanente
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025		Presidência		0007777-46.2023.6.01.8000 000357-97.2023.6.01.8000	Art. 2º: O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Lidiane Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASAI); III - Clícia Quintela Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEI); IV - Luciana de Arnuda Macedo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macedo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); VIII - Rose Joely Lopes dos Santos Moniera, servidora requisitada, lotada na Assistência de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVTI); IX - Benjamin Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assistência aos Juízes Membros (ASIJM); X - Cristiane Melo de Souza Firmino, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES); XI - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN); XII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	RENATA DOS SANTOS MAIA	"Art. 3º: O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura "TN-NÁUA", terá como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da atualidade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021)."	Permanente
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025		Presidência		0007777-46.2023.6.01.8000 000357-97.2023.6.01.8000	Art. 2º: O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Lidiane Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASAI); III - Clícia Quintela Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEI); IV - Luciana de Arnuda Macedo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macedo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Alina dos Santos Bandeira, Analista Judiciário, lotada na Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIJP); VIII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); IX - Rose Joely Lopes dos Santos Moniera, servidora requisitada, lotada na Assistência de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVTI); X - Benjamin Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assistência aos Juízes Membros (ASIJM); XI - Cristiane Melo de Souza Firmino, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES); XII - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN); XIII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	HELTON SANTIAGO MACEDO	"Art. 3º: O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura "TN-NÁUA", terá como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da atualidade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021)."	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025		Presidência		0007777-46.2023.6.01.8000 000357-97.2023.6.01.8000	Art. 2º: O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Lidiane Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASAI); III - Clícia Quintela Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEI); IV - Luciana de Arnaut Macêdo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macêdo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Alida dos Santos Bandeira, Analista Judiciário, lotada na Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIPI); VIII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); IX - Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, servidora requisitada, lotada na Assistência de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVI); X - Benjamin Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assistência aos Juizes Membros (ASIJM); XI - Cristiane Melo de Souza Firmino, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES); XII - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN); XIII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	AIÉZA DOS SANTOS BANDEIRA	"Art. 3º: O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura "IN-NÁUA", terá como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da atualidade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021)."	Permanente
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025		Presidência		0007777-46.2023.6.01.8000 000357-97.2023.6.01.8000	Art. 2º: O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Lidiane Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASAI); III - Clícia Quintela Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEI); IV - Luciana de Arnaut Macêdo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macêdo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Alida dos Santos Bandeira, Analista Judiciário, lotada na Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIPI); VIII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); IX - Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, servidora requisitada, lotada na Assistência de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVI); X - Benjamin Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assistência aos Juizes Membros (ASIJM); XI - Cristiane Melo de Souza Firmino, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES); XII - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN); XIII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	MARIA VERÔNICA DA COSTA	"Art. 3º: O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura "IN-NÁUA", terá como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da atualidade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021)."	Permanente
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025		Presidência		0007777-46.2023.6.01.8000 000357-97.2023.6.01.8000	Art. 2º: O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Lidiane Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASAI); III - Clícia Quintela Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEI); IV - Luciana de Arnaut Macêdo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macêdo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Alida dos Santos Bandeira, Analista Judiciário, lotada na Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIPI); VIII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); IX - Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, servidora requisitada, lotada na Assistência de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVI); X - Benjamin Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assistência aos Juizes Membros (ASIJM); XI - Cristiane Melo de Souza Firmino, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES); XII - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN); XIII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	ROSE JOCELY LOPES DOS SANTOS MOREIRA	"Art. 3º: O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura "IN-NÁUA", terá como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da atualidade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021)."	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIENTE	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025		Presidência		0007777- 46.202.1.6.01.8000 000357- 97.2023.6.01.8000	Art. 2º: O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Lidiane Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASAI); III - Clícia Quintela Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEI); IV - Luciana de Arnuda Macedo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macedo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Alízia dos Santos Bandeira, Analista Judiciário, lotada na Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIJP); VIII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); IX - Rose Joely Lopes dos Santos Moniera, servidora requisitada, lotada na Assessoria de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVTI); X - Benjamin Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria aos Juizes Membros (ASIJM); XI - Cristiane Melo de Souza Firmino, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES); XII - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN); XIII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	BENIAMIM ABECASSIS JÚNIOR	"Art. 3º: O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura "IN-NÁUA", terá como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da atualidade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021)."	Permanente
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025		Presidência	LIDIANE CASTRO PIRES RENATA NOGUEIRA COLAÇA PIRES CLÍCIA QUINTELA FREITAS LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS RENATA DOS SANTOS MAIA HELTON SANTIAGO MACEDO ALÍZIA DOS SANTOS BANDEIRA ROSE JOELY LOPES DOS SANTOS MOREIRA BENIAMIM ABECASSIS JÚNIOR CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO RAFAEL COSTA MARINHO H171-H212	0007777- 46.202.1.6.01.8000 000357- 97.2023.6.01.8000	Art. 2º: O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Lidiane Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASAI); III - Clícia Quintela Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEI); IV - Luciana de Arnuda Macedo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macedo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Alízia dos Santos Bandeira, Analista Judiciário, lotada na Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIJP); VIII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); IX - Rose Joely Lopes dos Santos Moniera, servidora requisitada, lotada na Assessoria de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVTI); X - Benjamin Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria aos Juizes Membros (ASIJM); XI - Cristiane Melo de Souza Firmino, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES); XII - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN); XIII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO	"Art. 3º: O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura "IN-NÁUA", terá como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da atualidade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021)."	Permanente
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025		Presidência		0007777- 46.202.1.6.01.8000 000357- 97.2023.6.01.8000	Art. 2º: O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Lidiane Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASAI); III - Clícia Quintela Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEI); IV - Luciana de Arnuda Macedo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macedo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Alízia dos Santos Bandeira, Analista Judiciário, lotada na Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIJP); VIII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); IX - Rose Joely Lopes dos Santos Moniera, servidora requisitada, lotada na Assessoria de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVTI); X - Benjamin Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria aos Juizes Membros (ASIJM); XI - Cristiane Melo de Souza Firmino, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES); XII - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN); XIII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	RAFAEL COSTA MARINHO	"Art. 3º: O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura "IN-NÁUA", terá como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da atualidade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021)."	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025		Presidência		0007777-46.2023.6.02.8000 000357-97.2023.6.01.8000	Art. 2º: O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NLQAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Líliana Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NLQAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASMI); III - Cléia Dantas Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEI); IV - Luciana de Arnaut Macedo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ACRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macedo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Aílza dos Santos Bandeira, Analista Judiciário, lotada na Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Periciais (SJUP); VIII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); IX - Rose Joely Lopes dos Santos Moreira, servidora requisitada, lotada na Assessoria de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVTI); X - Benjamin Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria aos Juizes Membros (ASJUM); XI - Cristiano Melo de Souza Fimino, Técnico Judiciário, lotado na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES); XII - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN); XIII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	RAFAEL COSTA MARINHO	Art. 3º: "O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura "TN-NÁUA", será como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da afetividade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021)."	Permanente
2025	Grupo de trabalho	Assistente da unidade de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	213/2025		Presidência		0001554-19.2025.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I - Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças; II - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica; III - Seção de Transporte; IV - Assessoria de Gestão de Imóveis; V - Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; VI - Coordenadoria de Material e Patrimônio; VII - Representante indicado pela Presidência	RENATA NOGUEIRA COLAÇA	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I - elaborar o plano de ação para a execução do Projeto Ecofrotas, com cronograma e metas definidas II - acompanhar as etapas de substituição da frota e instalação da infraestrutura de recarga III - propor critérios técnicos e operacionais para aquisição dos veículos sustentáveis IV - promover ações de capacitação e sensibilização junto aos(as) servidores(as) envolvidos V - monitorar os indicadores ambientais, econômicos e operacionais do projeto VI - elaborar relatórios periódicos e propor ajustes, quando necessário VII - articular parcerias institucionais e buscar oportunidades de cofinanciamento	24 meses a partir de 20.8.2025, prorrogável por igual período mediante justificativa
2025	Grupo de trabalho	Assistente da unidade de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	213/2025		Presidência		0001554-19.2025.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I - Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças; II - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica; III - Seção de Transporte; IV - Assessoria de Gestão de Imóveis; V - Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; VI - Coordenadoria de Material e Patrimônio; VII - Representante indicado pela Presidência	CARLOS VENICUS FERREIRA RIBEIRO	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I - elaborar o plano de ação para a execução do Projeto Ecofrotas, com cronograma e metas definidas II - acompanhar as etapas de substituição da frota e instalação da infraestrutura de recarga III - propor critérios técnicos e operacionais para aquisição dos veículos sustentáveis IV - promover ações de capacitação e sensibilização junto aos(as) servidores(as) envolvidos V - monitorar os indicadores ambientais, econômicos e operacionais do projeto VI - elaborar relatórios periódicos e propor ajustes, quando necessário VII - articular parcerias institucionais e buscar oportunidades de cofinanciamento	24 meses a partir de 20.8.2025, prorrogável por igual período mediante justificativa
2025	Grupo de trabalho	Assistente da unidade de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	213/2025		Presidência		0001554-19.2025.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I - Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças; II - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica; III - Seção de Transporte; IV - Assessoria de Gestão de Imóveis; V - Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; VI - Coordenadoria de Material e Patrimônio; VII - Representante indicado pela Presidência	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I - elaborar o plano de ação para a execução do Projeto Ecofrotas, com cronograma e metas definidas II - acompanhar as etapas de substituição da frota e instalação da infraestrutura de recarga III - propor critérios técnicos e operacionais para aquisição dos veículos sustentáveis IV - promover ações de capacitação e sensibilização junto aos(as) servidores(as) envolvidos V - monitorar os indicadores ambientais, econômicos e operacionais do projeto VI - elaborar relatórios periódicos e propor ajustes, quando necessário VII - articular parcerias institucionais e buscar oportunidades de cofinanciamento	24 meses a partir de 20.8.2025, prorrogável por igual período mediante justificativa
2025	Grupo de trabalho	Assistente da unidade de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	213/2025		Presidência		0001554-19.2025.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I - Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças; II - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica; III - Seção de Transporte; IV - Assessoria de Gestão de Imóveis; V - Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; VI - Coordenadoria de Material e Patrimônio; VII - Representante indicado pela Presidência	ORFELY BENTO ASSEM	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I - elaborar o plano de ação para a execução do Projeto Ecofrotas, com cronograma e metas definidas II - acompanhar as etapas de substituição da frota e instalação da infraestrutura de recarga III - propor critérios técnicos e operacionais para aquisição dos veículos sustentáveis IV - promover ações de capacitação e sensibilização junto aos(as) servidores(as) envolvidos V - monitorar os indicadores ambientais, econômicos e operacionais do projeto VI - elaborar relatórios periódicos e propor ajustes, quando necessário VII - articular parcerias institucionais e buscar oportunidades de cofinanciamento	24 meses a partir de 20.8.2025, prorrogável por igual período mediante justificativa
2025	Grupo de trabalho	Assistente da unidade de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	213/2025		Presidência		0001554-19.2025.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I - Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças; II - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica; III - Seção de Transporte; IV - Assessoria de Gestão de Imóveis; V - Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; VI - Coordenadoria de Material e Patrimônio; VII - Representante indicado pela Presidência	MARCO VENICUS SANTOS DE OLIVEIRA	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I - elaborar o plano de ação para a execução do Projeto Ecofrotas, com cronograma e metas definidas II - acompanhar as etapas de substituição da frota e instalação da infraestrutura de recarga III - propor critérios técnicos e operacionais para aquisição dos veículos sustentáveis IV - promover ações de capacitação e sensibilização junto aos(as) servidores(as) envolvidos V - monitorar os indicadores ambientais, econômicos e operacionais do projeto VI - elaborar relatórios periódicos e propor ajustes, quando necessário VII - articular parcerias institucionais e buscar oportunidades de cofinanciamento	24 meses a partir de 20.8.2025, prorrogável por igual período mediante justificativa

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Grupo de trabalho	Assistente da unidade de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	213/2025		Presidência		0001554-19.2025.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças; II – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica; III – Seção de Transporte; IV – Assessoria de Gestão de Imóveis; V – Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; VI – Coordenadoria de Material e Patrimônio; VII – Representante indicado pela Presidência	DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I – elaborar o plano de ação para a execução do Projeto EcoFrota, com cronograma e metas definidas II – acompanhar as etapas de substituição da frota e instalação da infraestrutura de recarga III – propor critérios técnicos e operacionais para aquisição dos veículos sustentáveis IV – promover ações de capacitação e sensibilização junto aos(as) servidores(as) envolvidos V – monitorar os indicadores ambientais, econômicos e operacionais do projeto VI – elaborar relatórios periódicos e propor ajustes, quando necessário VII – articular parcerias institucionais e buscar oportunidades de cofinanciamento	24 meses a partir de 20.8.2025, prorrogável por igual período mediante justificativa
2025	Grupo de trabalho	Assistente da unidade de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	213/2025		Presidência		0001554-19.2025.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças; II – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica; III – Seção de Transporte; IV – Assessoria de Gestão de Imóveis; V – Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; VI – Coordenadoria de Material e Patrimônio; VII – Representante indicado pela Presidência	KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I – elaborar o plano de ação para a execução do Projeto EcoFrota, com cronograma e metas definidas II – acompanhar as etapas de substituição da frota e instalação da infraestrutura de recarga III – propor critérios técnicos e operacionais para aquisição dos veículos sustentáveis IV – promover ações de capacitação e sensibilização junto aos(as) servidores(as) envolvidos V – monitorar os indicadores ambientais, econômicos e operacionais do projeto VI – elaborar relatórios periódicos e propor ajustes, quando necessário VII – articular parcerias institucionais e buscar oportunidades de cofinanciamento	24 meses a partir de 20.8.2025, prorrogável por igual período mediante justificativa
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I – Diretoria-Geral (DG); II – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), que o coordenará; III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO); IV – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) V – Secretaria Judiciária (SEJUD) VI – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); VII – Corregedoria Regional Eleitoral (CRE); VIII – Escola Judiciária Eleitoral (EJE);	MARIA VENÔNICA DA COSTA	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I – elaborar o cronograma detalhado das atividades de revisão do Planejamento Estratégico; II – definir a metodologia a ser adotada, em alinhamento com as orientações do CNJ e do TSE; III – promover reuniões técnicas e oficinas participativas; IV – consolidar propostas de atualização da missão, visão, valores, objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, metas, projetos, ações e iniciativas; V – propor minuta de Plano Estratégico 2027-2032, para apreciação pela Presidência e pelo Pleno, até fevereiro de 2026.	Até entrega final do Planejamento, Estratégico Institucional 2027-2032, em 2026.
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I – Diretoria-Geral (DG); II – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), que o coordenará; III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO); IV – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) V – Secretaria Judiciária (SEJUD) VI – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); VII – Corregedoria Regional Eleitoral (CRE); VIII – Escola Judiciária Eleitoral (EJE);	CARLOS VENICUS FERREIRA RIBEIRO	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I – elaborar o cronograma detalhado das atividades de revisão do Planejamento Estratégico; II – definir a metodologia a ser adotada, em alinhamento com as orientações do CNJ e do TSE; III – promover reuniões técnicas e oficinas participativas; IV – consolidar propostas de atualização da missão, visão, valores, objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, metas, projetos, ações e iniciativas; V – propor minuta de Plano Estratégico 2027-2032, para apreciação pela Presidência e pelo Pleno, até fevereiro de 2026.	Até entrega final do Planejamento, Estratégico Institucional 2027-2032, em 2026.
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I – Diretoria-Geral (DG); II – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), que o coordenará; III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO); IV – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) V – Secretaria Judiciária (SEJUD) VI – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); VII – Corregedoria Regional Eleitoral (CRE); VIII – Escola Judiciária Eleitoral (EJE);	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I – elaborar o cronograma detalhado das atividades de revisão do Planejamento Estratégico; II – definir a metodologia a ser adotada, em alinhamento com as orientações do CNJ e do TSE; III – promover reuniões técnicas e oficinas participativas; IV – consolidar propostas de atualização da missão, visão, valores, objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, metas, projetos, ações e iniciativas; V – propor minuta de Plano Estratégico 2027-2032, para apreciação pela Presidência e pelo Pleno, até fevereiro de 2026.	Até entrega final do Planejamento, Estratégico Institucional 2027-2032, em 2026.
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I – Diretoria-Geral (DG); II – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), que o coordenará; III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO); IV – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) V – Secretaria Judiciária (SEJUD) VI – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); VII – Corregedoria Regional Eleitoral (CRE); VIII – Escola Judiciária Eleitoral (EJE);	EDCLEY DA SILVA FIRMINO	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I – elaborar o cronograma detalhado das atividades de revisão do Planejamento Estratégico; II – definir a metodologia a ser adotada, em alinhamento com as orientações do CNJ e do TSE; III – promover reuniões técnicas e oficinas participativas; IV – consolidar propostas de atualização da missão, visão, valores, objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, metas, projetos, ações e iniciativas; V – propor minuta de Plano Estratégico 2027-2032, para apreciação pela Presidência e pelo Pleno, até fevereiro de 2026.	Até entrega final do Planejamento, Estratégico Institucional 2027-2032, em 2026.
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I – Diretoria-Geral (DG); II – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), que o coordenará; III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO); IV – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) V – Secretaria Judiciária (SEJUD) VI – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); VII – Corregedoria Regional Eleitoral (CRE); VIII – Escola Judiciária Eleitoral (EJE);	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I – elaborar o cronograma detalhado das atividades de revisão do Planejamento Estratégico; II – definir a metodologia a ser adotada, em alinhamento com as orientações do CNJ e do TSE; III – promover reuniões técnicas e oficinas participativas; IV – consolidar propostas de atualização da missão, visão, valores, objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, metas, projetos, ações e iniciativas; V – propor minuta de Plano Estratégico 2027-2032, para apreciação pela Presidência e pelo Pleno, até fevereiro de 2026.	Até entrega final do Planejamento, Estratégico Institucional 2027-2032, em 2026.

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VISIBILIDADE
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I – Diretoria Geral (DG); II – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), que o coordenará; III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO); IV – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); V – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); VI – Corregedoria Regional Eleitoral (CRE); VII – Escola Judiciária Eleitoral (EJE).	JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I – elaborar o cronograma detalhado das atividades de revisão do Planejamento Estratégico; II – definir a metodologia a ser adotada, em alinhamento com as orientações do CNJ e do TSE; III – promover reuniões técnicas e oficinas participativas; IV – consolidar propostas de atualização da missão, visão, valores, objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, metas, projetos, ações e iniciativas; V – propor minuta de Plano Estratégico 2027-2032, para apreciação pela Presidência e pelo Pleno, até fevereiro de 2026.	Até entrega final do Planejamento Estratégico Institucional 2027-2032, em 2026.
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I – Diretoria Geral (DG); II – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), que o coordenará; III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO); IV – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); V – Secretaria Judiciária (SEJUD); VI – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); VII – Corregedoria Regional Eleitoral (CRE); VIII – Escola Judiciária Eleitoral (EJE).	ANA CÁTIA ANDRADE GALDINO	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I – elaborar o cronograma detalhado das atividades de revisão do Planejamento Estratégico; II – definir a metodologia a ser adotada, em alinhamento com as orientações do CNJ e do TSE; III – promover reuniões técnicas e oficinas participativas; IV – consolidar propostas de atualização da missão, visão, valores, objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, metas, projetos, ações e iniciativas; V – propor minuta de Plano Estratégico 2027-2032, para apreciação pela Presidência e pelo Pleno, até fevereiro de 2026.	Até entrega final do Planejamento Estratégico Institucional 2027-2032, em 2026.
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	258/2025, revogada: 243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito desta Regional, a ser integrado pelos servidores: 1 - SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO - CRE 2 - RAPHAEL BATISTA DA SILVA - ASPRES 3 - KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA - GAPRES 4 - DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES - ASCOM 5 - EDLEY DA SILVA FIRMINO - STI 6 - GLEYTON MENEZES MOREIRA - SEMAP 7 - ORFEL BENTO ASSEM - SETRAN 8 - JANICE RIBEIRO LIMA - DO 9 - MARIVAN LIMA NOBRE - SECON Art. 2º. Revogar a Portaria Presidência Nº 241/2025 PRES/GAPRES.	SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	Planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito desta Regional	Permanente
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	258/2025, revogada: 243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito desta Regional, a ser integrado pelos servidores: 1 - SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO - CRE 2 - RAPHAEL BATISTA DA SILVA - ASPRES 3 - KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA - GAPRES 4 - DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES - ASCOM 5 - EDLEY DA SILVA FIRMINO - STI 6 - GLEYTON MENEZES MOREIRA - SEMAP 7 - ORFEL BENTO ASSEM - SETRAN 8 - JANICE RIBEIRO LIMA - DO 9 - MARIVAN LIMA NOBRE - SECON Art. 2º. Revogar a Portaria Presidência Nº 241/2025 PRES/GAPRES.	RAPHAEL BATISTA DA SILVA	Planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito desta Regional	Permanente
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	258/2025, revogada: 243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito desta Regional, a ser integrado pelos servidores: 1 - SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO - CRE 2 - RAPHAEL BATISTA DA SILVA - ASPRES 3 - KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA - GAPRES 4 - DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES - ASCOM 5 - EDLEY DA SILVA FIRMINO - STI 6 - GLEYTON MENEZES MOREIRA - SEMAP 7 - ORFEL BENTO ASSEM - SETRAN 8 - JANICE RIBEIRO LIMA - DO 9 - MARIVAN LIMA NOBRE - SECON Art. 2º. Revogar a Portaria Presidência Nº 241/2025 PRES/GAPRES.	KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA	Planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito desta Regional	Permanente
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	258/2025, revogada: 243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito desta Regional, a ser integrado pelos servidores: 1 - SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO - CRE 2 - RAPHAEL BATISTA DA SILVA - ASPRES 3 - KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA - GAPRES 4 - DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES - ASCOM 5 - EDLEY DA SILVA FIRMINO - STI 6 - GLEYTON MENEZES MOREIRA - SEMAP 7 - ORFEL BENTO ASSEM - SETRAN 8 - JANICE RIBEIRO LIMA - DO 9 - MARIVAN LIMA NOBRE - SECON Art. 2º. Revogar a Portaria Presidência Nº 241/2025 PRES/GAPRES.	DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES	Planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito desta Regional	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	258/2025, revogada: 243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 1º: Alterar o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito deste Regional, a ser integrado pelos servidores: 1. SHERA MARIA DOS SANTOS CARVALHO - CRE 2. RAPHAEL BATISTA DA SILVA - ASOPES 3. KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA - GAPRES 4. DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES - ASCOM 5. EDCLEY DA SILVA FIRMINO - STI 6. GLEYSON MENEZES MOREIRA - SEMAP 7. ORFEL BENTO ASSEM - SETRAN 8. JANICE RIBEIRO LIMA - DS 9. MARIVAN LIMA NOBRE - SECON Art. 2º: Revogar a Portaria Presidência Nº 241/2025 PRES/GAPRES.	EDCLEY DA SILVA FIRMINO	Planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito deste Regional	Permanente
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	258/2025, revogada: 243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 1º: Alterar o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito deste Regional, a ser integrado pelos servidores: 1. SHERA MARIA DOS SANTOS CARVALHO - CRE 2. RAPHAEL BATISTA DA SILVA - ASOPES 3. KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA - GAPRES 4. DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES - ASCOM 5. EDCLEY DA SILVA FIRMINO - STI 6. GLEYSON MENEZES MOREIRA - SEMAP 7. ORFEL BENTO ASSEM - SETRAN 8. JANICE RIBEIRO LIMA - DS 9. MARIVAN LIMA NOBRE - SECON Art. 2º: Revogar a Portaria Presidência Nº 241/2025 PRES/GAPRES.	GLEYSON MENEZES MOREIRA	Planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito deste Regional	Permanente
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	258/2025, revogada: 243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 1º: Alterar o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito deste Regional, a ser integrado pelos servidores: 1. SHERA MARIA DOS SANTOS CARVALHO - CRE 2. RAPHAEL BATISTA DA SILVA - ASOPES 3. KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA - GAPRES 4. DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES - ASCOM 5. EDCLEY DA SILVA FIRMINO - STI 6. GLEYSON MENEZES MOREIRA - SEMAP 7. ORFEL BENTO ASSEM - SETRAN 8. JANICE RIBEIRO LIMA - DS 9. MARIVAN LIMA NOBRE - SECON Art. 2º: Revogar a Portaria Presidência Nº 241/2025 PRES/GAPRES.	ORFEL BENTO ASSEM	Planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito deste Regional	Permanente
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	258/2025, revogada: 243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 1º: Alterar o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito deste Regional, a ser integrado pelos servidores: 1. SHERA MARIA DOS SANTOS CARVALHO - CRE 2. RAPHAEL BATISTA DA SILVA - ASOPES 3. KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA - GAPRES 4. DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES - ASCOM 5. EDCLEY DA SILVA FIRMINO - STI 6. GLEYSON MENEZES MOREIRA - SEMAP 7. ORFEL BENTO ASSEM - SETRAN 8. JANICE RIBEIRO LIMA - DS 9. MARIVAN LIMA NOBRE - SECON Art. 2º: Revogar a Portaria Presidência Nº 241/2025 PRES/GAPRES.	JANICE RIBEIRO LIMA	Planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito deste Regional	Permanente
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	258/2025, revogada: 243/2025		Presidência		0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 1º: Alterar o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito deste Regional, a ser integrado pelos servidores: 1. SHERA MARIA DOS SANTOS CARVALHO - CRE 2. RAPHAEL BATISTA DA SILVA - ASOPES 3. KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA - GAPRES 4. DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES - ASCOM 5. EDCLEY DA SILVA FIRMINO - STI 6. GLEYSON MENEZES MOREIRA - SEMAP 7. ORFEL BENTO ASSEM - SETRAN 8. JANICE RIBEIRO LIMA - DS 9. MARIVAN LIMA NOBRE - SECON Art. 2º: Revogar a Portaria Presidência Nº 241/2025 PRES/GAPRES.	MARIVAN LIMA NOBRE	Planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito deste Regional	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	ANA CATÁ RODRIGUES DE ANDRADE	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	BIANNA DA COSTA CARDOSO DE MELO	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	BRUNA SILVA BRASIL	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		000502- 56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	CLÉCIA QUINTELA FREITAS	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		000502- 56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		000502- 56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		000502- 56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	DULCILEIDE REBOUÇAS DE MESQUITA DALACOSTA	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		000502- 56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	IRISNALIA LIMA BELEM	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		000502- 56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	JANICE RIBEIRO LIMA	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 30/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	JEAN CARLOS FREIRE LIMA	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 30/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 30/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	JOÃO CARLOS DE GODOY	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 30/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	KAREN MESQUITA TEIXEIRA DA ROCHA	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 30/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	LAILA OLIVEIRA BARROS	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 30/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	LIDIANE CASTRO PIRES	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 30/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 30/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 30/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	MARIA GORETHI HADAD FARIAS	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 30/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 30/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	RAPHAEL BATISTA DA SILVA	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024, 213/2023, 30/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	REINALDO COLARES FRANCO	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÃO E COMITÊ	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EMISSORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502- 56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	ROSE JOCELY LOPES DOS SANTOS	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502- 56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502- 56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	SÉRGIO LUIZ MARIANO DE ALMEIDA	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502- 56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 89/2025, 33/2024 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014		Presidência		0000502- 56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	SHARLENE LIRA SANDRA DE VASCONCELOS	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EMISSORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 8/9/2025, 33/2024 213/2023, 39/2023, 61/2021, 48/2018 e 250/2014		Presidência		003002- 56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	VALÉRIA ASSIS LIMA	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente
2025	Comissão Especial à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+	SEDES	261/2025		Presidência		0000524- 17.2023.6.01.8000	Art. 1º - Instituir Comissão Especial com a finalidade de estudar, planejar, propor e acompanhar a implementação das ações decorrentes da Resolução CNI nº 582/2024, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Art. 2º - Designar as servidoras Agatha Pontes Silva Galgani e Karina Freitas Dotto Gondim, e o servidor Igor Guerra Gomes Rangel para compor a Comissão Especial que trata o art. 1º desta portaria. Art. 3º - A Coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor Igor Guerra Gomes Rangel.	AGATHA PONTES SILVA GALGANI	Art. 4º - Compete à Comissão: I – propor medidas e ações voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+ no âmbito do TRE-AC; II – coordenar os esforços para a implementação do Formulário Regeria, nos moldes definidos pela Resolução CNI nº 582/2024; III – articular com as unidades internas do Tribunal as providências necessárias ao cumprimento das diretrizes da referida Resolução; IV – acompanhar e relatar à Presidência os avanços, dificuldades e necessidades identificadas durante a execução dos trabalhos.	Permanente
2025	Comissão Especial à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+	SEDES	261/2025		Presidência		0000524- 17.2023.6.01.8000	Art. 1º - Instituir Comissão Especial com a finalidade de estudar, planejar, propor e acompanhar a implementação das ações decorrentes da Resolução CNI nº 582/2024, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Art. 2º - Designar as servidoras Agatha Pontes Silva Galgani e Karina Freitas Dotto Gondim, e o servidor Igor Guerra Gomes Rangel para compor a Comissão Especial que trata o art. 1º desta portaria. Art. 3º - A Coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor Igor Guerra Gomes Rangel.	IGOR GUERRA GOMES RANGEL	Art. 4º - Compete à Comissão: I – propor medidas e ações voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+ no âmbito do TRE-AC; II – coordenar os esforços para a implementação do Formulário Regeria, nos moldes definidos pela Resolução CNI nº 582/2024; III – articular com as unidades internas do Tribunal as providências necessárias ao cumprimento das diretrizes da referida Resolução; IV – acompanhar e relatar à Presidência os avanços, dificuldades e necessidades identificadas durante a execução dos trabalhos.	Permanente
2025	Comissão Especial à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+	SEDES	261/2025		Presidência		0000524- 17.2023.6.01.8000	Art. 1º - Instituir Comissão Especial com a finalidade de estudar, planejar, propor e acompanhar a implementação das ações decorrentes da Resolução CNI nº 582/2024, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Art. 2º - Designar as servidoras Agatha Pontes Silva Galgani e Karina Freitas Dotto Gondim, e o servidor Igor Guerra Gomes Rangel para compor a Comissão Especial que trata o art. 1º desta portaria. Art. 3º - A Coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor Igor Guerra Gomes Rangel.	KARINA FREITAS DOTTO GONDIM	Art. 4º - Compete à Comissão: I – propor medidas e ações voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+ no âmbito do TRE-AC; II – coordenar os esforços para a implementação do Formulário Regeria, nos moldes definidos pela Resolução CNI nº 582/2024; III – articular com as unidades internas do Tribunal as providências necessárias ao cumprimento das diretrizes da referida Resolução; IV – acompanhar e relatar à Presidência os avanços, dificuldades e necessidades identificadas durante a execução dos trabalhos.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comitê Regional de Promoção à Igualdade Racial	Juiz eleitoral Eder Jacoboski Viegas	270/2025, revogada: 316/2023	n.0003027-45.2022.6.01.8000	Presidência		Art. 1º Institui o Comitê Gestor de Promoção de Políticas para Equidade Racial, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, composto pelo(a) seguintes integrantes: I – Juiz da 3ª Zona Eleitoral Eder Jacoboski Viegas - Coordenador Institucional; II – Bruna Silva Brasil - Coordenadora Executiva; III – Andréu da Silva Alexandre - Membro; IV – Maria Clara Carlos Luna Silveiro - Membro; V – Benjamin Abecassis Júnior - Membro; VI – Karen Mequitta da Silva Teixeira da Rocha - Membro		EDER JACOBOSKI VIEGAS	Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor de Promoção de Políticas para a Equidade Racial: I - coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial; II - fomentar a representatividade racial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; III - planejar ações, programas e planos que visem o fortalecimento do exercício da capacidade eleitoral ativa e passiva da população negra; IV - apurar as manifestações relacionadas a casos de racismo, injúria racial e discriminação racial no âmbito institucional; V - aperfeiçoar a gestão do banco de dados visando à devida e necessária implementação de políticas de promoção da equidade racial; VI - adotar e compartilhar práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados; VII - desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização das Políticas para a Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário; VIII - propor regimentos internos com medidas para assegurar a promoção da equidade racial; IX - promover a qualificação e a manutenção de dados estatísticos atualizados sobre a referida política, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis; X - propor e participar de projetos voltados ao aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa; XI - estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do TRE-AC, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Promoção de Políticas para a Equidade Racial para o seu aperfeiçoamento; XII - promover, em conjunto com a Escola Judiciária Eleitoral, cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes e juízas, servidores e servidoras e atores externos ao Judiciário em relação a essa política; XIII - acompanhar as ações propostas nos itens anteriores, bem como elaborar relatório anual para arrendimento aos órgãos de controle.	Permanente
2025	Comitê Regional de Promoção à Igualdade Racial	Juiz eleitoral Eder Jacoboski Viegas	270/2025, revogada: 316/2023	n.0003027-45.2022.6.01.8000	Presidência		Art. 1º Institui o Comitê Gestor de Promoção de Políticas para Equidade Racial, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, composto pelo(a) seguintes integrantes: I – Juiz da 3ª Zona Eleitoral Eder Jacoboski Viegas - Coordenador Institucional; II – Bruna Silva Brasil - Coordenadora Executiva; III – Andréu da Silva Alexandre - Membro; IV – Maria Clara Carlos Luna Silveiro - Membro; V – Benjamin Abecassis Júnior - Membro; VI – Karen Mequitta da Silva Teixeira da Rocha - Membro		BRUNA SILVA BRASIL	Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor de Promoção de Políticas para a Equidade Racial: I - coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial; II - fomentar a representatividade racial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; III - planejar ações, programas e planos que visem o fortalecimento do exercício da capacidade eleitoral ativa e passiva da população negra; IV - apurar as manifestações relacionadas a casos de racismo, injúria racial e discriminação racial no âmbito institucional; V - aperfeiçoar a gestão do banco de dados visando à devida e necessária implementação de políticas de promoção da equidade racial; VI - adotar e compartilhar práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados; VII - desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização das Políticas para a Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário; VIII - propor regimentos internos com medidas para assegurar a promoção da equidade racial; IX - promover a qualificação e a manutenção de dados estatísticos atualizados sobre a referida política, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis; X - propor e participar de projetos voltados ao aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa; XI - estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do TRE-AC, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Promoção de Políticas para a Equidade Racial para o seu aperfeiçoamento; XII - promover, em conjunto com a Escola Judiciária Eleitoral, cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes e juízas, servidores e servidoras e atores externos ao Judiciário em relação a essa política; XIII - acompanhar as ações propostas nos itens anteriores, bem como elaborar relatório anual para arrendimento aos órgãos de controle.	Permanente
2025	Comitê Regional de Promoção à Igualdade Racial	Juiz eleitoral Eder Jacoboski Viegas	270/2025, revogada: 316/2023	n.0003027-45.2022.6.01.8000	Presidência		Art. 1º Institui o Comitê Gestor de Promoção de Políticas para Equidade Racial, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, composto pelo(a) seguintes integrantes: I – Juiz da 3ª Zona Eleitoral Eder Jacoboski Viegas - Coordenador Institucional; II – Bruna Silva Brasil - Coordenadora Executiva; III – Andréu da Silva Alexandre - Membro; IV – Maria Clara Carlos Luna Silveiro - Membro; V – Benjamin Abecassis Júnior - Membro; VI – Karen Mequitta da Silva Teixeira da Rocha - Membro		ANDREU DA SILVA ALEXANDRE	Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor de Promoção de Políticas para a Equidade Racial: I - coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial; II - fomentar a representatividade racial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; III - planejar ações, programas e planos que visem o fortalecimento do exercício da capacidade eleitoral ativa e passiva da população negra; IV - apurar as manifestações relacionadas a casos de racismo, injúria racial e discriminação racial no âmbito institucional; V - aperfeiçoar a gestão do banco de dados visando à devida e necessária implementação de políticas de promoção da equidade racial; VI - adotar e compartilhar práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados; VII - desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização das Políticas para a Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário; VIII - propor regimentos internos com medidas para assegurar a promoção da equidade racial; IX - promover a qualificação e a manutenção de dados estatísticos atualizados sobre a referida política, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis; X - propor e participar de projetos voltados ao aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa; XI - estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do TRE-AC, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Promoção de Políticas para a Equidade Racial para o seu aperfeiçoamento; XII - promover, em conjunto com a Escola Judiciária Eleitoral, cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes e juízas, servidores e servidoras e atores externos ao Judiciário em relação a essa política; XIII - acompanhar as ações propostas nos itens anteriores, bem como elaborar relatório anual para arrendimento aos órgãos de controle.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comitê Regional de Promoção à Igualdade Racial	Juiz eleitoral Eder Jacoboski Viegas	270/2025, revogada: 316/2023		Presidência		n.0003027-45.2022.6.01.8000	Art. 1º Institui o Comitê Gestor de Promoção de Políticas para Equidade Racial, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, composto pelo(a) seguintes integrantes: I – Juiz da 3ª Zona Eleitoral Eder Jacoboski Viegas - Coordenador Institucional; II – Bruna Silva Brasil - Coordenadora Executiva; III – André da Silva Alexandre - Membro; IV – Maria Clara Carlos Luna Silvério - Membro; V – Benjamin Abecassis Júnior - Membro; VI – Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha - Membro	MARIA CLARA CARLOS LUNA SILVÉRIO	Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor de Promoção de Políticas para a Equidade Racial: I - coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial; II - fomentar a representatividade racial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; III - planejar ações, programas e planos que visem o fortalecimento do exercício da capacidade eleitoral ativa e passiva da população negra; IV - apurar as manifestações relacionadas a casos de racismo, injúria racial e discriminação racial no âmbito institucional; V - aperfeiçoar a gestão do banco de dados visando à devida e necessária implementação de políticas de promoção da equidade racial; VI - adotar e compartilhar práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados; VII - desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização das Políticas para a Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário; VIII - propor regimentos internos com medidas para assegurar a promoção da equidade racial; IX - promover a qualificação e a manutenção de dados estatísticos atualizados sobre a referida política, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis; X - propor e participar de projetos voltados ao aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa; XI - estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do TRE-AC, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Promoção de Políticas para a Equidade Racial para o seu aperfeiçoamento; XII - promover, em conjunto com a Escola Judiciária Eleitoral, cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes e juízas, servidores e servidoras e atores externos ao Judiciário em relação a essa política; XIII - acompanhar as ações propostas nos itens anteriores, bem como elaborar relatório anual para arrendimento aos órgãos de controle.	Permanente
2025	Comitê Regional de Promoção à Igualdade Racial	Juiz eleitoral Eder Jacoboski Viegas	270/2025, revogada: 316/2023		Presidência		n.0003027-45.2022.6.01.8000	Art. 1º Institui o Comitê Gestor de Promoção de Políticas para Equidade Racial, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, composto pelo(a) seguintes integrantes: I – Juiz da 3ª Zona Eleitoral Eder Jacoboski Viegas - Coordenador Institucional; II – Bruna Silva Brasil - Coordenadora Executiva; III – André da Silva Alexandre - Membro; IV – Maria Clara Carlos Luna Silvério - Membro; V – Benjamin Abecassis Júnior - Membro; VI – Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha - Membro	BENJAMIM ABECASSIS JÚNIOR	Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor de Promoção de Políticas para a Equidade Racial: I - coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial; II - fomentar a representatividade racial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; III - planejar ações, programas e planos que visem o fortalecimento do exercício da capacidade eleitoral ativa e passiva da população negra; IV - apurar as manifestações relacionadas a casos de racismo, injúria racial e discriminação racial no âmbito institucional; V - aperfeiçoar a gestão do banco de dados visando à devida e necessária implementação de políticas de promoção da equidade racial; VI - adotar e compartilhar práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados; VII - desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização das Políticas para a Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário; VIII - propor regimentos internos com medidas para assegurar a promoção da equidade racial; IX - promover a qualificação e a manutenção de dados estatísticos atualizados sobre a referida política, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis; X - propor e participar de projetos voltados ao aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa; XI - estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do TRE-AC, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Promoção de Políticas para a Equidade Racial para o seu aperfeiçoamento; XII - promover, em conjunto com a Escola Judiciária Eleitoral, cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes e juízas, servidores e servidoras e atores externos ao Judiciário em relação a essa política; XIII - acompanhar as ações propostas nos itens anteriores, bem como elaborar relatório anual para arrendimento aos órgãos de controle.	Permanente
2025	Comitê Regional de Promoção à Igualdade Racial	Juiz eleitoral Eder Jacoboski Viegas	270/2025, revogada: 316/2023		Presidência		n.0003027-45.2022.6.01.8000	Art. 1º Institui o Comitê Gestor de Promoção de Políticas para Equidade Racial, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, composto pelo(a) seguintes integrantes: I – Juiz da 3ª Zona Eleitoral Eder Jacoboski Viegas - Coordenador Institucional; II – Bruna Silva Brasil - Coordenadora Executiva; III – André da Silva Alexandre - Membro; IV – Maria Clara Carlos Luna Silvério - Membro; V – Benjamin Abecassis Júnior - Membro; VI – Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha - Membro	KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA	Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor de Promoção de Políticas para a Equidade Racial: I - coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial; II - fomentar a representatividade racial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; III - planejar ações, programas e planos que visem o fortalecimento do exercício da capacidade eleitoral ativa e passiva da população negra; IV - apurar as manifestações relacionadas a casos de racismo, injúria racial e discriminação racial no âmbito institucional; V - aperfeiçoar a gestão do banco de dados visando à devida e necessária implementação de políticas de promoção da equidade racial; VI - adotar e compartilhar práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados; VII - desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização das Políticas para a Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário; VIII - propor regimentos internos com medidas para assegurar a promoção da equidade racial; IX - promover a qualificação e a manutenção de dados estatísticos atualizados sobre a referida política, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis; X - propor e participar de projetos voltados ao aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa; XI - estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do TRE-AC, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Promoção de Políticas para a Equidade Racial para o seu aperfeiçoamento; XII - promover, em conjunto com a Escola Judiciária Eleitoral, cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes e juízas, servidores e servidoras e atores externos ao Judiciário em relação a essa política; XIII - acompanhar as ações propostas nos itens anteriores, bem como elaborar relatório anual para arrendimento aos órgãos de controle.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comitê Regional de Promoção à Igualdade Racial	ASCOM, ASPLAN, COCRE, OUVIDORIA, SAOF, SEJUD, SEDES, EJE, ASPRES, ASJUR, COSEG, SGEF, CPAD, SCSEG, STI e COAJUD	300/2025		Presidência		000320-48.2020.6.01.8000	ASCOM, ASPLAN, COCRE, OUVIDORIA, SAOF, SEJUD, SEDES, EJE, ASPRES, ASJUR, COSEG, SGEF, CPAD, SCSEG, STI e COAJUD	Danielle CarlosJosé Francisco da Silva Galvão, Jonathan Santos Almeida de Carvalho, Japhnis de Paiva Costa Albuquerque,Carlos Venicius Ferreira Ribeiro,Sandro Roberto de Oliveira Bezerra,ROSILENE LIRA SANDRA DE VASCONCELOS,ANA CATIA RODRIGUES ANDRADE,LUCIANA DE ABRUDA MACEDO SANTOS,BRENO BEZERRA DE SOUZA,JOACI CARLOS DE GODOY MANDU, RAYMUNDO DE SOUZA,JAPHNIS DE PAIVA COSTA,ALBUQUERQUE,SILVIO FORASTERO FRAZAO,EDCLEY DA SILVA FIRMINO,PATRICIA TIEME MACIA	Constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração, atualização e execução do Plano de Ação e das medidas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito deste Tribunal	Permanente
2025	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - CPEAD	Magistrada ROGÉRIA JOSÉ EPAMINONDAS MESQUITA	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 306/2025 revogou Portarias nº201/2024 n. 37/2023 e 120/2021 164 e 166/2021		Presidência		0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 24. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º Grau de Jurisdição passa a ser composta pelos seguintes membros: MEMBROS/ORIGEM ROSILENE DE SANTANA SOUZA- Presidente Magistrada indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre JOÃO ANTÔNIO GUILARTE SENA Servidor indicado pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM Servidora indicada pela respectiva entidade sindical. CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO Servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e In BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS Servidora indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre LUANA FERREIRA DA SILVA Colaboradora terceirizada	ROSILENE DE SANTANA SOUZA	Atribuições indicadas no Art. 16 da Resolução CNJ nº 351/2020, iterada pela Resolução CNJ nº 413/2021,dentre outras compatíveis com a norma.	Permanente
2025	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - CPEAD	Magistrada ROGÉRIA JOSÉ EPAMINONDAS MESQUITA	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 306/2025 revogou Portarias nº201/2024 n. 37/2023 e 120/2021 164 e 166/2021		Presidência		0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 24. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º Grau de Jurisdição passa a ser composta pelos seguintes membros: MEMBROS/ORIGEM ROSILENE DE SANTANA SOUZA- Presidente Magistrada indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre JOÃO ANTÔNIO GUILARTE SENA Servidor indicado pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM Servidora indicada pela respectiva entidade sindical. CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO Servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e In BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS Servidora indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre LUANA FERREIRA DA SILVA Colaboradora terceirizada	JOÃO ANTÔNIO GUILARTE SENA	Atribuições indicadas no Art. 16 da Resolução CNJ nº 351/2020, iterada pela Resolução CNJ nº 413/2021,dentre outras compatíveis com a norma.	Permanente
2025	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - CPEAD	Magistrada ROGÉRIA JOSÉ EPAMINONDAS MESQUITA	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 306/2025 revogou Portarias nº201/2024 n. 37/2023 e 120/2021 164 e 166/2021		Presidência		0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 24. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º Grau de Jurisdição passa a ser composta pelos seguintes membros: MEMBROS/ORIGEM ROSILENE DE SANTANA SOUZA- Presidente Magistrada indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre JOÃO ANTÔNIO GUILARTE SENA Servidor indicado pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM Servidora indicada pela respectiva entidade sindical. CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO Servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e In BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS Servidora indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre LUANA FERREIRA DA SILVA Colaboradora terceirizada	KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM	Atribuições indicadas no Art. 16 da Resolução CNJ nº 351/2020, iterada pela Resolução CNJ nº 413/2021,dentre outras compatíveis com a norma.	Permanente
2025	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - CPEAD	Magistrada ROGÉRIA JOSÉ EPAMINONDAS MESQUITA	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 306/2025 revogou Portarias nº201/2024 n. 37/2023 e 120/2021 164 e 166/2021		Presidência		0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 24. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º Grau de Jurisdição passa a ser composta pelos seguintes membros: MEMBROS/ORIGEM ROSILENE DE SANTANA SOUZA- Presidente Magistrada indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre JOÃO ANTÔNIO GUILARTE SENA Servidor indicado pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM Servidora indicada pela respectiva entidade sindical. CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO Servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e In BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS Servidora indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre LUANA FERREIRA DA SILVA Colaboradora terceirizada	CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO	Atribuições indicadas no Art. 16 da Resolução CNJ nº 351/2020, iterada pela Resolução CNJ nº 413/2021,dentre outras compatíveis com a norma.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	Número	UNIDADE EXPEDIDORA	LINK / PORTARIA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - CPEAD	Magistrada ROGÉRIA JOSÉ EPAMINONDAS MESQUITA	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 306/2025 revogou Portarias nº201/2024 n. 37/2023 e 120/2021 164 e 166/2021		Presidência		0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 2º. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º Grau de Jurisdição passa a ser composta pelos seguintes membros: MEMBROS/ORIGEM ROSILENE DE SANTANA SOUZA- Presidente Magistrada indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre JOÃO ANTÔNIO GUARTE SENA Servidor indicado pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM Servidora indicada pela respectiva entidade sindical. CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO Servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e In BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS Servidora indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre LUANA FERREIRA DA SILVA Colaboradora terceirizada	BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS	Atribuições indicadas no Art. 16 da Resolução CNU nº 351/2020, iterada pela Resolução CNU nº 413/2021 dentre outras compatíveis com a norma.	Permanente
2025	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - CPEAD	Magistrada ROGÉRIA JOSÉ EPAMINONDAS MESQUITA	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 306/2025 revogou Portarias nº201/2024 n. 37/2023 e 120/2021 164 e 166/2021		Presidência		0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 2º. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º Grau de Jurisdição passa a ser composta pelos seguintes membros: MEMBROS/ORIGEM ROSILENE DE SANTANA SOUZA- Presidente Magistrada indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre JOÃO ANTÔNIO GUARTE SENA Servidor indicado pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM Servidora indicada pela respectiva entidade sindical. CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO Servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e In BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS Servidora indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre LUANA FERREIRA DA SILVA Colaboradora terceirizada	LUANA FERREIRA DA SILVA	Atribuições indicadas no Art. 16 da Resolução CNU nº 351/2020, iterada pela Resolução CNU nº 413/2021 dentre outras compatíveis com a norma.	Permanente

Atualizada em 02.02.2026.
Fonte:
<https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/resolucoes-tre/tab-ancora-1>
Até a portaria da Presidência 10/2026.
<https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/resolucoes-tre/tab-ancora-4>
Até a Portaria da Diretoria-Geral 46/2025